



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	96
ATOS DE LICITAÇÃO	128
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	138
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	214
MUNICIPALIDADES	235
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	244

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 068/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 068/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	1	3	2759	54.190.515,65	0,00	
	2	3	1759	21.000.000,00	0,00	
05901.02.126.0003.2045		F				
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	1	4	2756	1.754.805,60	0,00	
SUBTOTAL			2759	54.190.515,65	0,00	
SUBTOTAL			1759	21.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2756	1.754.805,60	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						

	3	3	1500	243.552,82	0,00
	3	4	1500	841.447,18	0,00
SUBTOTAL			1500	1.085.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
73101.04.122.2213.6273		F			
Emendas Parlamentares					
	3	3	1500	0,00	1.085.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.085.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83202.23.692.0041.6104		F			
Manutenção e operacionalização da JUCEMS					
	1	3	2799	385.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	385.000,00	0,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS					
83203.04.663.0041.6254		F			
Manutenção e operacionalização da MS MINERAL					
	1	1	2799	325.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	325.000,00	0,00
TOTAL			1500	1.085.000,00	1.085.000,00
TOTAL			1759	21.000.000,00	0,00
TOTAL			2756	1.754.805,60	0,00
TOTAL			2759	54.190.515,65	0,00
TOTAL			2799	710.000,00	0,00
TOTAL GERAL				78.740.321,25	1.085.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 74/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete mês de junho de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 26/2025

Processo n. 11/010408/2024-Digital - ALIM n. 55408-E de 29/7/2024

Sujeito Passivo: SDB Comércio de Alimentos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.414.176-3

Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 29/2025

Processo n. 11/010368/2024-Digital - ALIM n. 55405-E de 29/7/2024

Sujeito Passivo: SDB Comércio de Alimentos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.365.947-5

Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 45/2024

Processo n. 11/009976/2023-Digital - ALIM n. 52944-E de 28/6/2023

Sujeito Passivo: Tijuca Carnes Eireli ME - Campo Grande-MS. - IE: 28.415.664-7 - Advogados: Adonis V. Marangoni Xavier, Marcosval Paiano, Henrique Xavier da Mota e Murilo Xavier Ramos

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 272/2023

Processo n. 11/017906/2022-Digital - ALIM n. 51501-E de 7/12/2022

Sujeito Passivo: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense - Naviraí-MS. - IE: 28.101.414-0 - Advogada: Jâne Peixer

Autuante: Bruno Lêda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Reexame Necessário n. 18/2025

Processo n. 11/008364/2024- Digital - ALIM n. 55086-E de 20/6/2024

Sujeito Passivo: Fertipol Indústria Comércio e Representações Ltda. - Dourados-MS. - IE: 28.237.760-3

Autuante: Antonio Carlos Horta de Almeida

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 3 de junho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 49/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços do produto cortes e miúdos de frango, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 49/2026

CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
62125	ASA FRANGO - KG	2	R\$ 10,97	R
62138	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO - KG	2	R\$ 2,43	R
62378	CORACAO FRANGO - KG	2	R\$ 20,99	R
62153	COXA COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 7,50	R
62166	COXA COM SOBRECOXA COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 7,55	R
62410	COXA COM SOBRECOXA COM OSSO FRANGO TEMPERADO - KG	2	R\$ 7,68	R
62173	COXA SOBRE COXA A PASSARINHO COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 9,04	R
62277	COXA SOBRECOXA SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 11,07	R
62280	COXA SOBRECOXA SEM PELE SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 11,17	R
62385	FIGADO FRANGO - KG	2	R\$ 4,20	R
62305	FILE COXA SOBRECOXA SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 9,78	R
62450	FILE DE PEITO FRANGO TEMPERADO - KG	2	R\$ 20,89	R
62313	FILE DE PEITO SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 13,13	R
62194	FILE PEITO COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 16,92	R
62463	FILEZINHO (SASSAMI) FRANGO TEMPERADO - KG	2	R\$ 15,42	R
62326	FILEZINHO (SASSAMI) SEM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 13,23	R
62202	FRANGO A PASSARINHO COM OSSO - KG	2	R\$ 9,44	R
62476	FRANGO A PASSARINHO TEMPERADO - KG	2	R\$ 9,15	R
62219	FRANGO COM MIUDOS CONGELADO - KG	2	R\$ 8,79	R
62339	FRANGO DESOSSADO - KG	2	R\$ 11,40	R
62140	FRANGO INTEIRO COM OSSO - KG	2	R\$ 9,14	R
62491	FRANGO INTEIRO TEMPERADO - KG	2	R\$ 9,25	R
62221	FRANGO SEM MIUDOS COM OSSO RESFRIADO - KG	2	R\$ 8,75	R
20711	MEIO DA ASA COM OSSO FRANGO - 1KG	2	R\$ 18,32	R
62234	MEIO DA ASA COM OSSO FRANGO - 1KG	2	R\$ 18,32	R
62354	MEIO DAS ASA (TULIPA) SEM OSSO SEM PELE FRANGO - KG	2	R\$ 18,54	R
62341	MEIO PEITO SEM OSSO SEM PELE FRANGO - KG	2	R\$ 14,55	R

62393	MOELA FRANGO - KG	2	R\$ 8,28	R
62247	PEITO COM OSSO FRANGO - 1KG	2	R\$ 10,42	R
179821	PÉS DE FRANGO - KG	2	R\$ 4,38	R
62250	SOBRECOXA COM OSSO FRANGO - KG	2	R\$ 7,74	R
62516	SOBRECOXA FRANGO TEMPERADO - KG	2	R\$ 12,70	R

PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
62503	PEITO DE FRANGO COZIDO TEMPERADO - KG	2	R\$ 36,75	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 50/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I - Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços do produto: leite in natura, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II - Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III - caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 50/2026

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
23870	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERESTADUAL (SAIDA) - 1LT GRNL	3	R\$ 3,27	R
16181	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERNA - 1LT GRNL	2	R\$ 2,39	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 51/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: café, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 51/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897516600120	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,23	R
7897516600113	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 19,00	R
7896005800577	CAFÉ 3 CORAÇÕES DESCAFEINADO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 29,87	R

7896005800829	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR PCT	1	R\$ 36,51	R
7896005802557	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 22,59	R
7896045102389	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 31,71	R
7896005801819	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 15,54	R
7896045102396	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,11	R
7896005801529	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,86	R
7896005801512	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,15	R
7896005800546	CAFÉ 3 CORACOES FORT TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,85	R
7896045102419	CAFÉ 3 CORACÕES FORT TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,47	R
7896045111244	CAFÉ 3 CORACÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,61	R
7896045111220	CAFÉ 3 CORACÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR PCT	1	R\$ 46,12	R
7896045101658	CAFÉ 3 CORACOES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 25,22	R
7896045106851	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET DARK ROAST TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 25,70	R
7896045115341	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ESPECIAL TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 24,71	R
7896005800379	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ESPRESSO TORRADO EM GRÃO - 1000GR PCT	1	R\$ 106,05	R
7896045101641	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 24,98	R
7896005806692	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET ORGANICO TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 35,31	R
7896045101665	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET SUL DE MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,81	R
7896005802588	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 31,39	R
7896045109616	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,42	R
7896045109609	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA PENEIRANDO CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,28	R
7896045109623	CAFÉ 3 CORACÕES PORTINARI OBRA SOLTANDO PIPAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,65	R
7896005807736	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CERRADO MINEIRO 4 SOLDAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 38,12	R
7896045113613	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 37,69	R
7896045113378	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 38,12	R
7896045113156	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS EXÓTICO TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 34,42	R
7896045113354	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS EXOTICO TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 29,76	R
7896005809679	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FLORADA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 29,87	R
7896045113620	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS SECAS TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 33,93	R
7896045113385	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS SECAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 29,76	R
7896045113606	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS VERMELHAS TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 37,46	R
7896045113361	CAFÉ 3 CORACÕES RITUAIS FRUTAS VERMELHAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 29,76	R

7896005807729	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS ORGANICO 4 SOLDAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 30,23	R
7896005800553	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS ORGANICO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 35,06	R
7896005800010	CAFÉ 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,10	R
7896045102440	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,64	R
7896005800362	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,65	R
7896005800027	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,81	R
7898905473004	CAFÉ ABC TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,84	R
7897237815032	CAFÉ AGRICULTOR ALMOFADA TORRADO E MOÍDO POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 25,39	R
7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,05	R
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,27	R
7898035470010	CAFÉ AMAMBAI EXPRESSO EM GRÃO TORRADO - 1KG PCT	1	R\$ 79,82	R
7898035475060	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 23,84	R
7898035475008	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,97	R
7898035472502	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,86	R
7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,94	R
7898975219007	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 21,28	R
7898975219014	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,90	R
7898975219038	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,87	R
7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,07	R
7897237815001	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,01	R
7897516600106	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,86	R
7897516600090	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,39	R
7896105000228	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,01	R
7896105000273	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896105040064	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 200GR PCT	1	R\$ 11,07	R
7896105040088	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896105001225	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7896105040033	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	R
7896105000204	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,25	R
7896105000259	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896105040002	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896105040019	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896105040057	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 200GR PCT	1	R\$ 11,07	R
7896105000303	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	R
7896105000105	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7896105000143	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	R
7896105040026	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7896105040040	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	R
7898193241019	CAFÉ BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 15,05	R
7896598500113	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,18	R
7898167390170	CAFÉ BOMTAMBEM TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,30	R

7898167390163	CAFÉ BOMTAMBEM TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,57	R
7897042210558	CAFÉ BRASIL EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO PURO - 500GR PCT	1	R\$ 28,03	R
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,92	R
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,97	R
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,08	R
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,44	R
7891018427780	CAFÉ BRASILEIRO CAPARAÓ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,69	R
7891018000099	CAFÉ BRASILEIRO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 12,39	R
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,34	R
7891018001393	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,59	R
7891018427599	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,96	R
7891018427643	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR PCT	1	R\$ 23,17	R
7891018427773	CAFÉ BRASILEIRO GOUVERT MANTIQUEIRA MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,69	R
7891018427797	CAFÉ BRASILEIRO GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 24,77	R
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,57	R
7891018001386	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,69	R
7891018427582	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,89	R
7891018000020	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,93	R
7891018003199	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 13,05	R
7891018427650	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR PCT	1	R\$ 24,20	R
7891018000341	CAFÉ BRASILEIRO TUTA CREMA TORRADO EM GRÃO - 1000GR PCT	1	R\$ 96,81	R
7898955412039	CAFÉ CAARAPO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,06	R
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 24,27	R
7896089016239	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,38	R
7896089016208	CAFÉ CABOCLO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 15,03	R
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 24,72	R
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,41	R
7896089012460	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 14,23	R
7898935992070	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,44	R
7898254563296	CAFÉ CASEIRINHO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 27,16	R
7898278620050	CAFÉ CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,96	R
7898905472090	CAFÉ CASEIRO FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,37	R

40141298508	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,86	R
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,60	R
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,30	R
7898935992018	CAFÉ CATTAME EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,48	R
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,94	R
7898935992049	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 34,51	R
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,41	R
7897042210046	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,22	R
7897829905035	CAFÉ CENTRAL EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,80	R
7898278620074	CAFÉ CHAO GOIANO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,43	R
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,34	R
7896279600392	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,31	R
7898291740018	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 16,50	R
7898291740025	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,90	R
7541698235488	CAFÉ COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,63	R
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,42	R
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,79	R
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,11	R
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,82	R
7898320810026	CAFÉ DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,92	R
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 35,00	R
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,50	R
7898960887044	CAFÉ DIPLOMATA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,38	R
7898960887020	CAFÉ DIPLOMATA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,38	R
7898955412077	CAFÉ DOURADOS EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA COM POTE - 500GR PCT	1	R\$ 30,72	R
7898955412022	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,90	R
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,52	R
7896005808528	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS CERRADO MINEIRO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,90	R
7896089088458	CAFÉ EM CAPSULA PILAO CAFÉTERIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 14,83	R
7896089088441	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 14,83	R
7613036961004	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036958943	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAFFE VERONA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,19	R
7613036961028	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,11	R
7613036957069	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND LUNGO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,30	R

7613036961745	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,47	R
7613036961448	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIN COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,53	R
7898167390460	CAFÉ ESPECIAL COFFEE YEAR ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 26,80	R
7898994855125	CAFÉ FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,91	R
7898905472014	CAFÉ FLOR DA TERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 35,02	R
7898907037211	CAFÉ FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,41	R
7898278620012	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,19	R
7898278620029	CAFÉ GRÃO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,71	R
618231014101	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,34	R
7896063700215	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,04	R
7896063700291	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,66	R
7896706805086	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE STD PACK - 500GR PCT	1	R\$ 33,41	R
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 36,18	R
7898252230015	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 19,60	R
7898932646020	CAFÉ ITAPORA CAIPIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 34,17	R
7898905472052	CAFÉ IZA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,92	R
7898905472069	CAFÉ IZA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,79	R
7896054600036	CAFÉ JARDIM EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,55	R
7896054600012	CAFÉ JARDIM EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,79	R
7896054600029	CAFÉ JARDIM TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,63	R
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,75	R
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA HORA TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 36,55	R
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,71	R
7896614108910	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,92	R
7896614108071	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,38	R
7896614108064	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,23	R
7897733300155	CAFÉ MARACAJU TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,35	R
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 34,27	R
7891021006125	CAFÉ MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 35,00	R
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,78	R
7896897000185	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 22,91	R
7896897000017	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,77	R
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,10	R
7898598210825	CAFÉ MINAS FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,99	R
7898260510017	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 33,73	R
7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 19,68	R

7897829900023	CAFÉ NOROESTE EM GRÃO TORRADO - 500GR PCT	1	R\$ 33,36	R
7897829905028	CAFÉ NOROESTE EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,44	R
7897829902508	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,96	R
7898035475022	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO POTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,29	R
7898955412206	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,59	R
7898955412190	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,01	R
7898260510048	CAFÉ NOVA ANDRADINA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 33,63	R
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,26	R
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,63	R
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,11	R
7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,40	R
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO EXTRA FORTE - 500GR PCT	1	R\$ 27,59	R
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO TRADICIONAL - 500GR PCT	1	R\$ 32,20	R
7898994279310	CAFÉ OLIVIO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,67	R
7896897000086	CAFÉ PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,65	R
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,55	R
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,76	R
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 25,47	R
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,95	R
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,90	R
7898958134020	CAFÉ PRATA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,01	R
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,82	R
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,13	R
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,62	R
7897042210480	CAFÉ PROENCA LONG LIFE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,72	R
7896706800043	CAFÉ PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,03	R
7896706800036	CAFÉ PRUDENTE EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,95	R
7898167390385	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 25,84	R
7898167390033	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,59	R
7898167390040	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,14	R
7896598500021	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,77	R
7896598500038	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,46	R
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 30,26	R
7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,23	R
7898037980104	CAFÉ RINCÃO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,51	R
7896053600839	CAFÉ SELETO CAFFELIER ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896053600013	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R

7896053600068	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896053600860	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896053600136	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 32,45	R
7896053600853	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 32,45	R
7896053600044	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896053600051	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	R
7896053600808	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	R
7896053600815	CAFÉ SELETO TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	R
7896053600112	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7896053600846	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	R
7898955412152	CAFÉ SIDROLANDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,84	R
7898202520012	CAFÉ SOUZA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,81	R
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 37,84	R
7898167390019	CAFÉ TANGARA DA SERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,64	R
7898167390026	CAFÉ TANGARA DA SERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA 500G - 500GR PCT	1	R\$ 23,28	R
7898167390378	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,21	R
7898167390118	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,57	R
7898167390149	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,47	R
7898905472038	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,02	R
7898905472045	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,97	R
7896614108927	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 30,99	R
7896614102581	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,88	R
7896614108125	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,04	R
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR PCT	1	R\$ 37,47	R
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOIDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,80	R
7896706805000	CAFÉ TORRADO E MOIDO MACALI ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,36	R
7898955412138	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SULMATOGROSSENSE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,87	R
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,84	R
7891910030705	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030484	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030590	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030606	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 26,44	R
7891910030385	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030460	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	R
7891910030675	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030774	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030798	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	R
7891910030644	CAFÉ UNIAO GOURMET CERRADO MINEIRO POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030651	CAFÉ UNIAO GOURMET MOGIANA PAULISTA POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030668	CAFÉ UNIAO GOURMET SUL DE MINAS POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030699	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030347	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 25,99	R
7891910030477	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030361	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 26,44	R

7891910030415	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	R
7891910030583	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	R
7891910030378	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030453	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	R
7891910030767	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7891910030781	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	R
7891910030422	CAFÉ UNIAO TRADICIONAVÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	R
7898254562794	CAFÉ VALE DO IVINHEMA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,32	R
7897829902522	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,93	R
7897829900214	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,04	R
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,80	R
7897733300063	CAFÉ BOM PASTOR - 250GR PCT	1	R\$ 12,18	R
7898278620066	CAFÉ GRAO BONITO EM GRÃO TORRADO - 500GR PCT	1	R\$ 48,43	R
7898167390439	CAFÉ TANSERRA EXPRESSO TORRA ESCURA - 1KG PCT	1	R\$ 80,76	R
7898167390422	CAFÉ TANSERRA EXPRESSO TORRA MEDIA - 1KG PCT	1	R\$ 80,76	R
7898167390453	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO EM GRAOS - 1KG PCT	1	R\$ 45,14	R
7898905472076	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 250GR PCT	1	R\$ 20,91	R
7898905472083	CAFÉ TORRADO FLOR DA TERRA EM GRÃOS - 500GR PCT	1	R\$ 41,92	R
40141298515	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,69	R
7896005805701	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO AMENO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005805718	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO ATENTO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896045101733	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005804995	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO PLENO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005810231	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO POR ALEX ATALA - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 22,59	R
7896005805008	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO SUPREMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005805015	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO VIBRANTE - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 21,73	R
7896005805107	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES FILTRADO CLASSICO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005805114	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES FILTRADO GOURMET - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,73	R
7896005810057	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES LATTE MACCHIATO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7896005807767	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES REGIOES DO MUNDO COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 20,45	R
7896005807859	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ESPRESSO FLORADA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7896005808559	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS MOGIANA PAULISTA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,93	R
7896005808542	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7896005807835	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7896005807828	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,86	R
7896005807811	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	R
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,90	R
7898922711554	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AROMAS CARAMELO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 25,96	R

7898952174503	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM AVELA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,53	R
7898952174480	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM MENTA - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 26,88	R
7898952174091	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CLASSICO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 26,35	R
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 26,58	R
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 26,58	R
7898952174510	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO VANILLA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,52	R
8711000362679	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000362570	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000460214	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000431108	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,28	R
8711000460245	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,28	R
7896089088335	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
7896089088359	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 17,28	R
8711000362631	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000362693	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO PAPUA NEW GUINEA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,28	R
8711000362747	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000360835	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 36,21	R
8711000362556	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO SONTUOSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,18	R
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ULTIMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,15	R
7891000243954	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,34	R
7613033174728	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7613033279461	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ MATINAL - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7891000243749	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFFE MATINAL - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7891000243787	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,34	R
7501059273252	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7891000243725	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,34	R
7613031526406	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7613036940771	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7501059273245	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO LUNGO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,11	R
7891000294376	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO MOCHACCINO CANELA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,34	R
7896089088427	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,92	R
7896089088434	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 34,14	R
7896089088410	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,92	R

7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,92	R
7896089088397	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 34,14	R
7896089088403	CAFÉ EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,92	R
7613036943321	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036942720	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CARAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036942560	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036941358	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613287301277	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036941419	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS LATTE MACCHIATO - 12 UN - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
7613036959025	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIAN SUMATRA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,99	R
618231014422	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,46	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº128, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº128 DE 12 DE JUNHO DE 2026**ANAUROLANDIA**

1	EMIELLE SILVA FRANCA	28.826.130-5
---	----------------------	--------------

ANTONIO JOAO

2	HABILA MARQUES DA SILVA	28.790.146-7
---	-------------------------	--------------

AQUIDAUANA

3	NAIARA FERNANDA ARRUDA DE SENA	28.784.458-7
---	--------------------------------	--------------

4	OSCAR PECORA ANDRADE	28.664.242-5
---	----------------------	--------------

BELA VISTA

5	ILTON OROSCO	28.641.234-9
---	--------------	--------------

CAMPUBA

6	VALDECY OLIVEIRA DA SILVA	28.769.076-8
CAMPO GRANDE		
7	FLAVIO ROEHR COIN	28.861.125-0
8	RAIMUNDO FAGNER MELO	28.863.738-0
CARACOL		
9	ANTONIO MARCOS ROSA PINHEIRO MOURA	28.828.878-5
CASSILANDIA		
10	DEIVID FERREIRA DA SILVA	28.860.338-9
CORUMBA		
11	ABILIO VICENTE	28.849.607-8
12	ELIEDER FELICIANO FERREIRA	28.861.813-0
COXIM		
13	ROZALDA PEREIRA DE REZENDE	28.787.763-9
14	TITO OLIVEIRA MOREIRA	28.799.071-0
ELDORADO		
15	LUIZ FERNANDO PENASSO	28.857.074-0
FATIMA DO SUL		
16	LAUDIR APARECIDO DO NASCIMENTO	28.759.944-2
IGUATEMI		
17	PAULO DANIEL TELLIS	28.766.559-3
ITAQUIRAI		
18	JAIR VIEIRA DA SILVA	28.734.703-6
IVINHEMA		
19	GERALDO APARECIDO FERREIRA ALVES	28.854.265-7
PARANAIBA		
20	LEANDRO CHAVES DE PAULA	28.871.144-0
PEDRO GOMES		
21	ELZA FARIAS DA SILVA PEREIRA	28.683.968-7
PONTA PORA		
22	GEIJOELMA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	28.718.496-0
RIBAS DO RIO PARDO		
23	WIGOR BRITO DOS SANTOS	28.823.661-0
RIO BRILHANTE		
24	VALDERI DE SOUZA RIBAS	28.830.134-0
RIO NEGRO		
25	FLAVIO CESAR DE PAULI	28.763.086-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
26	MABEL MUJICA COELHO LIMA	28.785.097-8
TAQUARUSSU		
27	DHIOGO VICENTE NASCIMENTO SILVA	28.851.443-2

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

III -na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134 DE 12 DE JUNHO DE 2026**PONTA PORA**

1 VALDIR CAETANO DO NASCIMENTO 28.671.401-9

TACURU

2 GESO DOS SANTOS 28.715.425-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134 DE 12 DE JUNHO DE 2026**NOVA ANDRADINA**

1 ROSINALVA FRANCISCA FARIAS 28.731.047-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134 DE 12 DE JUNHO DE 2026**AQUIDAUANA**

1 PECUARIA BR S.A. 28.839.958-7

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134 DE 12 DE JUNHO DE 2026**DOURADOS**

1 JANETE CARVALHO SILVA DE OLIVEIRA 28.739.374-7

GLORIA DE DOURADOS

2 JOSE CARLOS GOMES 28.788.850-9

3 RENE DE MATOS PEDROSO 28.790.076-2

GUIA LOPES DA LAGUNA

4 HELOIZ CARLOS ALVES GRUBERT 28.865.516-8

PARANAIBA

5 ISADORA CALIXTO VALERA BENICIO 28.788.888-6

RIO BRILHANTE

6 EDUARDO ANDRADE BISPO 28.791.943-9

SAO GABRIEL DO OESTE

7 LEIDIANE CAMARGO LEO DA SILVA 28.874.240-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 133, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - do inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO Nº 133 DE 12 DE JUNHO DE 2026**CAMPO GRANDE**

1	IZABELINO ARCE - COMERCIO DE ACO E INOX LTDA	28.469.155-0
2	PAULA DIAS DA SILVA	50.014.858-9
3	TONY CAR LATAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	28.440.081-5

COSTA RICA

4	55.683.953 SIRLENE DE BRITO TELINI BEGA	28.958.669-0
5	ELECTROSOL ENERGIA SOLAR LTDA	28.468.484-8

INOCÊNCIA

6	LARISSA MAKYE MORAES YAMAMOTO LTDA	28.958.819-7
---	------------------------------------	--------------

TRÊS LAGOAS

7	AN LOGISTICA E SERVICOS LTDA	28.454.184-2
---	------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO Nº 133 DE 12 DE JUNHO DE 2026**CAMPO GRANDE**

1	44.489.617 THIAGO DOS SANTOS GARCIA	28.466.658-0
2	61.587.380 JOAO LEONARDO GOULART MATEUS	28.964.599-9
3	64.482.832 LARISA CAROLINA VERAS MORAES	50.005.187-9
4	COMERCIAL ITALIA LTDA	28.960.995-0
5	CONFLUX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	28.966.606-6
6	CRS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	28.966.328-8
7	DIAS DISTRIBUIDORA LTDA	28.961.044-3
8	P G FARIAS DE FREITAS LTDA	28.962.775-3
9	R C DE FARIAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	28.958.214-8
10	SANA REPRESENTACOES LTDA	28.964.232-9
11	STARKNET COMERCIO LTDA	28.963.347-8

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termos de Acordo e Aditivos:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.068/2015, de 10/03/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 621022);

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.353/2022, de 07/04/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 656513).

Secretaria de Estado de Administração**Extrato de Doação de Bem Imóvel**

Processo n. 77.010.301-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Maracaju

Objeto: Doação de imóvel urbano designado pelo número 621, da quadra 32, com área total de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), situado na cidade de Maracaju, através da Lei Estadual n. 6.571, de 08 de abril de 2026, objeto da matrícula n. 3.387, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, para a instalação e integração de setores administrativos daquele município.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Foro: Comarca de Maracaju/MS.

Data da assinatura: 18 de maio de 2026.

Assinaturas: Secretário de Estado de Administração, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e o Prefeito do Município de Maracaju, José Marcos Calderan.

Procuradoria-Geral do Estado**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 065/2026**

PROCESSO: 15.004.095-2026.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Rodrigo de Souza Elias.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.112,77 (cinco mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rodrigo de Souza Elias.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 07/05/2026.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de maio de 2026.

PROCESSO: 15/016.672/2025 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.250,00

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: 0033883 - Intermediação e gestão unificada de serviços em múltiplas nuvens (CSB) - SERPRO

PROCESSO: 150039452026 NE: 000059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. CSP/PGE 17/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00

FAVORECIDO: REEMBOLSO DESPESAS PROCURADORES

OBJETO: RESTITUIÇÃO A PROCURADORES REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO 7º ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS D SAÚDE

PROCESSO: 150041312026 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. CSP/PGE 17/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00

FAVORECIDO: REEMBOLSO DESPESAS PROCURADORES

OBJETO: RESTITUIÇÃO A PROCURADORA REFERENTE A 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE PRECATÓRIOS.

PROCESSO: 150021262023 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 754,00
FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME
OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos referente a MAIO/2026

PROCESSO: 150002522021 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 116.820,37
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE A VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS, MAIO/2026

PROCESSO: 150002522021 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 117.529,17
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA REFERENTE AO V TERMO ADITIVO, MAIO/2026

PROCESSO: 150025922021 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.051,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão referente ao I Termo Aditivo para excedentes de impressões coloridas.

PROCESSO: 150124562025 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção integral (preventiva, corretiva e emergencial), incluindo o fornecimento e aplicação de peças genuínas para uma plataforma hidráulica de acessibilidade na nova sede da PGE.

PROCESSO: 15/003669/2026 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/SF/FUNDE-PGE/JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLO
OBJETO: PRIMEIRO SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2026

PROCESSO: 15/004.168/2026 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00
FAVORECIDO: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Curso on-line "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Apoio da Inteligência Artificial

PROCESSO: 150004902025 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.414,39
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Serviço mensal de manutenção preventiva/corretiva dos elevadores marca: Atlas Schindler Ltda, no prédio da sede PGE/MS, referente ao período de 01/01 a 14/10/2026.

PROCESSO: PU0000032026 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 21/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Fornecimento de alimentação – Coffe Break - Tipo 4

PROCESSO: 150003492026 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 497.153,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 87.771,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de maio de 2026.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 943,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem Completa (Médio Porte) MAIO/2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) MAIO/2026
.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) MAIO/2026
.; Lavagem Simples (Pequeno Porte) MAIO/2026
.; Lavagem Simples (Médio Porte) MAIO/2026
.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) MAIO/2026
.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Gasolina MAIO/2026 ; ETANOL MAIO/2026.; DIESEL S-10 MAIO/2026.

PROCESSO: 150104472024 NE: 000252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57,00
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, Apólice 4339, ID 39576, referente a ABRIL/2026

PROCESSO: 150104472024 NE: 000253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57,00
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, Apólice 4339, ID 39576, referente a MAIO/2026

PROCESSO: 150050032023 NE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender o prédio no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7), referente a MAIO/2026

PROCESSO: 150050022023 NE: 000255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.833,33
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena (Código 10/1111829-6), referente a MAIO/2026

PROCESSO: 150050042023 NE: 000256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.197,32
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO NA SEDE DA PGE/MS - AV AFONSO PENA, 6.314, REFERENTE A

PROCESSO: 150003782021 NE: 000257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Dec Estadual 14.494/2016 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 46.477,20
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Quarto termo aditivo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a MAIO/2026

PROCESSO: 150035962019 NE: 000258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 142.909,28
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, referente a MAIO/2026

PROCESSO: 150004472025 NE: 000259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.406,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE, referente ao mês de MAIO/2026

PROCESSO: 150004472025 NE: 000260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.759,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS, referente ao mês de MAIO/2026

PROCESSO: 150025922021 NE: 000261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais páginas excedentes, referente a MAIO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.391,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR ABRIL/2026 ; FOLHA COMPLEMENTAR ABRIL/2026

PROCESSO: 150003482026 NE: 000264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 338.519,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS PARA PGE -ABRIL.2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 502,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR ABRIL/2026

PROCESSO: 150047212026 NE: 000266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.044,56
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: HONORARIOS.
Nº. Processo: 0900722-24.2024.8.12.0045 - SubConta nº 1144760 - Guia: 5066918
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA

PROCESSO: 150097412024 NE: 000267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 19/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,21
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE RGPS, REFERENTE A MAIO/2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60,32
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS (6% SOBRE O VALOR), REFERENTE A MAIO/2026.

PROCESSO: 150050022023 NE: 000269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 25/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.276,32
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender o prédio da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena, complemento da NF 015.537.481.

PROCESSO: 150050982026 NE: 000270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.060 e CF/88 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.152,60
FAVORECIDO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OBJETO: DILIGÊNCIAS DO TJ/SP REFERENTE À ATUAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NO CUPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL: 0000485-18.2026.8.26.0445 R e c i v a l e Industria e Comercio de Metais SA, 0900147-64.2019.8.12.0021 Transguacuano Transportes, 0926605-08.2024.8.12.0001 NUTOP Produtos Funcionais

PROCESSO: 150148992024 NE: 000271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 104.907,28
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO RESIDENTES, MES DE MAIO.2026

PROCESSO: 150148992024 NE: 000271 ANE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 29/05/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 104.907,28
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: AJUSTE DA NATUREZA DE DESPESA

PROCESSO: 150018892024 NE: 000272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.035,70
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS DA PGE - MAIO.2026

PROCESSO: 150037942026 NE: 000273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42.897,25
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Reconhecimento de Dívida decorrente da prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e serviços de comunicação de dados multimídia (SCM) pela empresa Oi S.A., após o encerramento do Contrato Corporativo nº 004/2019 referente ao período de 12/04/2025 a 10/08/2025.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.684.229,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

.; FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 144.655,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026
.;

PROCESSO: 150003492026 NE: 000276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 208.760,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 425.474,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 280.408,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.223.782,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.904,05
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 325.585,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2026

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 063/2025/SED N° Cadastral 29458

Processo: 29/069.213/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato n° 063/2025, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei n° 14.133/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 7,54% (Sete vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, conforme a tabela abaixo:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, 10.29101.12.361.2202.6019.0001 e 10.29101.12.361.2202.6019.0026, Localizador: Ensino Médio, Ensino Fundamental e PAR N. 1634-2016, Natureza de Despesa/Item n. 33903212, Fonte n. 0155000001 e 256975021.

Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-seo termo aditivo o valor de R\$ 623.832,16 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). O valor global atualizado do Contrato passará para R\$ 8.890.832,16 (oito milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Amparo Legal: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 09/06/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher, Valtenis Martins Fonseca e Silvio Martins Fonseca

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 042/2024/SED Nº Cadastral 24940.1

Processo: 29/042.261/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EDGAR LUIZ NAZARETH

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característico do Contrato n. 042/2024, bem como a Cláusula Segunda – Do Prazo, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Leis n 14.133/2021, Lei n. 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, pelo período de 12 de junho 2026 a 11 de junho de 2027, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Edgar Luiz Nazareth

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.440, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 031/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.013.370-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizado na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.441, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 032/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.014.694-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizado na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.442, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Reconhece o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 033/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.071.609-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.443, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 034/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.011.728-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.444, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 035/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.065.233-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.445, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 036/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.015.542-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado na Avenida Júlio Ferreira Xavier, 2750, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 19 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.446, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga a vigência do ato de credenciamento para oferecer cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (APM-PMMS), localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 037/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.080.550-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Art. 1º Fica prorrogada a vigência do ato concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 12.987, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.534, de 26 de junho de 2024, que credenciou a Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (APM-PMMS), localizada na Avenida Duque de Caxias, n.º 8423, Bairro Nova Campo Grande, município de Campo Grande, MS, para oferecer cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, para até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.447, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Altera a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.281, de 1º de dezembro de 2025, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 038/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.032.795-2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.281, de 1º de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.021, de 12 de dezembro de 2025, que reconheceu o Curso de Química Industrial, bacharelado, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, para o prazo de quatro anos, até 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.448, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Altera a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.280, de 1º de dezembro de 2025, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 039/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.764-2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.280, de 1º de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.021, de 12 de dezembro de 2025, que reconheceu o Curso de Produção Sucroalcooleira, Tecnológico, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Ivinhema, localizada no município de Ivinhema, MS, para o prazo de quatro anos, até 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.449, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 141/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.042.376-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.450, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola Especializada Recanto Feliz", localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 143/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.018.937-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola Especializada Recanto Feliz", localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.451, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ALVORADA, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 146/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.032.678-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ALVORADA, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para o ano de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.452, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Católica Didaskalion São José de Anchieta, localizada no município de Coronel Sapucaia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 149/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.073.196.2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Católica Didaskalion São José de Anchieta, localizada no município de Coronel Sapucaia, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.453, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro Educacional de Aparecida do Taboado", localizado em Aparecida do Taboado, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 150/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.063-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro Educacional de Aparecida do Taboado", localizado em Aparecida do Taboado, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.454, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "CEEMVIRG" Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosário Garri, localizado no município de Miranda, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 151/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de

Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.079.575-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "CEEMVIRG" Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosário Garri, localizado no município de Miranda, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 005/2026, aprovado em 08/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.020.524-2026.
INTERESSADA: Escola Estadual João Dantas Filgueiras – Três Lagoas, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Maria Clara Yahata Jesus, no 1º ano do ensino médio.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 006/2026, aprovado em 08/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.021.081.2026.
INTERESSADA: Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino – Jardim, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Cristiane dos Santos Rodrigues, no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 142/2026, aprovado em 02/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.031.411-2026.
INTERESSADO: Roger Jose Barrios Gomez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Roger Jose Barrios Gomez, na *Unidad Educativa Colegio Minerva*, em *Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 144/2026, aprovado em 02/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.025.580-2026.
INTERESSADAS: Maiara Pinheiro Benites/Telma Dala Jacinto
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Telma Dala Jacinto, no Colégio Alfa Prosperidade, em Luanda, Angola.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 145/2026, aprovado em 02/06/2026.
PROCESSO N.º: 29.032.089-2026.
INTERESSADO: Joas Elveus.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Joas Elveus, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministère de l'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 147/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.019.494-2026.

INTERESSADO: Jesus Leonardo Gomez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jesus Leonardo Gomez, na *U.E.A. "Ciudad de Barcelona"*, em *Barcelona, Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 148/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.031.545-2026.

INTERESSADO: Jephthe Elveus.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jephthe Elveus, cujo Certificado foi expedido pelo *Ministere de L'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-Au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 153/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.032.288-2026.

INTERESSADA: Analia Julia Pino Martinez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Analia Julia Pino Martinez, no *Liceo Bolivariano Julio Bustamante*, em *Caracas, Distrito Capital*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 154/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.031.777-2026.

INTERESSADOS: Maiara Pinheiro Benites/Luis Alberto Rodriguez Martinez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luis Alberto Rodriguez Martinez, na *I.E.S. Isabel la Católica*, em *Madri*, Espanha.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 155/2026, aprovado em 03/06/2026.

PROCESSO N.º: 29.002.334-2026.

INTERESSADA: Yusuf Tawakalitu Jumoke.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yusuf Tawakalitu Jumoke, na *Ansar-Ud-Deen Senior High School*, em *Surulere, Lagos*, Nigéria.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

APOSTILAMENTO-01 AO TERMO DO CONVÊNIO CADASTRADO SOB O N.2026TR000766

Processo n. 29/005.143/2026

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Privado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia – Sidrolândia/MS, CNPJ n. 33.153.156/0001-61.

Objeto Retificar Parceiro Privado.

Onde consta: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia - Sidrolândia/MS, CNPJ n.

01.155.249/0001-39.

Passa a constar: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia - Sidrolândia/MS, CNPJ n. 33.153.156/0001-61.

Assinatura: 11/06/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000782

Processo n. 29/005.778/2026.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TRENOS – TRENOS/MS, CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática R\$ 137.838,96 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 137.838,96- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005136 de 18/05/2026 e 2026NE005137 de 18/05/2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 11/06/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

RAMONA RAMIREZ LOPES – CPF/MF n. XXX.867.711-XX

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TRENOS – CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000533

Processo n. 29/003.847/2026.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBÁI – AMAMBÁI/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.998.525/0001-20, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática disponibilizados pela CONCEDENTE à CONVENENTE recursos no valor total de R\$ 589.969,43 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 589.969,43 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005509 de 02/06/2026 e 2026NE005510 de 02/06/2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 10/06/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ANDRESSA MARIA TOMAZIN – CPF/MF n. XXX.599.799-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBÁI – CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000809

PROCESSO N. 29.004.313-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EMEF FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA – Jaraguari/MS – CNPJ: 02.101.351/0001-14

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei

Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover uma educação mais inovadora, participativa e alinhada às necessidades do desenvolvimento infantil nos anos iniciais, por meio da aquisição de laboratórios móveis de Matemática e Ciências, com materiais e equipamentos adequados, bem como de mobiliário para o laboratório.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 300.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005447 de 29/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 12/06/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

JENNIFER CRISTINA CONTES ESCOBAR CPF xxx.881.901-xx

Presidente da APM DA EMEF FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 604/SES/MS

12 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Paraiso das Águas	17.361.639/0001-03 17.518.565/0001-68	27.012.317-2026 2026TR002692	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N. 590/SES/MS

12 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município ^e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Mundo Novo	03.741.683/0001-26 11.306.864/0001-52	27.012.487-2026 2026TR002766	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 591/SES/MS

12 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município ^e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Mundo Novo	03.741.683/0001-26 11.306.864/0001-52	27.013.061-2026 2026TR003024	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 250.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 619/SES/MS**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Mundo Novo	03.741.683/0001-26 11.306.864/0001-52	27.013.054-2026 2026TR003018	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N. 612/SES/MS**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
LAGUNA CARAPA-MS	01.989.813/0001-19 10.570.099/0001-10	27.012.723-2026 2026TR002869	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 613/SES/MS

12 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
LAGUNA CARAPA-MS	01.989.813/0001-19 10.570.099/0001-10	27.014.525-2026 2026TR003200	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 3381/2026 – 30/2026

Processo nº: 2025TR003381

NUP. nº 27.012.499-2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 16.644/2025; a Resolução SEFAZ n. 3466/2025, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto apoiar e sistematizar as ações de busca ativa de casos de hanseníase, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE005937, emitida em 10/06/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Despesas de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data ass.: 11.06.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Carlos Augusto Melke – Entidade

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 31.926/2022 – 047/2022

Processo: 27/006.512/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-7, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, com o **Município de Jardim/MS**, CNPJ nº. 03.162.047/0001-40.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.006.512/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **31.926/2022 – 047/2022**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **31.926/2022 – 047/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2026, cujo encerramento ocorrerá em 14/06/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **31.926/2022 – 047/2022**, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 12.06.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Gil Mário Franco – AGESUL

Juliano da Cunha Miranda – Prefeito Municipal de Jardim

Jorge Cafure Junior – Fundo Municipal de Saúde de Jardim

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.183, de 12 de junho de 2026, fl. 44.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 34.154/2023 – 80/2023

Processo: 27/014.347/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-7, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, e da e da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG**, CNPJ n. 03.236.119/0001-56, com o **Município de Mundo Novo/MS**, CNPJ nº. 03.741.683/0001-26.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.014.347/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 34.154/2023 - 80/2023.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 34.154/2023 - 80/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de junho de 2026 cujo encerramento ocorrerá em 24 de outubro de 2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 34.154/2023 - 80/2023, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 11.06.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Gil Márcio Franco – AGESUL

Luiz Octávio da Silva Chiarello – SEILOG

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade – Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Fábio Roberto Dias Doná – Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2025

Processo: 27/017.335/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, CNPJ nº. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/017.335/2025, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 007/2025.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 007/2025, por 05 (cinco) meses, de 30/06/2026 a 30/11/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 007/2025, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 10.06.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Carlos Augusto Melke - Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDHU/MS N. 02, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIS ORGANIZADAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA - CEDHU/MS - BIÊNIO 2026/2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS), reunido no dia 01 de junho, realizada na modalidade híbrida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.853, 10 de maio de 2005, Art.3º XIV, e pelo Regimento Interno nº. 03/2005, Art.30º, XIII.

Delibera:

Tornar pública a relação das Entidades inscritas para o processo eleitoral destinado a escolha das entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para o Biênio de 2026/2028, bem como parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADES	PARECER	Em desacordo com art. 7º do edital
1. Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATTMS)	HABILITADA	-
2. Associação de Conselheiros Tutelares do Estado de Mato Grosso do Sul (ACETEMS)	HABILITADA	-
3. Associação de Produtores Rurais Tucura/MS	HABILITADA	-
4. Associação Espaço Vida Ativa Eva	HABILITADA	-
5. Associação Igualdade para Todos	HABILITADA	-
6. Associação Multicultural Dunanis de Dourados e Região	HABILITADA	-
7. Associação Venezuelana em Campo Grande/MS	HABILITADA	-
8. Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social (IBISS Centro-Oeste)	HABILITADA	-
9. Instituto Mirim	HABILITADA	-
10. Movimento de Apoio Social Campo-Grandense (MASC)	HABILITADA	-
11. ABMCJ/MS (Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas)	DESABILITADA	Inciso VII
12. ACIESP (Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo)	DESABILITADA	Inciso VII
13. Círculo Militar de Campo Grande	DESABILITADA	Incisos III e IV
14. Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar - Comunidade Terapêutica Libertar	DESABILITADA	Inciso VI
15. CREF (Clínica de Recuperação Esperança da Família)	DESABILITADA	Inciso VII
16. CRJP/MS (Comissão Regional Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul)	DESABILITADA	Incisos II e VI
17. CRP-14 (Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região)	DESABILITADA	Inciso III
18. FEAPAES/MS (Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul)	DESABILITADA	Inciso III e anexo IV
19. Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul José do Nascimento	DESABILITADA	Inciso III e IV
20. OAB/MS (Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso do Sul)	DESABILITADA	Inciso III e V
21. TEZ (Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi)	DESABILITADA	Inciso V

Campo Grande MS, 12 de junho de 2026.

Tânia Regina Comerlato

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CEDHU/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.000.684-2024

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/SEAD N.1206/2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a OSC identificada no Processo Administrativo n. 81.000.684-2024 (art. 2º, §2º, do Decreto n. 14.494/2016).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de vigência fixada na Subcláusula “2.1”, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração/SEAD n. 1206/2024, até 23/09/2027, precisamente correspondente à vigência do Convênio Federal/MDHC nº 003/2023, nos termos definidos no Plano de Trabalho Atualizado (fls. 508-517) e autorizada pela Decisão às fls. 713-716; correndo as despesas decorrentes nas seguintes contas (observada a Cláusula Sétima do instrumento original): i) Funcional Programática n. 14.422.2201.6157.0007, Natureza da Despesa n. 33.50.41.01, Fonte n. 0170076581; e ii) Funcional Programática n. 08.243.2201.6167.0004, Natureza da Despesa n. 33.50.41.01, Fonte n. 0166980021;

AMPARO LEGAL: Arts. 7º, III, 21 e 42, I, “c”, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, c/c Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

DATA DA ASS: 11/06/2026

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e a Representante da OSC identificada no Processo Administrativo n. 81.000.684-2024.

Extrato do Contrato 019/2026/SEAD Nº Cadastral 30666

Processo: 81/002.809/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD e a Empresa CLI DIGITAL LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de rede (switches), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905235-Equipamentos de Processamento de Dados, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000648, de 03/06/2026 (fls. 983-988).

Valor: R\$ 163.992,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais)

Do Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e IRENE MARIA WERLANG

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N. 02, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, Biênio 2025-2027.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul –

CEDPI/MS, reunida em Assembleia no dia 12 de junho de 2026, de forma on-line, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDPI/MS.

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS no Biênio 2025/2027, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE	PARECER
1 – Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP	Habilitada
2- Círculo Militar de Campo Grande	Habilitada

Art. 2º. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 15/06/2026 a 16/06/2026, bem como a decisão dos recursos e o resultado definitivo serão publicados no dia 18/06/2026.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Andrea Lúcia Cavararo Rodrigues

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)

155ª Reunião Ordinária do CECA

Data: 18 de junho de 2026

Hora: 08h30 min

Local: ONLINE

Pauta

8h30 – Abertura da Reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (15 min);

8h45 – Aprovação da ata 154ª da Reunião Ordinária, realizada no dia 9/4/2026 (05 min);

8h50 – Apresentação do Parecer do Processo 0000626/2023, da CINETIX Participações Societárias Ltda, para Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Ribas, no município de Ribas do Rio Pardo/MS (30 min);

9h20 – Apresentação do Parecer do Processo 0000378/2023, da Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda, para Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Peixe, no município de Cassilândia/MS (30 min);

9h50 – Informações Gerais (10 min);

10h00 – Encerramento da Reunião.

Campo Grande (MS), 9 de junho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2025/SEILOG N° Cadastral 26701

Processo: 79.010.167-2024

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa ORION ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 001/2025, referente à elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para os aeródromos dos municípios de Camapuã/MS, Cassilândia/MS, Naviraí/MS, Paranaíba/MS Jardim/MS e Água Clara/MS.

Amparo Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 001/2025/SEILOG por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 07/05/2026 a 01/05/2027, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Em decorrência da prorrogação do prazo de execução, fica automaticamente prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a ter como data final o dia 29/08/2027, de modo a preservar o interregno contratual de 4 (quatro) meses entre o prazo de execução e o de vigência, conforme previsto contratualmente.

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e ALINI CADETE HAMERSCHIMIDT

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01758/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.002.047-2026**

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO MAIS PANTANAL**, CNPJ: 14.512.336/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de fomento é **contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, por meio de unidade móvel equipada (castramóvel), bem como a contratação de coordenador operacional, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), para planejamento, acompanhamento e apoio à execução das ações, visando ao controle ético-populacional, à promoção da saúde animal e à prevenção de zoonoses nos municípios de Corumbá/MS e Ladário/MS**, para execução do projeto **"Mutirões de Castração de Cães e Gatos em Corumbá e Ladário"**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR DO TERMO: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

F U N C I O N A L Funcional Programática nº **10.85101.13.392.2223.6269.0002** – UGR: **850101** Fonte: **0150000001** Natureza da Despesa: **33504101**, Nota de Empenho: **2026NE000215**, **de 03 de junho de 2026**

PROGRAMÁTICA:

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: **ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA** - Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e **ZENILDA TORRES DA CONCEIÇÃO** – Presidente da Associação Mais Pantanal

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 12.183 de 12 de junho de 2026, Página 46.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2026TR000562**PROCESSO N. 87.000.159-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e o Instituto Misericordes Sicut Pater – CNPJ: 25.028.825/0001-45.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo destinados à ampliação, fortalecimento e qualificação das ações socioeducativas, culturais e esportivas do Projeto Cantinho da Misericórdia, em

Consonância com as atribuições da SEC/MS, para atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social na região do Lajeado, promovendo inclusão social, desenvolvimento integral e garantia de direitos. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 0010 na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208-6258.0010. Fonte 0150000001, sendo: Custeio R\$ R\$ 28.575,00- Natureza da Despesa 33504101, e Capital R\$ R\$ 21.425,00. Natureza de Despesa 44504101. Notas de Empenhos 2026NE000423 e 2026NE000424 de 06/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 11/06/2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO Nogueira CPF ***.282.777-**

Secretário de Estado da Cidadania

HELENILDA DO CARMO SILVA CPF ***.543.928-**

Presidente do Instituto Misericordes Sicut Pater

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

DELIBERAÇÃO nº 002/2026 DA PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIRETOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL

DISPÕE SOBRE AS **COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS** DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS).

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIRETOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024 e pelo Regimento Interno, em sessão plenária realizada no auditório da Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC/MS), no dia 29 de abril de 2026, considerando a necessidade de organização e condução das atividades do Conselho para o triênio 2025/2028 e tendo em vista o disposto no art. 8º inciso III do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024, designa as representantes abaixo nominadas para integrarem as **COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIA** do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), a fim de complementar o triênio correspondente ao período de 2025 a 2028, conforme especificação constante no quadro abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E PARCERIAS TRANSVERSAIS		
REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Anita de Valdonado dos Santos	União Brasileira de Mulheres de Mato Grosso do Su	Membro
Barbara Marques Rodrigues	14 º Conselho Regional de Psicologia	Membro
Danieli Luiz de Souza	Associação das Mulheres Solidárias Indígenas Terena	Membro
Danielle Minervini de Oliveira	Conselho Regional de Psicologia – CRP14	Membro
Fabiana Pereira Machado	Marcha Mundial das Mulheres	Revisora
Fernanda Gomes Serafim	Grupo de Trabalho e Estado Zumbi	Membro
Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	Fundação do Trabalho	Membro
Katia Xavier Farias	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Presidente/Relatora
Laiana Horing Nantes	Secretaria de Estado de Administração	Membro
Manuela Nicodemos Bailosa	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres	Membro

Madalena Pereira da Silva	União Brasileira de Mulheres de Mato Grosso do Su	Membro
Miriam Marcos Tsibodowapre	Coletivo de Mulheres Indígenas de Campo Grande Kaguatega	Membro
Rosana Santos de Oliviera	Instituto Sociocultural Dandara	Membro
Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão	Comissão Regional de Justiça e Paz	Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Cereuci Fátima Santiago	Associação de Capacidade e Instrução de Economia Solidária do Povo	Membro
Danieli Luiz de Souza	Associação das Mulheres Solidárias Indígenas Terena	Membro
Ludiane Locatelli Boschetti Borges	Subsecretaria de Políticas Pública para Mulheres	Membro
Manuela Nicodemos Bailosa	Subsecretaria de Políticas Pública para Mulheres	Presidente/Relatora
Rosana Santos de Oliviera	Instituto Sociocultural Dandara	Membro
Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão	Comissão Regional de Justiça e Paz	Revisora

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Cereuci Fátima Santiago	Associação de Capacidade e Instrução de Economia Solidária do Povo	Membro
Danieli Luiz de Souza	Associação das Mulheres Solidárias Indígenas Terena	Membro
Fabiana Pereira Machado	Marcha Mundial das Mulheres	Membro
Katia Xavier Farias	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Membro
Kricilaine Oliveira Souza Oksman	Defensoria Pública do Estado	Revisora
Mikaella Lima Lopes	Secretaria de Estado da Cidadania	Membro
Neyla Ferreira Mendes	Comissão Regional de Justiça e Paz	Presidente/Relatora
Rosana Santos de Oliviera	Instituto Sociocultural Dandara	Membro
Thais Dominato Silva Teixeira	Defensoria Pública do Estado	Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Barbara Marques Rodrigues	14 º Conselho Regional de Psicologia	Membro
Bartolina Ramalho Catanante	Grupo de Trabalho e Estudos - ZUMBI TEZ	Membro
Cereuci Fátima Santiago	Associação de Capacidade e Instrução de Economia Solidária do Povo	Membro
Cleoni Bostolli Salviano	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Membro
Danieli Luiz de Souza	Associação das Mulheres Solidárias Indígenas Terena	Membro
Fabiana Pereira Machado	Marcha Mundial das Mulheres	Membro
Fernanda Gomes Serafim	Grupo de Trabalho e Estado Zumbi	Presidente/Relatora
Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	Fundação do Trabalho	Membro
Karine Cavalcante da Costa	Secretaria de Estado da Saúde	Membro
Ludiane Locatelli Boschetti Borges	Subsecretaria de Políticas Pública para Mulheres	Membro
Manuela Nicodemos Bailosa	Subsecretaria de Políticas Pública para Mulheres	Membro
Miriam Marcos Tsibodowapre	Coletivo de Mulheres Indígenas de Campo Grande Kaguatega	Membro
Myleide Meneses de Oliveira Machado	Secretaria de Estado da Educação	Membro
Neyla Ferreira Mendes	Comissão Regional de Justiça e Paz	Revisora

Rosana Santos de Oliviera	Instituto Sociocultural Dandara	Membro
Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão	Comissão Regional de Justiça e Paz	Membro

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DIAGNOSTICO DA REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E REDE DE ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS

Prazo de existência: 90 dias após a publicação.

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Barbara Marques Rodrigues	14º Conselho Regional de Psicologia	Membro
Bartolina Ramalho Catanante	Grupo de Trabalho e Estudos – ZUMBI TEZ	Membro
Camila Pereira Costa	Marcha mundial das Mulheres	Membro
Cereuci Fátima Santiago	Associação de Capacidade e Instrução de Economia Solidária do Povo	Membro
Cleoni Bostolli Salviano	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Membro
Danieli Luiz de Souza	Associação das Mulheres Solidárias Indígenas Terena	Membro
Fabiana Pereira Machado	Marcha Mundial das Mulheres	Membro
Fernanda Gomes Serafim	Grupo de Trabalho e Estado Zumbi	Presidente/Relatora
Helena Chulli Vieira	Secretaria de Estado da Saúde	Membro
Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	Fundação do Trabalho	Membro
Karine Cavalcante da Costa	Secretaria de Estado da Saúde	Membro
Kricilaine Oliveira Souza Oksman	Defensoria Pública do Estado	Revisora
Thais Dominato Silva Teixeira	Defensoria Pública do Estado	Membro
Manuela Nicodemos Bailosa	Subsecretaria de Políticas Pública para Mulheres	Membro
Miriam Marcos Tsibodowapre	Coletivo de Mulheres Indígenas de Campo Grande Kaguatêca	Membro
Myleide Meneses de Oliveira Machado	Secretaria de Estado da Educação	Membro
Neidy Nunes Barbosa Centurião	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	Membro
Neyla Ferreira Mendes	Comissão Regional de Justiça e Paz	Membro
Priscilla Anuda Quarti	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	Revisora
Rosana Santos de Oliviera	Instituto Sociocultural Dandara	Membro
Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão	Comissão Regional de Justiça e Paz	Membro
Thais Dominato Silva Teixeira	Defensoria Pública do Estado	Membro

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2026.

Fernanda Gomes Serafim
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO nº 001/2026 DA PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL

DISPÕE SOBRE A **SUBSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA** DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS).

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024, e pelo Regimento Interno, em sessão plenária realizada no auditório da Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC/MS), conforme a ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 30 de julho de 2025, para a eleição da vice-presidência, e a ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026 E 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIÊNIO 2025-2028, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, observando-se o quórum deliberativo regimental necessário para a condução e eleição das integrantes regulares do Conselho, bem como considerando a necessidade de

organização e condução das atividades do CEDM/MS para a complementação do triênio 2025/2028,

DELIBERA:

Art. 1º Fica homologado o resultado das eleições de substituição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, a qual passará a constar:

I. PRESIDENTA: Fernanda Gomes Serafim (Grupo de trabalho e Estudo Zumbi);

II. VICE-PRESIDENTA: Ana Carolina Araújo Nardes (Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica).

Art. 2º A Mesa Diretora é eleita para cumprir mandato de um ano e meio, podendo ser reeleita para mandato subsequente, por deliberação da Plenária. Na hipótese de recondução, a Presidência e a Vice-Presidência serão alternadas, conforme art. 10 do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir de 25/02/2026.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2026.

Fernanda Gomes Serafim

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1082 – DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema –MS, para o período de 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 472 de 06 de agosto de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema –MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema –MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – Cleide de Oliveira - Presidente;
- II – José Maria de Souza – Vice-Presidente;
- III – José Bernardo dos Santos -1º Secretário;
- IV – Maria Hatsue Sasada Ronchesel – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema –MS:

- I – Antonio Bezerra da Silva;
- II – Antonio Caccia;
- III – Antonio Gomes da Silva Filho;
- IV – Ari Clemente Barbosa;
- V – Camilo Madson Caccia;
- VI – Djones Grande de Barros;
- VII - Edmundo Bergo de Almeida;
- VIII - Eduardo Ribeiro Prado da Silva;
- IX – Eva Carina Martins Aldrigue;
- X – Jorge Aparecido Manari;
- XI – Osmar Pokrevvieski;
- XII – Reinaldo dos Santos;
- XIII – Saulo Bernardino da Costa;
- XIV – Valentim Peixoto de Albuquerque.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.062.728-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 39*.46 SSP/MS e inscrito no CPF nº **.533.***-68, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, doravante denominada CGP, neste ato representado pelo senhor NELSON FERMINO JÚNIOR, brasileiro, casado, Coordenador Geral de Perícias, portador do RG nº 43**41/SSP/MS - CPF **.578.***-34, residente e domiciliada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Campo Grande - MS, doravante denominado DOADOR, e a CENTRO EDUCATIVO DE MULTIPLAS ATIVIDADES DE TRANSITO-CEMATRAN EM CAPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.178.439/0001-83, neste ato representado pelo, Sr. WILMAR FERNANDES, portadora do CNH nº 0023****750, e inscrito no CPF nº **.970.***-00, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COMO DONATÁRIA, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a CENTRO EDUCATIVO DE MULTIPLAS ATIVIDADES DE TRANSITO-CEMATRAN EM CAMPO GRANDE-MS de: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC CITROEN AIRCROSS, ANO/MOD 2016/2017, FLEX, COR BRANCO, PLACA QAB 4992, CHASSI: 935SUNFN1HB508173, Patrimônio 01064458, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias - CGP.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 09 de junho de 2026.

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

WILMAR FERNANDES

Diretor da CEMATRAN

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.229.454-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 39*.46 SSP/MS e inscrito no CPF nº **.533.***-68, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, doravante denominada CGP, neste ato representado pelo senhor NELSON FERMINO JÚNIOR, brasileiro, Coordenador Geral de Perícias, portador do RG nº RG nº43**41/SSP/MS - CPF **.578.***-34, residente e domiciliada Rua Doutor Anibal de Toledo 345 - B. Santa Dorothéia, Campo Grande - MS, doravante denominado DOADOR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI, portadora do RG nº 60*.13 SSP/MS e inscrito no CPF nº **.447.***-00, residente e domiciliado em Rio Verde de Mato Grosso - MS, COMO DONATÁRIA, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO de: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC CITROEN AIRCROSS M FELL, 2016/2017, FLEX, COR BRANCO, PLACA QAB-4994, CHASSI 935SUNFN1HB525741, Patrimônio: 01064455, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias - CGP.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 09 de junho de 2026.

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 04/2025 /AEM-MS Nº Cadastral 27657

Processo: 83018345/2025
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e LMC - MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA
 Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025, que tem como objeto a contratação de laboratório acreditado pelo CGCRE/ INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, conforme previsão na Cláusula Segunda e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33923917
 Valor: R\$ 17.590,06 (dezesete mil e quinhentos e noventa reais e seis centavos)
 Amparo Legal: 14.133/2021
 Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
 Do Prazo: 27/05/2026 a 26/05/2027
 Data da Assinatura: 27/05/2025
 Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Wagner Cristiano de Matos

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 243, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO X – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023”

Art. 1º....

TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS		
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS
Campo Grande	897.938	3.750
Dourados	243.368	730
Três Lagoas	132.152	820
Corumbá	96.268	60
Ponta Porã	92.017	80
Naviraí	50.457	150
Nova Andradina	48.563	100
Sidrolândia	47.118	220
Ribas do Rio Pardo	23.150	450
Inocência	8.404	100
Aquidauana	46.803	50
Maracaju	45.047	50
Paranaíba	40.957	150
Amambai	39.325	50
Rio Brillhante	37.601	50
Coxim	32.151	50
Chapadão do Sul	30.993	50
Caarapó	30.612	70
São Gabriel do Oeste	29.579	400
		7.380

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.803-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUMARIO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.917.646/0001-33.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 08/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e MARIO XAVIER DA SILVA - representante legal da empresa CONSTRUMARIO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.253-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.702.570/0001-42.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, do Empreendimento, e da Cláusula Sexta - Dados Bancários da Empresa Aderente, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA AMÉRICA - Rua Pará, nº 1819 (Casa 01); nº 1811 (Casa 02); nº 1805 (Casa 03) e Avenida Nova América, nº 80 (Casa 04), Lote 09 / Quadra 08, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 26/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADRIANA MARCIA ALVES DE ARRUDA FREITAS – representante legal da empresa CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.980-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - Representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.985-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - Representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.981-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - Representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.014.138-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 27/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ERICO DIAS - representante legal da Empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.982-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - Representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.396-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.347.171/0001-46.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Responsável Pelo Acesso Ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 13/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA - representante legal da empresa JCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.723-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JHONATAN NICOLOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.610.416/0001-43.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 09/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e JHONATAN NICOLOSO DA SILVA - representante legal da empresa JHONATAN NICOLOSO DA SILVA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.016-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COPLEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.986.457/0001-09.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 26/03/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e PAULO HENRIQUES DE SOUZA - representante legal da Empresa COPLEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.135-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COPLEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.986.457/0001-09.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 26/03/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e PAULO HENRIQUES DE SOUZA - representante legal da empresa COPLEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.809-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LFGO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.710.751/0001-01.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMINIO RESIDENCIAL CONCATTO GOMES XVIII - Rua das Arnicas, nº 340 (Casa 01); nº 334 (Casa 02) e nº 330 (Casa 03); Rua dos Algodões do Campo, nº 11 (Casa 04), Lote 41 / Quadra 09; Rua das Chuvas de Ouro, nº 151 (Casa 01), nº 159 (Casas 02 a 04), lote 13 / Quadra 02, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e LEANDRO FARIA GOMES - representante legal da empresa LFGO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.014.323-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LUCIANO S. MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.532.322/0001-30.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 11/03/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e LUCIANO SANTANA MAGALHÃES - representante legal da Empresa LUCIANO S. MAGALHÃES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.976-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.344-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.905-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.078-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.185-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.187-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.390-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.389-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.388-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.014.063-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.305-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.383-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.189-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.190-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.264-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CORREA PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.641.215/0001-00.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 12/03/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e REGIANE CRISTINA CORREA PEREIRA - representante legal da Empresa CORREA PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.265-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CORREA PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.641.215/0001-00.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 12/03/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e REGIANE CRISTINA CORREA PEREIRA - representante legal da Empresa CORREA PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.708-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.003-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0002-80.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Dos Empreendimentos e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa Aderente, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: VILLAS DE TENERIFE - Rua Brisas de Zaragoza, nº 161, Bairro Mata do Segredo, Campo Grande/MS - 67 (sessenta e sete) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 28/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e MARCOS LUIZ DE OLIVIERA e ANTONIO WALDIR DE LIMA (P.P.), representante legal da EMPRESA TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.008.943-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WINTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.754.650/0001-98.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: RESIDENCIAL VILLA MILETO - Rua Tubarão, nº 905 (Casas: 01, 02, 12, 20, 21 e 23) e nº 895 (Casas: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34), Lote "B1" / Quadra 14, Loteamento Jardim Joquei Clube, Dourados/MS - 14 (quatorze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 18/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e GABRIEL WINTER CASTILHO - representante legal da empresa WINTER ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.689-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 27/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS - representante legal da Empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.976-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.344-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.905-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.078-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.185-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.187-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.390-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.389-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.591-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 12/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ERICO DIAS - representante legal da Empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.388-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.305-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.014.063-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.383-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.189-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.190-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.708-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.502-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - Representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.127-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.133-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.441-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.272-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.007.506-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WINTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.754.650/0001-98.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: RESIDENCIAL VILLA MILETO - Rua Tubarão, nº 905 (Casas: 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26), Lote B1 / Quadra 14, Dourados/MS - 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 18/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e GABRIEL WINTER CASTILHO - representante legal da empresa WINTER ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.347-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALVES & ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.490.501/0001-10.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: PARQUE RINCÃO I - Rua Pastor Nelson Alves dos Santos, nº 550 (Lote 06 / Quadra 06), nº 605 (Lote 27 / Quadra 05), nº 625 (Lote 23 / Quadra 05); Rua Clarice Sanches, nº 175 (Lote 13 / Quadra 08) e Rua Élide Gimenes dos Anjos, nº 180 (Lote 12 / Quadra 08), Parque Rincão I, Dourados/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 11/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ARIOSVALDO ALVES DE ASSIS - representante legal da empresa ALVES & ASSIS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.503-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - Representante da empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO - ATA REUNIÃO Nº 030/2026 DIRETORIA-EXECUTIVA

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **AGEMS**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 4º, inciso I, alínea "g", da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 51.009.390-2025, bem como a deliberação tomada em reunião da Diretoria-Executiva realizada em 8 de junho de 2026, conforme Ata nº 030/2026, **DELIBERA**, por unanimidade:

Art. 1º Fica deferida a homologação da Lei nº 551, de 14 de maio de 2026, do Município de Paraíso das Águas/MS, que dispõe sobre a estrutura tarifária dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, acompanhando-se a Nota Técnica CRES/2026/AGEMS por seus próprios fundamentos.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

REJANE AMORIM MONTEIRO
Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

MATIAS SOARES GONSALES
Diretor de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado, Energia e Mineração e Diretor Interino de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

Extrato do Contrato 011/2026/AGEMS Nº Cadastral 30737

Processo: 51/003.551/2026
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e CWZ SOLUCOES LTDA
Objeto: Aquisição de 04 aeronaves remotamente pilotadas (drones) e 04 cartões de memória, destinados a apoiar as atividades de fiscalização técnica realizadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830003, Fonte de Recurso 0179981521, Natureza da Despesa 44905202
Valor: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)

Do Prazo: 12/06/2026 e 12/06/2027
Amparo Legal: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 12/06/2026

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 042/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31.108.684-2026.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Confeções D’La Rouse LTDA EPP.

Objeto - Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, em atividades de confecções de peças de vestuário utilizando as dependências dessa Unidade Penal.

Remuneração - A remuneração devida pela Cooperada encarregada de realizar a retenção de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração bruta do interno.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 11/06/2026.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Daniele Rouse de Oliveira, da empresa Confeções D’La Rouse Ltda EPP.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 074/2026/AGESUL Nº Cadastral 30689

Processo: 790045732026
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa CONSTRUTORA BURITI LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO TABOCO, COM EXTENSÃO DE 36,00 METROS, LOCALIZADA NA RODOVIA MS-352, COORDENADAS 19°46'26.73"S E 55°13'59.35"W, NO MUNICÍPIO DE ÇORGUINHO/MS, EM ÁREAS AFETADAS POR ENCHENTES - DECRETO DE EMERGÊNCIA "E" Nº 10 DE 03/03/2026 - DOE 12.090 - 04/03/2026, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0007, Natureza da Despesa 44905128, Fonte 0175974001.
- Nota de Empenho n. 2026NE001952, de 09/06/2026, no valor de R\$ 956.825,70.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 956.825,70 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e permanecerá vigente até 120 (cento e vinte) dias corridos após o encerramento do prazo de execução.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de contratação direta emergencial (art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021), sob as condições descritas no Termo de Referência, circunstanciadas pelo Decreto de Emergência "E" nº 8 de 25/02/2026 - DOE 12.085 - 26/02/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/2021, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 12/06/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JULIO CESAR STIIRMER

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 032/2026**

PROCESSO 83.073.278-2025

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Bodoquena – CNPJ nº 15.465.016/0001-47.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 02 (dois) resfriador de leite – 1.000L, patrimônios n. 898292 e 898246, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	11/06/2026 a 11/06/2028.
Data da Assinatura:	11/06/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Maria Girleide Rovari , pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO Nº CT-028/2023 - Processo Administrativo Nº 051/2023-D-CONTRATADO: QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Alteração da **Cláusula Sétima – Prazos** (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 11/06/2026 a 11/06/2027, e do prazo de execução do contrato por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 11/06/2026 a 11/06/2027. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 03/06/2026; **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS/ Annik Costa Varela e Igor Alexander Souza Otsuka - QUANTIQ

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 003 /FADEB/MS Nº Cadastral 27653

Processo:	29/031.757/2025
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	Alterar a Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, do Contrato nº 003/2025, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de coffee break, através da Ata de Registro de Preço nº 079/SAD/2023 para atender a Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12368220260270001, Fonte de Recurso 0150010011, Natureza da Despesa 33903941
Valor:	R\$ 97.480,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	Eva Maria Katayama Negrisolli
Do Prazo:	21/05/2025 a 19/05/2027
Data da Assinatura:	20/05/2026
Assinam:	Eva Mria Katayama Negrisolli e Joana Melka de Souza Batista

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RESULTADO FINAL DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final da Etapa I - Seleção** (Análise de Mérito) do **Edital de Chamamento Público nº 007/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil!**, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), em cumprimento ao disposto

no item 10.13 do referido Edital.

O **Anexo I** apresenta o **Resultado Definitivo da Etapa I - Seleção (Análise de Mérito)**, considerando que não houve interposição de recurso ao resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 12.158 de 18 de maio de 2026 (págs. 47 a 48). O **Anexo II** apresenta o **Resultado Final da Etapa I - Seleção (Análise de Mérito) com a Classificação do Proponente Selecionado**.

Nos termos do item 11.1 do Edital, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado (Anexo II), para que o proponente selecionado e classificado encaminhe, por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>), cópia dos documentos exigidos nos item 11.2, necessários à Etapa de Habilitação:

I - Para a(s) entidade(s) selecionada(s):

- Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).
- Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO), APÓS A FASE RECURSAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

CATEGORIA: GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (ABRANGÊNCIA ESTADUAL)

Tabela 1 – Proponente Classificado

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final
567108	Associação Cultural Casulo	Cultivar - Ações do Pontão de Cultura	Ampla Concorrência	83

Tabela 2 – Proponente Desclassificado, conforme

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência
571170	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	Cinderela é Cultura no Bairro	Ampla Concorrência

ANEXO II - RESULTADO FINAL DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) COM CLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE SELECIONADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

CATEGORIA: GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (ABRANGÊNCIA ESTADUAL)

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação Final
567108	Associação Cultural Casulo	Cultivar - Ações do Pontão de Cultura	Ampla Concorrência	83	1º Classificado e Selecionado

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Anexo 11 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 007/2026/FCMS - Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil, publicado no DOEMS nº 12.158 de 18 de maio de 2026, páginas 48 a 49, conforme segue:

ANEXO 11 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapa de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	26/02/2026
Período de inscrições	27/02/2026 a 30/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	01/04/2026
Etapa de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	06/04/2026 a 13/05/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projeto na plataforma Prosas	18/05/2026
Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	19 a 21/05/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	27/05/2026 a 01/06/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	08/06/2026
Previsão de divulgação das inscrições classificadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	15/06/2026
Etapa de Habilitação	
Previsão de encaminhamento de documentos da Etapa de Habilitação	16 a 22/06/2026
Previsão de período de análise da Etapa de Habilitação (análise documental)	23/06/2026 a 10/07/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	14/07/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	15,16 e 17/07/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	21/07/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental)	22 a 27/07/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	29/07/2026
Previsão de divulgação da relação final de aprovados e homologação do resultado final do Edital	31/07/2026
Previsão de início de convocação e assinatura do Termo de Compromisso Cultural	03/08/2026
Previsão de início da execução dos projetos (24 meses)	01/09/2026

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

1.1. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, de acordo com as datas previstas na tabela deste Anexo 11.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RESULTADO FINAL DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício de sua competência, torna público o Resultado Final da Etapa I - Seleção (Análise de Mérito) do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), em cumprimento ao disposto no item 9.14 do referido edital.

O **Anexo I** apresenta o **Resultado Definitivo da Etapa I - Seleção (Análise de Mérito)**, após o resultado dos recursos interpostos, retificando o resultado preliminar publicado no DOEMS nº 12.158, de 18 de maio de 2026 (págs. 41 a 46). Os proponentes estão relacionados por categoria e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: ID da inscrição, nome da entidade ou coletivo cultural inscrito, razão social da entidade ou nome do representante do coletivo, pontuação final, cota de concorrência e avaliação da certificação, conforme a categoria correspondente.

O **Anexo II** apresenta o **Resultado Final da Etapa I - Seleção (Análise de Mérito) com a Classificação dos Proponentes Selecionados e Suplentes**, listando os proponentes em ordem de classificação, observados os quantitativos de vagas disponíveis e a aplicação da reserva de cotas, constando as seguintes informações: ID da inscrição, nome da entidade ou coletivo cultural inscrito, razão social da entidade ou nome do representante do coletivo, cota de concorrência, avaliação da certificação, subcategoria, pontuação final e classificação, em conformidade com o item 7 e demais disposições do edital.

Nos termos do item 10.2 do Edital, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado (Anexo II), para que os proponentes **selecionados e classificados** dentro do número de vagas disponíveis, bem como as entidades e os coletivos pré-certificados na Etapa I - Seleção, encaminhem, por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>), cópia dos documentos exigidos nos itens 10.3 e 10.5, necessários à Etapa de Habilitação e/ou Certificação, conforme o caso.

I - Para as entidades e coletivos selecionados e classificados dentro do número de vagas:

- a) Cópia do **Estatuto Social** atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da **ata de eleição e posse** dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes**, de acordo com a Ata de eleição e Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do **documento de identificação, do CPF** e do **comprovante de residência** da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.** Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

II - Para as entidades e coletivos pré-certificados suplentes, para fins de certificação do Ponto de Cultura:

- a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que a FCMS deverá enviar no

Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>

b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), **cópia do Estatuto Social atualizado**, para fins de verificação da natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações do item 5.1 e demais disposições do Edital.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

ANEXO I

**RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) APÓS A FASE RECURSAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA
DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E
PONTÕES DE CULTURA
SUBANEXO I-A – PROPONENTES CLASSIFICADOS**

CATEGORIA 01- ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA				
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Pontuação Final	Cota de Concorrência
555124	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - Amina	110	Ampla concorrência
562248	Associação Arado Cultural	Associação Arado Cultural	81	Ampla concorrência
562189	Associação Beneficente Pr. Anizio Gomes	Associação Beneficente Pr. Anizio Gomes	80,5	Ampla concorrência
566008	Associação Cultural Casulo	Associação Cultural Casulo	93,5	Ampla concorrência
555661	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	96,5	Pessoa Negra
566619	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	101,5	Ampla concorrência
555040	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	117,5	Pessoa Negra
566517	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	93	Ampla concorrência
563168	Casa da Cultura de Três Lagoas	Casa da Cultura de Três Lagoas	101,5	Ampla concorrência

562990	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	100,5	Ampla concorrência
556750	Centro de Integração da Criança e do Adolescente -CICA	Centro de Integração da Criança e do Adolescente -CICA	92	Ampla concorrência
563569	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	104	Ampla concorrência
561546	Fundação Barbosa Rodrigues	Fundação Barbosa Rodrigues	88,5	Ampla concorrência
565842	G.R.E.S. Cinderela Tradição do José Abrão	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	97,5	Pessoa Negra
555610	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – VIVER BEM	Grupo de Incentivo à Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem	99,5	Ampla concorrência
566057	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	102,5	Pessoa Negra
564318	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	123	Ampla concorrência
563419	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	86,5	Ampla concorrência
566144	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	104	Ampla concorrência
565342	Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	102,5	Ampla concorrência
564211	Observatório Brasil Ambiental	Observatório Ambiental Brasil	90	Ampla concorrência
554995	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	118,5	Ampla concorrência
559451	Sociedade Comunitária Gibiteca	Sociedade Comunitária Gibiteca	97,5	Ampla concorrência

CATEGORIA 02 - COLETIVOS INFORMAIS JÁ CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Pontuação Final	Cota de Concorrência
560880	Acapela Cineteatro	Silvanei Borgert	79	Ampla concorrência

565340	Associação de Capoeira Baiana - Mestre Guerreiro	Mario Alves dos Santos	104	Pessoa Negra
565623	Ato Histórico Cia Teatral	Vinicius Alexandre Ribeiro Senis	84,5	Ampla concorrência
556243	CIA de Reis Estrela de Belém	Cleyton Veloso de Castilho	95	Ampla concorrência
564779	Coletivo Memória Raída (Casa da Memória Raída).	Fernanda de Souza Reverdito	118	Ampla concorrência
565801	CPS (Conspiração e Pesadelo do Sistema)	Leonardo da Silva Anunciação	100	Pessoa Negra
556444	Educ"Art Coletivo Artístico	Andréia Teodoro Fernandes Leite	97	Ampla concorrência
555152	Em Que Dança nos Metemos?	Guilherme Alves Tavares	70,5	Ampla concorrência
562412	Espaço Cultural Casa Cajuína	Alessandra Alves Pereira	59	Ampla concorrência
566613	Falange da Rima	Uclei Souza e Silva	102,5	Pessoa Negra
565705	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	101	Pessoa com Deficiência
563219	Produções 13	Antonio Pereira Netto	99,5	Ampla concorrência
565895	Projeto Audiovisual Gema	Matheus da Silva Souza	101,5	Pessoa Negra

CATEGORIA 03- ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Inscrito	Razão Social da Entidade Representante / de Coletivo	Pontuação Final	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação
565852	Associação Cultural de Empreendedores Arte em Ação	Associação Cultural de Empreendedores Arte em Ação	51	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
563017	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	113	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura

562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	97,5	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
565881	Associação Cultural Educacional e Desportiva de Capoeira Maré de Dendê	Associação Cultural Educacional e Desportiva de Capoeira Maré de Dendê	64,5	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
563324	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário	77,5	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
564422	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	103,5	Pessoa Indígena	Pré-certificada como Ponto de Cultura
566074	GRES Unidos da Major Gama	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Major GAM	80	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
564040	Instituto Quintal Tia Jura	Instituto Quintal Tia Jura	100	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
558502	Instituto Sinfônico	Instituto Sinfônico	75	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
564335	Quintal de Palmares	Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Africanas e Afro-Brasileiras Quintal de Palmares	102,5	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
564686	Tenda de Umbanda São Joao Batista	Centro Cultural de Umbanda São Joao Batista	74	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura

CATEGORIA 04- COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Inscrito	Razão da Entidade Social / de Representante Coletivo	Pontuação Final	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação
566201	Afronta	Jéssica Cândido de Oliveira	96,5	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
565545	Bonde do Flash Back	Eliezer de Souza Dantas	93,5	Pessoa Indígena	Pré-certificada como Ponto de Cultura
563603	Brinquedos Pé de Serra	Hebert Garcia	69,5	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
564947	Campão Graffiti	Sanderley Sabergue Martinez	93	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura

565725	Casa de Cultura Espiral - Arte e Movimento	Sorrayla Acosta Parra	83,5	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
562993	Casa Holandês Voador	George Van Der Ven	58,5	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
563667	Centro de Umbanda Vó Amélia	Centro de Umbanda Vó Amélia	57,5	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
563885	Cia Apoema	Vinícius Mena Barreto	60,5	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
565787	Coletiva De Trans Pra Frente	Emy Mateus Santos	94	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
564891	Complexo Cultural Templo Girassol	João Luiz Pereira	101,5	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
566358	Diálogos do Forró	Ana Carla Vieira Ferreira	102,5	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
566560	Grupo de Dança Anastadance	José Roberto Ferreira Guerra	85,5	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
564836	Hámor	Felipe Matheus Mafra Machado	97	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
565346	House of Hands Up MS	Greydson Clink Aranda	72	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
563411	Ilê Asé Efon Ayrá Oju Iná	Oswaldo Luiz Centurião	69	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
566130	Instituto Cultural Malungo Capoeira	Liandro Moreira dos Santos	88,5	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
564352	Recanto Cultural Ademola de Orixás	Natasha Constantino	99,5	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
565956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva	97	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	121,5	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura
566227	Tatue Com Uma Mina	Ana Luiza Nascimento Casasco Oliveira	72	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura

562887	TransCine Cinema em Trânsito	Cátia Cristina Ramos dos Santos	88	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura
--------	------------------------------	---------------------------------	----	--------------------	---------------------------------------

SUBANEXO I-B – PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

CATEGORIA 01- ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA			
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência
558850	Instituto Belém	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação - INSBA	Ampla concorrência

CATEGORIA 04- COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA				
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação
565382	Zouk na Orla MS	Marcos Nathaniel Pereira	Pessoa Negra	Não Certificado como Ponto de Cultura
560268	Coletivo Guardiãs do Cerrado	Kelya Marta Garcia Fagundes	Ampla concorrência	Não Certificado como Ponto de Cultura

ANEXO II**RESULTADO FINAL DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) COM CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS E SUPLENTES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

SELECIONADOS - CATEGORIA 01- ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA						
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Trajetória Culturais Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
564318	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ampla concorrência	Não	123	1º Selecionado
554995	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ampla concorrência	Não	118,5	2º Selecionado
555040	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Pessoa Negra	Sim	117,5	3º Selecionado
555124	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - Amina	Ampla concorrência	Não	110	4º Selecionado
563569	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Ampla concorrência	Não	104	5º Selecionado

566144	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Ampla concorrência	Sim	104	6º Selecionado
566057	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	Pessoa Negra	Sim	102,5	7º Selecionado (Cota)
565342	Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Ampla concorrência	Não	102,5	8º Selecionado
565842	G.R.E.S. Cinderela Tradição do José Abrão	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	Pessoa Negra	Não	97,5	9º Selecionado (Cota)
555661	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Pessoa Negra	Não	96,5	10º Selecionado (Cota)

.x

SUPLENTE - CATEGORIA 01 - ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA						
xID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
566619	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Ampla concorrência	Não	101,5	1º Suplente
563168	Casa da Cultura de Três Lagoas	Casa da Cultura de Três Lagoas	Ampla concorrência	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	101,5	2º Suplente
562990	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	Ampla concorrência	Não	100,5	3º Suplente
555610	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida - VIVER BEM	Grupo de Incentivo à Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem	Ampla concorrência	Não	99,5	4º Suplente
559451	Sociedade Comunitária Gibiteca	Sociedade Comunitária Gibiteca	Ampla concorrência	Não	97,5	5º Suplente
566008	Associação Cultural Casulo	Associação Cultural Casulo	Ampla concorrência	Não	93,5	6º Suplente

566517	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	Ampla concorrência	Não	93	7º Suplente
556750	Centro de Integração da Criança e do Adolescente -CICA	Centro de Integração da Criança e do Adolescente -CICA	Ampla concorrência	Não	92	8º Suplente
564211	Observatório Brasil Ambiental	Observatório Ambiental Brasil	Ampla concorrência	Não	90	9º Suplente
561546	Fundação Barbosa Rodrigues	Fundação Barbosa Rodrigues	Ampla concorrência	Não	88,5	10º Suplente
563419	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Ampla concorrência	Não	86,5	11º Suplente
562248	Associação Arado Cultural	Associação Arado Cultural	Ampla concorrência	Não	81	12º Suplente
562189	Associação Beneficente Pr. Anizio Gomes	Associação Beneficente Pr. Anizio Gomes	Ampla concorrência	Não	80,5	13º Suplente

SELECIONADOS - CATEGORIA 02: COLETIVOS INFORMAIS JÁ CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
564779	Coletivo Memória Raída (Casa da Memória Raída).	Fernanda de Souza Reverdito	Ampla concorrência	Sim	118	1º Selecionado
565340	Associação de Capoeira Baiana - Mestre Guerreiro	Mario Alves dos Santos	Pessoa Negra	Sim	104	2º Selecionado
566613	Falange da Rima	Uclei Souza e Silva	Pessoa Negra	Sim	102,5	3º Selecionado
565895	Projeto Audiovisual Gema	Matheus da Silva Souza	Pessoa Negra	Não	101,5	4º Selecionado
565705	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	Pessoa com Deficiência	Não	101	5º Selecionado
565801	CPS (Conspiração e Pesadelo do Sistema)	Leonardo da Silva Anunciação	Pessoa Negra	Sim	100	6º Selecionado (Cota)
563219	Produções 13	Antonio Pereira Netto	Ampla concorrência	Não	99,5	7º Selecionado

556444	Educ"Art Coletivo Artístico	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Ampla concorrência	Não	97	8º Selecionado
556243	CIA de Reis Estrela de Belém	Cleyton Veloso de Castilho	Ampla concorrência	Sim	95	9º Selecionado
565623	Ato Histórico Cia Teatral	Vinicius Alexandre Ribeiro Senis	Ampla concorrência	Não	84,5	10º Selecionado

SUPLENTE - CATEGORIA 02: COLETIVOS INFORMAIS JÁ CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
560880	Acapela Cineteatro	Silvanei Borgert	Ampla concorrência	Não	79	1º Suplente
555152	Em Que Dança nos Metemos?	Guilherme Alves Tavares	Ampla concorrência	Não	70,5	2º Suplente
562412	Espaço Cultural Casa Cajuína	Alessandra Alves Pereira	Ampla concorrência	Não	59	3º Suplente

SELECIONADOS - CATEGORIA 03: ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
563017	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	113	1º Selecionado
564422	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Pessoa Indígena	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	103,5	2º Selecionado
564335	Quintal de Palmares	Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Africanas e Afro-Brasileiras Quintal de Palmares	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	102,5	3º Selecionado
564040	Instituto Quintal Tia Jura	Instituto Quintal Tia Jura	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	100	4º Selecionado (Cota)

562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	97,5	5º Selecionado (cota)
--------	---	---	--------------	---------------------------------------	-----	------	-----------------------

SUPLENTE - CATEGORIA 03: ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade/ Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
566074	GRES Unidos da Major Gama	Grêmio Recreativo e Escola de Samabra Unidos da Major GAM	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	80	1º Suplente
563324	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	77,5	2º Suplente
558502	Instituto Sinfônico	Instituto Sinfônico	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	75	3º Suplente
564686	Tenda de Umbanda São Joao Batista	Centro Cultural de Umbanda Sao Joao Batista	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	74	4º Suplente
565881	Associação Cultural Educacional e Desportiva de Capoeira Maré de Dendê	Associação Cultural Educacional e Desportiva de Capoeira Maré de Dendê	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	64,5	5º Suplente
565852	Associação Cultural de Empreendedores Arte em Ação	Associação Cultural de Empreendedores Arte em Ação	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	51	6º Suplente

SELECIONADOS - CATEGORIA 04: COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	121,5	1º Selecionado
566358	Diálogos do Forró	Ana Carla Vieira Ferreira	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	102,5	2º Selecionado
564891	Complexo Cultural Templo Girassol	João Luiz Pereira	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	101,5	3º Selecionado

564352	Recanto Cultural Ademola de Orixás	Natasha Constantino	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	99,5	4º Selecionado
564836	Hámor	Felipe Matheus Mafra Machado	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	97	5º Selecionado
566201	Afronta	Jéssica Cândido de Oliveira	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	96,5	6º Selecionado (Cota)
565787	Coletiva De Trans Pra Frente	Emy Mateus Santos	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	94	7º Selecionado (Cota)
565545	Bonde do Flash Back	Eliezer de Souza Dantas	Pessoa Indígena	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	93,5	8º Selecionado
564947	Campão Graffiti	Sanderley Sabergue Martinez	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	93	9º Selecionado (Cota)
566130	Instituto Cultural Malungo Capoeira	Liandro Moreira dos Santos	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	88,5	10º Selecionado (Cota)

SUPLENTE - CATEGORIA 04: COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
565956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	97	1º Suplente
562887	TransCine Cinema em Trânsito	Cátia Cristina Ramos dos Santos	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	88	2º Suplente
566560	Grupo de Dança Anastadance	José Roberto Ferreira Guerra	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	85,5	3º Suplente
565725	Casa de Cultura Espiral - Arte e Movimento	Sorrayla Acosta Parra	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	83,5	4º Suplente
566227	Tatue Com Uma Mina	Ana Luiza Nascimento Casasco Oliveira	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	72	5º Suplente
565346	House of Hands Up MS	Greydson Clink Aranda	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	72	6º Suplente
563603	Brinquedos Pé de Serra	Hebert Garcia	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	69,5	7º Suplente
563411	Ilê Asé Efon Ayrá Oju Iná	Osvaldo Luiz Centurião	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	69	8º Suplente

563885	Cia Apoema	Vinícius Mena Barreto	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	60,5	9º Suplente
562993	Casa Holandês Voador	George Van Der Ven	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	58,5	10º Suplente
563667	Centro de Umbanda Vó Amélia	Centro de Umbanda Vó Amélia	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	57,5	11º Suplente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Anexo 11 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil – Premiação de Pontos de Cultura, conforme segue:

ANEXO 9 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapa de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	12/02/2026
Período de inscrições	13/02/2026 a 16/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	19/03/2026
Etapa de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	20/03/2026 a 13/05/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projeto na plataforma Prosas	18/05/2026
Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	19 a 21/05/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	27/05/2026 a 01/06/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	09/06/2026
Previsão de divulgação das inscrições classificadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	15/06/2026
Etapa de Habilitação	
Previsão de encaminhamento de documentos da Etapa de Habilitação	16/06/2026 a 22/06/2026
Previsão de período de análise da Etapa de Habilitação (análise documental)	23/06/2026 a 17/07/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	21/07/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	22 a 24/07/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	28/07/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental)	29 a 31/07/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	04/08/2026
Previsão de divulgação da relação final de aprovados e homologação do resultado final	05/08/2026
Previsão de início do período de convocação e assinatura dos Termos de Premiação	10/08/2026

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

1.1. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, de acordo com as datas previstas na tabela deste Anexo 9.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RESULTADO FINAL DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Etapa I - Seleção (Análise de Mérito) do **Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Fomentos a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, em cumprimento ao disposto no item 10.13 do referido edital.

O **Anexo I** apresenta o **Resultado Definitivo da Etapa I - Seleção (Análise de Mérito)**, após o resultado dos recursos interpostos, retificando o resultado preliminar publicado no DOEMS nº 12.158, de 18 de maio de 2026 (págs. 38 a 40). Os proponentes estão relacionados por categoria e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: ID da inscrição, nome da entidade ou coletivo cultural inscrito, razão social da entidade ou nome do representante do coletivo, pontuação final, cota de concorrência e avaliação da certificação, conforme a categoria correspondente.

O **Anexo II** apresenta o **Resultado Final da Etapa I - Seleção (Análise de Mérito) com a Classificação dos Candidatos Selecionados e Suplentes**, listando os proponentes em ordem de classificação, observados os quantitativos de vagas disponíveis e a aplicação da reserva de cotas, constando as seguintes informações: ID da inscrição, nome da entidade ou coletivo cultural inscrito, razão social da entidade ou nome do representante do coletivo, cota de concorrência, avaliação da certificação, subcategoria, pontuação final e classificação, em conformidade com o item 6 e demais disposições do edital.

Nos termos do item 11.1 do Edital, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado (Anexo II), para que os proponentes selecionados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, encaminhem, por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>), cópia dos documentos exigidos no item 11.2, necessários à Etapa de Habilitação e/ou Certificação, conforme o caso.

I - Para as entidades e coletivos selecionados e classificados nas vagas:

- a) Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).
- f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto, contrato de aluguel ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria – convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) APÓS FASE RECURSAL

CATEGORIA I – GERAL				
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Pt. Final	Cota de Concorrência
552924	Associação Beneficente Pr. Anízio Gomes	Projeto Raízes	61,5	Pessoa Negra
561826	Associação Camará Capoeira	Ponto de Cultura Camará 2: Continuidade da Cultura em Mato Grosso do Sul	112	Ampla Concorrência
563508	Associação de Moradores do Bairro São Caetano e Adjacências	Oficinas de inserção e mostra cultural: música, dança, leitura e capoeira no São Caetano	92,5	Ampla Concorrência
562537	Associação Educacional, Cultural e de Pesquisa Arte e Vida	Resgate Cultural, Inclusão e Cidadania	60,5	Pessoa Negra
564158	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Expressão Águia – Raízes, Movimento e Arte	71	Ampla Concorrência
562836	Centro Cultural Instituto Projeto Livres	No Ritmo do Livres	97,5	Ampla Concorrência
558210	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente	Casa de Ensaio: Três Décadas de Arte-Transformação Social em Mato Grosso do Sul	90,5	Ampla Concorrência
551777	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Ponto de Cultura CICA	89	Ampla Concorrência
559163	Confraria Sociartista - Associação dos Artistas Visuais Profissionais de Mato Grosso do Sul	Confraria Sociartista - 10 anos ajudando a construir as artes visuais do MS	78	Ampla Concorrência
556655	Fundação Barbosa Rodrigues	Orquestra Jovem – Sons e Cordas	88	Ampla Concorrência
564165	Ginga Cia de Dança	Projeto Dançar - Formação, Intercâmbio e Apresentações	84,5	Ampla Concorrência
555038	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – VIVER BEM	Ponto de Cultura Viver Bem	89,5	Ampla Concorrência
556856	Instituto Curumins	Mulheres que Caminham com Livros	92,5	Ampla Concorrência
561529	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ponto de Cultura Orquestra Indígena Teko Arandú	119,5	Ampla Concorrência
563204	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Caminhos da Arte – Formação e Festival das Artes da Cena do Sucata Cultural	93,5	Ampla Concorrência

554223	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação	Música, Identidade e Transformação Social	76,5	Ampla Concorrência
565228	Observatório Ambiental Brasil	Raízes do Choro: Cultura Popular, Sustentabilidade e Cidadania	72	Ampla Concorrência
551798	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Arte Viva Técnico: Luz, Som e Produção Cultural	118	Ampla Concorrência
564269	Urgente Companhia	Urgente Companhia	78,5	Ampla Concorrência

CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Pontuação Final	Cota de Concorrência
555652	Associação de Catireiros de Camapuã	Guardião do Catira: Continuidade das Ações do Ponto de Cultura Associação dos Catireiros	76,5	Pessoa Negra
555029	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Ponto de Cultura Dionísio & Luiza: Expansões e Aquilombamento na Cultura Viva	113,5	Pessoa Negra
552774	Casa da Cultura de Três Lagoas	Trama Criativa	79,5	Ampla Concorrência
564781	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	Oficinas culturais e preservação das tradições gaúchas em Maracaju/MS no CTG Nova Querência	101,5	Ampla Concorrência
564623	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	A Semente do Samba: Formação Cultural e Continuidade	62	Pessoa Negra
563119	Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	Quilombo em Formação	84,5	Pessoa Negra
552289	Instituto Quintal Tia Jura	Batidas do Nosso Quintal – Cultura, Formação e Economia Criativa na Periferia	83	Pessoa Negra

SUBANEXO I-B - PROPONENTES DESCLASSIFICADOS**CATEGORIA I - GERAL**

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência
563104	Associação Arado Cultural	Arado Cultural em Rede: Cultura, Território e Comunidade	Ampla Concorrência
562810	Instituto Social Waldomiro de Souza	A Alma Vive, por Daran Junior	Ampla Concorrência

CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência
564618	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	Capoeira Viva no Cristo	Pessoa Negra

562261	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Circo do Mato – Território de Cultura Viva	Ampla Concorrência
563042	Escola de Samba X 15 Vila Piloto	Batuque da Vila – Escola de Samba X-15 Formando cultura e comunidade	Ampla Concorrência

ANEXO II**RESULTADO FINAL DA ETAPA I - SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) COM CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADO E SUPLENTES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

SELECIONADOS - CATEGORIA I – GERAL					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação
561529	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ponto de Cultura Orquestra Indígena Teko Arandú	Ampla Concorrência	119,5	1º Selecionado
551798	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Arte Viva Técnico: Luz, Som e Produção Cultural	Ampla Concorrência	118	2º Selecionado
561826	Associação Camará Capoeira	Ponto de Cultura Camará 2: Continuidade da Cultura em Mato Grosso do Sul	Ampla Concorrência	112	3º Selecionado
562836	Centro Cultural Instituto Projeto Livres	No Ritmo do Livres	Ampla Concorrência	97,5	6º Selecionado
563204	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Caminhos da Arte – Formação e Festival das Artes da Cena do Sucata Cultural	Ampla Concorrência	93,5	7º Selecionado
563508	Associação de Moradores do Bairro São Caetano e Adjacências	Oficinas de inserção e mostra cultural: música, dança, leitura e capoeira no São Caetano	Ampla Concorrência	92,5	8º Selecionado
552924	Associação Beneficente Pr. Anízio Gomes	Projeto Raízes	Pessoa Negra	61,5	4º Selecionado (cota)
562537	Associação Educacional, Cultural e de Pesquisa Arte e Vida	Resgate Cultural, Inclusão e Cidadania	Pessoa Negra	60,5	5º Selecionado (cota)

SUPLENTES - CATEGORIA I – GERAL					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação
556856	Instituto Curumins	Mulheres que Caminham com Livros	Ampla Concorrência	92,5	1º Suplente

558210	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente	Casa de Ensaio: Três Décadas de Arte-Transformação Social em Mato Grosso do Sul	Ampla Concorrência	90,5	2º Suplente
555038	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – VIVER BEM	Ponto de Cultura Viver Bem	Ampla Concorrência	89,5	3º Suplente
551777	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Ponto de Cultura CICA	Ampla Concorrência	89	4º Suplente
556655	Fundação Barbosa Rodrigues	Orquestra Jovem – Sons e Cordas	Ampla Concorrência	88	5º Suplente
564165	Ginga Cia de Dança	Projeto Dançar - Formação, Intercâmbio e Apresentações	Ampla Concorrência	84,5	6º Suplente
564269	Urgente Companhia	Urgente Companhia	Ampla Concorrência	78,5	7º Suplente
559163	Confraria Sociartista - Associação dos Artistas Visuais Profissionais de Mato Grosso do Sul	Confraria Sociartista - 10 anos ajudando a construir as artes visuais do MS	Ampla Concorrência	78	8º Suplente
554223	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação	Música, Identidade e Transformação Social	Ampla Concorrência	76,5	9º Suplente
565228	Observatório Ambiental Brasil	Raízes do Choro: Cultura Popular, Sustentabilidade e Cidadania	Ampla Concorrência	72	10º Suplente
564158	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Expressão Águia – Raízes, Movimento e Arte	Ampla Concorrência	71	11º Suplente

SELECIONADOS - CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação
555029	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Ponto de Cultura Dionísio & Luiza: Expansões e Aquilombamento na Cultura Viva	Pessoa Negra	113,5	1º Selecionado
564781	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	Oficinas culturais e preservação das tradições gaúchas em Maracaju/MS no CTG Nova Querência	Ampla Concorrência	101,5	2º Selecionado
563119	Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	Quilombo em Formação	Pessoa Negra	84,5	3º Selecionado

SUPLENTE - CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação Final
552289	Instituto Quintal Tia Jura	Batidas do Nosso Quintal – Cultura, Formação e Economia Criativa na Periferia	Pessoa Negra	83	1º Suplente
552774	Casa da Cultura de Três Lagoas	Trama Criativa	Ampla Concorrência	79,5	2º Suplente
555652	Associação de Catireiros de Camapuã	Guardião do Catira: Continuidade das Ações do Ponto de Cultura Associação dos Catireiros	Pessoa Negra	76,5	3º Suplente
564623	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	A Semente do Samba: Formação Cultural e Continuidade	Pessoa Negra	62	4º Suplente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Anexo 11 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil, conforme segue:

ANEXO 11 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapa de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	26/02/2026
Período de inscrições	05/02/2026 a 12/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	16/03/2026
Etapa de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	18/03/2026 a 13/05/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projeto na plataforma Prosas	18/05/2026
Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	19 a 21/05/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	27/05/2026 a 01/06/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	09/06/2026
Previsão de divulgação das inscrições classificadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	15/06/2026
Etapa de Habilitação	
Previsão de encaminhamento de documentos da Etapa de Habilitação	16/06/2026 a 22/06/2026
Previsão de período de análise da Etapa de Habilitação (análise documental)	23/06/2026 a 17/07/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	21/07/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	22 a 24/07/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	28/07/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental)	29 a 31/07/2026

Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	04/08/2026
Previsão de divulgação da relação final de aprovados e homologação do resultado final	05/08/2026
Previsão de início de convocação e assinatura do Termo de Compromisso Cultural	10/08/2026
Previsão de início da execução dos projetos (12 meses)	20/08/2026

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

1.1. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, de acordo com as datas previstas na tabela deste Anexo 11.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 499/2026/FCMS Nº Cadastral 30661

Processo: 85/003.491/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Barbaré - O Musical dos Botecos", contratado através de seu empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing LTDA, a ser realizada no evento "Arraíá do Portuga", no Clube Estoril, em Campo Grande/MS, no dia 03 de junho de 2026, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ruthiely Thaiany Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato 507/2026/FCMS Nº Cadastral 30699

Processo: 85/005.105/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festa de Santo Antônio", na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, no dia 11 de junho de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul; Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS); O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS); Escola Superior de Controle Externo (ESCOEX)

Objeto: Acordo para a promoção da cooperação e do intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas, de interesse institucional recíproco, especialmente voltadas à realização de cursos, seminários, palestras, fóruns, simpósios, encontros, estudos, pesquisas, congressos e demais atividades e eventos correlatos.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Valor: Sem custos

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Flávio Esgaib Kayatt e Márcio Campos Monteiro

Data: 12/05/2026.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 327480

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesorte

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 327249

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FURNAS DO DIONÍSISO.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesorte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 320919

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ANPEDE)

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesorte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 327479

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FIREBIKES TEAM

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesorte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 327518

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LOBO COLORADO.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesorte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 319743

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETAS DE CRISTO - ADAC.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 327385

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE PESQUISA DA DIVERSIDADE INTERCULTURAL.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 323386

Organização da Sociedade Civil: OSC CASA DE MARIA.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 327460

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FIREBIKES TEAM

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 321624

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ZANON DE KARATÊ.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor Presidente/Fundesorte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 323749

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOURADENSE, GUARANI, TERENA E KAIOWA – ASSIND GAUTEKA.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor Presidente/Fundesorte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 321626

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MARCIAL – CLOUDOARDO ZANON.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor Presidente/Fundesorte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/FUNDESORTE, DECIDE**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nas disposições do Edital nº 002/2024/FUNDESORTE, acolher integralmente o Parecer Técnico exarado nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de formalização de parceria, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Processo: 850120572025

Proposta: 326415

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ISMAILY 31.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para viabilização da participação institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento Adventure ELEVATE Latin America 2026, a ser realizado no período de 16 a 18 de junho de 2026, em Lima, Peru, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/005.084/2026, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) – em favor de ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION - ATTA.

Campo Grande MS, 12 de junho de 2026.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION - ATTA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Breno Furusho de Amorim

Matrícula: 512570021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Matrícula: 122763021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/005.084/2026 – Objeto: contratação de empresa para viabilização da participação institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento Adventure ELEVATE Latin America 2026, a ser realizado no período de 16 a 18 de junho de 2026, em Lima, Peru.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 92, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
André Molina Neto	Presidente
Alessandra Cristine	Membro externo
Gleiber dos Santos Nascimento	Membro externo
Magali Gorete da Silva Magri	Membro
Márcio Rodrigo Gimenes	Membro
Mariana de Oliveria Mauro	Membro
Maurício Ricardo Moriya	Membro
Rose Cristiani Franco Seco Liston	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;
- II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
- III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;
- IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1211/2022.

Processo: 29.034.270-2022.

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente aditivo solicitado tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais 1 ano, a contar de 02/07/2026.

Data de Assinatura: 12/06/2026.

Vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente

Extrato do Contrato 2066/2026/UEMS Nº Cadastral 30622

Processo: 29/004.678/2026
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Condicionadores de Ar em atendimento ao Convênio Nº. 953712 FNDE/UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2026NE001252 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão a seguinte conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0022 – Conv. de Emenda de bancada nº 953712/2023. Fonte: 0157076395 - UEMS - Convênio nº 953712/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Valor: R\$ 107.359,44 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 12/06/2026
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Filipe Júnio dos Santos

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 024/2026 – PROCESSO N. 23.109.580-2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa LINHAS DE TRANSMISSÃO DO ITATIM S.A., CNPJ nº 10.559.663/0001-02.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica – Acima de 230 KV (Cód. 2.40.3), no Município de Cassilândia/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI ampliação) nº 011/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 36.933.752,39 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,321% (zero vírgula trezentos e vinte e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 121.405,27 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 2.207,77 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2026 é de R\$ 54,99.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, RAMON SADE HADDAD e CHANGWEI CHEN.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Processo nº 83.007.308-2026

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A, CNPJ/MF 19.642.306/0001-70.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o cumprimento pela CONCESSIONÁRIA, das condições e procedimentos destinados à Compensação Ambiental das Obras de Ampliação e Melhoramentos da BR 163/MS, referente as seguintes Autorizações de Supressão de Vegetação:

Autorização para Supressão Vegetal nº (AA)	Obra Relacionada	Nº de Mudanças / Manutenção
915/2014	Obras de Melhoramento	19.973
916/2014	Obras de Ampliação	30.257
957/2014	Árvores em Risco	113.913
999/2014	Implantação Fibra óptica	35.875

A Compensação Ambiental será concretizada, única e exclusivamente, por meio da realização de Serviços Plantio e Manutenção na Unidade de Conservação Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema -PEVRI e Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari -PENT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e disposições contidas no Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores.

DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS: A execução do presente Acordo não envolverá o repasse nem a transferência de recursos financeiros e materiais entre os Partícipes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da adoção das providências sob sua responsabilidade, sendo que os resultados também não implicam em pagamentos. As atividades previstas no Termo não acarretarão quaisquer ônus financeiros ao IMASUL.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência por 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por Termo Aditivo firmado entre os partícipes e conforme necessidade do projeto, mediante justificativa técnica e interesse do Imasul.

DATA DE ASSINATURA: 09.06-2026.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e ELISA DIAS ALVES DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026

Processo nº 83.030.045-2024

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, o CNPJ 37.226.651/0001-04.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações e projetos integrados que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais, planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas a preservação do meio ambiente, dos recursos hídricos, cuidando para o desenvolvimento econômico, compatível com a conservação e preservação da natureza, em especial as ações destinadas do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari – PENT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, por igual período e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver denúncia do mesmo, na forma da Cláusula Sexta.

DATA DE ASSINATURA: 10.06-2026.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e WELITON DA SILVA GUIMARÃES

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 40/2026 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 587, de 1º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.182, de 11 de junho de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório (o candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência), será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta**, portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Avaliação Oftalmológica presencial com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- B) Avaliação de saúde mental, presencial com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- D) Hemograma completo;
- E) Glicemia (Jejum);
- F) Creatinina;
- G) Ureia;
- H) TGO;
- I) TGP;
- J) Fosfatase Alcalina;
- K) Bilirrubina Totais e Frações;
- L) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- M) Sorologia para Lues (VDRL);
- N) Sorologia Anti-HCV;
- O) Sorologia Anti HBS;
- P) Sorologia HBS AG;
- Q) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,0cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- R) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
- S) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
- T) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
- U) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;
- V) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;
- W) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;
- X) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação (**somente assinatura original**), e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 29 de junho e às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de julho de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SES/2022), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo conforme decreto de nomeação, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1786, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da

- declaração de próprio punho do candidato);
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022-SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
 - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
 - l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
 - m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
 - q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF–Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022–SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022–SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS;
- s) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 40/2026 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778, bloco 8 - Campo Grande/MS;

Data: 6/07/2026.

Horário: 7h30min

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII - Campo Grande/MS

Data: 6/07/2026.

Horário: 9h30min

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG/CC*	Condição	Substituição
AC	759189	ANTONIO OLIVEIRA NETO	149º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Natália Veras, por meio da Resolução "P" SES N. 322, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.144, de 4 de maio de 2026.

*CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cotista

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Médico Veterinário

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG/CC*	Condição	Substituição
AC	744179	NATALIA YOSHIOKA DE VIDIS	6º /-	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Eloisa Pereira da Luz, por meio da Resolução "P" SES N. 47, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026.

*CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cotista

EDITAL n. 200/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 0802396-97.2025.8.12.0011 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000263/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.004.926-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Rafael Andre Cunha Gomes, inscrição n. 4640004284, atribuída no Edital n. 48/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.030, de 19 de dezembro de 2025, página 74.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 201/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 0870271-17.2025.8.12.0001 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000259/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.000.703-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Endreo Schmitt Cuevas, inscrição n. 4630006225, atribuída no Edital n. 85/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.059, de 28 de janeiro de 2026, páginas 89 a 92.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 202/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito o Resultado Final referente à fase de Investigação Social, de acordo com a decisão definitiva proferida nos Autos n. 14221422092-06.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000246/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.019.114-2025, apenas em relação ao candidato Kenny Laport Franco Sant'anna, inscrição 4640013022, publicado por meio do Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025;

2. Manter a alteração do Resultado Final da Investigação Social como "habilitado", de acordo com o Edital n. 56/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025;

3. Retirar, por decisão definitiva proferida nos Autos e Orientação PGE mencionados acima, a cláusula *sub judice* em favor do candidato, atribuída no Edital n. 56/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 203/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência:

1. Tornar Sem Efeito o Resultado Final referente à fase do Exame de Aptidão Física, de acordo com a decisão definitiva proferida nos Autos n. 1422422-03.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000265/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.019.223-2025, apenas em relação à candidata Hevellin Souza Alves De Almeida, inscrição 4630011440, publicado por meio do Edital n. 55/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025;

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 204/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, resolvem, em cumprimento definitivo da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 1400309-21.2026.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000266/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.004.927-2026, excluir Mariane Silvano Da Silva, Inscrição 4640013893, função Investigador de Polícia Judiciária, do Curso de Formação Policial, convocada por meio dos Editais n. 81/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.056, de 23 de janeiro de 2026, páginas 90 a 94 e n. 88/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.060, de 29 de janeiro de 2026, páginas 89 e 90.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

EDITAL n. 205/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência:

1. Tornar Sem Efeito a convocação para o Curso de Formação Policial, em razão da revogação da liminar anteriormente concedida no Mandado de Segurança Autos n. 1400170-69.2026.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000267/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.004.930-2026, apenas em relação ao candidato Adriano Silva Pires De Oliveira, inscrição 4640011007, publicada por meio do Edital n. 121/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.096, de 11 de março de 2025;

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 206/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência:

1. Alterar o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros, do

Anexo I do Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.966, de 15 de outubro de 2025, apenas na parte relativa à candidata Karine Neves Mafra, inscrição 4640013939, para “FAVORÁVEL”, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1402589-62.2026.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000268/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 207/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito a alteração do resultado definitivo da Entrevista de Verificação, publicada por meio do Edital n. 48/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.030, de 19 de dezembro de 2025, apenas em relação à candidata Bruna Carolina Constantino Correa, inscrição 4640007215, em razão da revogação da liminar anteriormente concedida no Mandado de Segurança Autos n. 1418756-91.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000270/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.005.132-2026;
2. Manter o resultado definitivo da Entrevista de Verificação em relação à candidata, publicado no Anexo I do Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.966, de 15 de outubro de 2025, como “desfavorável”;
3. A candidata permanece apenas na listagem da condição ampla concorrência dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com a disposição do subitem 4.2.8 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 5/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita de Música, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita de Música, realizado por questão e devidamente justificado, **na data de 15 de junho de 2026**, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita de Música, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.
 - 2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.
 - 2.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários RECRUTAMENTO E SELEÇÃO FORMULÁRIO DE RECURSO.
3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo.
4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.
5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita de Música ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.
6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita de Música, indistintamente.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita de Música.
8. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita de Música, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita de Música.
9. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL****GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA**

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	B	11	C
2	C	12	A
3	A	13	C
4	C	14	C

5	B	15	D
6	D	16	B
7	C	17	D
8	B	18	A
9	C	19	B
10	B	20	A

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 2/2026 - DEIPE/CBMMS/CFS-BM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Despacho do Governador autorizando a abertura do processo seletivo por meio do Processo Administrativo de NUP 31.207.152- 2025, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de Antiguidade e Mérito Intelectual, e amplia o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, de 19 de fevereiro de 2026, conforme EDITAL n. 19/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.183, de 12 de junho de 2026, torna pública para conhecimento dos interessados em realizar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual, a convocação para a matrícula dos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas oferecidas para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar, conforme constante no Anexo deste Edital, observando-se:

1 - As 24 (vinte e quatro) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual, que correspondem aos 20% (vinte por cento) previstos no §1º do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, serão preenchidas conforme a classificação final constante no Anexo II do Edital n. 17/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, de 2 de junho de 2026, a qual será observada estritamente para fins de convocação, respeitada a ordem de classificação nele estabelecida.

2 - Deixo de convocar candidatos pelo critério de antiguidade, por não haver mais candidatos que cumprem todos os requisitos para concorrer, previstos no §1º do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

3 - Os candidatos relacionados no anexo deste Edital deverão estar prontos para início de curso no dia 15 de junho de 2026 (segunda-feira).

4. Somente será matriculado no CFS-BM/2026, o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos no Edital n. 1/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026 e Edital n. 17/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFS-BM/2026, além de cumprir as seguintes situações:

4.1) Comprovar, quando convocado para a matrícula, que possui todos os requisitos legais para ingresso no Curso de Formação de Sargentos BM.

4.2) Encaminhar para a ABM, via TARS, até às 08h00min do dia 15 de junho de 2026, os seguintes documentos:

a) Documento de apresentação para a ABM, via TARS, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato, com a data de inclusão e a data de promoção à graduação atual;

b) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:

- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;

- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);

- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";

c) Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou do ensino superior;

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B";

e) Cópia do comprovante de conclusão do Curso de Formação de Cabos - (Certificado ou cópia de publicação oficial);

- f) Certidão negativa da Justiça Criminal Comum e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos que comprove não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado;
- g) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar; e
- h) Cópia de comprovante de residência.

5 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente, se for o caso, respeitado o quantitativo de vagas oferecidas.

6 - O Comandante da ABM designará Comissão para conferir a documentação com fins de matrícula do candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas estabelecido.

7 - A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos aprovados e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, comunicar imediatamente os casos de indeferimento ao Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

8 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

9 - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé por parte do candidato.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL N. 2/2026/DEIPE/CBMMS/CFS-BM/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO INTELECTUAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415443021	1ºGBM
2.	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329719021	CMIL
3.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432798021	COCB
4.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432847021	CMIL
5.	Combatente	VIVIANI MENDONÇA HAINE CEOLIN	423859022	AJ. GERAL
6.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432963021	DOURADOS
7.	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327867021	CAARAPÓ
8.	Combatente	JOAO CARLOS RIVEROS	433063021	PORTO MURTINHO
9.	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432805021	AJ. GERAL
10.	Combatente	MISAEAL ALVES	432778021	RIBAS DO RIO PARDO
11.	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432813021	BELA VISTA
12.	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432803021	CAARAPÓ
13.	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381905021	SÃO GABRIEL
14.	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433022021	ABM
15.	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25483024	RIO BRILHANTE
16.	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433025021	SIDROLÂNDIA
17.	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432919021	NOVA ANDRADINA
18.	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308676021	6ºGBM
19.	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432936021	NAVIRAÍ
20.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433008021	AMAMBAI
21.	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252903021	1ºGBM
22.	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317203021	6ºGBM
23.	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432940021	1ºGBM
24.	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338263021	AJ. GERAL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 091/2026 – PROE/UEMS, DE 12 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO – PROGRAMA INSTITUCIONAL PRILEI

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Edital MEC/SEB nº 3, de 18 de julho de 2025; as Leis Estaduais nº 2.589/2002, nº 2.605/2003 e nº 5.541/2020; a Deliberação nº 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 3.087, de 4 de novembro de 2025; as Resoluções CEPE-UEMS nº 2.214/2020, nº 2.215/2020, nº 2.423/2022 e nº 3.115/2026; e a Portaria PROE/UEMS nº 184/2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS nº 63/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Graduação em Licenciatura em Computação, vinculado ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores da Rede Básica de Ensino (Prilei), com vistas à seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Computação, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores da Rede Básica de Ensino com ênfase na Educação Integral (Prilei)**, objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE). Competem à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada pela Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS nº 63, de 24 de março de 2025, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. As informações e atualizações relativas a este Edital estarão disponíveis no portal da UEMS, no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos>.

1.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital, bem como a certificação de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

1.2.2. A efetivação da inscrição implica a aceitação plena e tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento para fins de qualquer reclamação ou recurso.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo, objeto deste Edital, sendo a participação inteiramente gratuita.

1.3. O curso de graduação em Licenciatura em Computação será ofertado na modalidade presencial, no período noturno, com a possibilidade de integralização de até 30% (trinta por cento) de sua carga horária total em atividades a distância, nos municípios de Amambai, Campo Grande, Dourados e Ivinhema, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado pela UEMS e com as diretrizes do Prilei.

1.4. Os candidatos deste Processo Seletivo deverão assinar o Termo de Compromisso de realização de residência docente na rede pública de ensino (ANEXO V), no último ano do curso, com recebimento de uma bolsa mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para desenvolvimento de 20 (vinte) horas semanais de atividades em instituições a serem definidas posteriormente, conforme diretrizes do PRILEI, da UEMS e das redes públicas de ensino.

1.5. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026, exaurindo-se com o encerramento das chamadas previstas para matrícula em Edital específico ou com o preenchimento total das vagas ofertadas.

1.6. O processo seletivo destina-se a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles(as) que comprovem a conclusão deste nível de ensino até a data estipulada para a entrega dos documentos exigidos para a matrícula.

1.7. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao fuso horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas;
- b) **ANEXO II** – Tabela de Equivalência entre Pontuação e Notas;
- c) **ANEXO III** – Autodeclaração para Identificação Étnico-Racial;
- d) **ANEXO IV** – Formulário de Recurso;
- e) **ANEXO V** – Termo de compromisso de residência docente;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de que não possui curso de ensino superior.

2. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo do Curso de Licenciatura em Computação (PRILEI) é destinado a candidatos com Ensino Médio completo que se enquadrem em um dos seguintes grupos:

a) Grupo 1: Professor, em exercício na Educação Básica (Infantil, Fundamental I e II, Médio e/ou EJA) com vínculo e lotação na rede pública municipal ou estadual no município de oferta do curso, com prioridade para aqueles que ainda não possuem curso de ensino superior;

b) Grupo 2: Demais profissionais da educação sem curso de ensino superior, com vínculo e lotação na rede

pública no município de oferta, incluindo auxiliares de desenvolvimento infantil, monitores escolares, assistentes educacionais, técnicos administrativos, secretários escolares, gestores e demais servidores vinculados a unidades escolares ou órgãos da educação básica;

c) Grupo 3: Candidatos aprovados em edições recentes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em quaisquer uma das edições entre 2016 e 2025;

d) Grupo 4: Demais candidatos que possuam o Ensino Médio completo para concorrerem às vagas remanescentes.

2.2. As vagas também serão distribuídas, nos termos legais, aos sistemas de concorrência conforme baixo:

a) Acesso Universal (Ampla Concorrência);

b) Reserva de Vagas (Cotas), distribuídas da seguinte forma:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos Negros (pretos e pardos) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em escolas privadas com bolsa integral ou em organizações sociais sem fins lucrativos;

II. 10% (dez por cento) para candidatos Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatos que comprovem residência no Estado de Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 10 (dez) anos;

IV. 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PCD) e transtornos globais do desenvolvimento.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de prioridade entre os 4 (quatro) grupos de inscrição, sendo o Grupo 1 de caráter prioritário e os Grupos 2, 3 e 4 de caráter subsidiário e sucessivo, nesta exata ordem.

2.3.1. Em cada um dos grupos de inscrição referidos nos itens 2.1.a, 2.1.b, 2.1.c e 2.1.d, os candidatos concorrerão às vagas distribuídas entre as seguintes modalidades: Ampla Concorrência, Negros, Indígenas, Residentes de Mato Grosso do Sul e Pessoas com Deficiência (PcD).

2.3.2. Visando garantir o quantitativo mínimo destinado às vagas reservadas (cotas), na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para os primeiros colocados da mesma modalidade do grupo imediatamente subsequente (do Grupo 1 para o 2; do 2 para o 3; e do 3 para o 4).

2.3.3. Esgotada a lista de candidatos aprovados para determinada modalidade de concorrência em todos os 4 (quatro) grupos de inscrição, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as demais modalidades de concorrência, observadas as regras gerais de remanejamento desta instituição de ensino.

2.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme legislação pertinente e nos termos estabelecidos neste Edital.

2.4.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

2.4.2. A classificação em cada grupo observará a modalidade de concorrência escolhida pelo candidato, a legislação de reserva de vagas e os critérios de classificação e desempate previstos neste Edital.

Distribuição das Vagas						
Curso / Unidade Universitária	Ampla Concorrência	Políticas de Ações Afirmativas (Cotas)				Total Geral
		Negros	Indígenas	Res. do MS	PCD ¹	
Licenciatura em Computação						
Amambai	22	8	4	4	2	40
Campo Grande	22	8	4	4	2	40
Dourados	22	8	4	4	2	40
Ivinhema	22	8	4	4	2	40
Total de Vagas Ofertadas	88	32	16	16	8	160

¹ PCD: Pessoas com Deficiência.

3. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Endereço Eletrônico
Período de Inscrições	12/06 a 06/07/2026	https://candidato.uems.br/
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	14/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos
Período para Recurso (Lista dos Inscritos)	14 a 15/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	20/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos
Resultado Final	20/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos
Previsão de convocação para Matrícula	A partir de 20/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site <https://candidato.uems.br/>, das 10h de 12 de junho até as 23h59 de 06 de julho de 2026 (horário de MS).

4.1.1. O link para a Plataforma de Inscrição e os editais estarão disponíveis em: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos>.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:**4.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição Digital:**

a) Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 4: informar a nota das disciplinas de Matemática (ou área de Matemática e suas Tecnologias) e Português (ou área de Linguagens e suas Tecnologias) obtidas no último ano do Ensino Médio. A pontuação deve basear-se no Histórico Escolar, Certificado do ENCCEJA ou ENEM, emitidos por instituições certificadoras oficiais, conforme o item 6 deste edital.

b) Grupo 3: informar o(s) número(s) de inscrição(ões) do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), entre os anos de 2016 a 2025.

4.2.2. Além do descrito no item 4.2, os candidatos de todos os grupos deverão encaminhar ao e-mail selecao.prilei@uems.br:

a) Grupo 1 – PROFESSORES DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

I) documento ou declaração que comprove atuação como professor na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I ou II, no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos (holerite, contracheque, declaração ou carteira funcional do ano de 2026), com lotação no município do curso escolhido;

II) declaração que não possui curso de ensino superior (**ANEXO VI**);

III) Termo de Compromisso de realização de residência docente na rede pública de ensino (ANEXO V).

b) Grupo 2 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

I) documento ou declaração que comprove atuação como profissional da educação na rede pública (holerite, contracheque, declaração ou carteira funcional do ano de 2026), com lotação no município do curso escolhido;

II) declaração que não possui curso de ensino superior (**ANEXO VI**);

III) Termo de Compromisso de realização de residência docente na rede pública de ensino (ANEXO V).

c) Grupo 3 – CANDIDATOS COM ENEM:

I) Termo de Compromisso de realização de residência docente na rede pública de ensino (ANEXO V).

d) Grupo 4 – CANDIDATOS QUE POSSUAM O ENSINO MÉDIO COMPLETO:

I) Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

II) **Termo de Compromisso de realização de residência docente na rede pública de ensino (ANEXO V).**

4.3. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, legível e com assinatura.

4.4. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá indicar o sistema de concorrência, sendo vedada qualquer alteração após a divulgação da lista dos candidatos inscritos.

4.5. O acesso à internet para a realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores externos que impossibilitem a conexão e a transferência de dados.

4.6.1. Eventuais comunicações via SMS ou WhatsApp possuem caráter meramente informativo, não substituindo a consulta obrigatória aos editais e canais oficiais da UEMS.

4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, via postal ou por correio eletrônico.

4.8. O candidato é integralmente responsável pela veracidade e atualização dos dados informados, as quais só poderão ser realizadas durante o período de inscrição estabelecido no cronograma (item 2).

4.9. O candidato será considerado inscrito apenas após cumprir todas as normas deste edital e constar seu nome na Lista de Candidatos Inscritos.

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será indeferida caso o candidato:

a) não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;

b) não encaminhar ao e-mail a documentação obrigatória;

c) encaminhar documentos ilegíveis, incompletos, inválidos ou incompatíveis com a opção de inscrição;

d) encaminhar documentos sem assinatura e fora da forma preestabelecida neste edital;

e) prestar informação falsa ou inexata;

f) não atender aos requisitos previstos para o grupo pretendido;

g) Informar incorretamente o(s) número(s) de inscrição(ões) no ENEM entre os anos de 2016 a 2025;

h) Tiver obtido nota zero em qualquer área do conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será em ordem decrescente, de acordo com os grupos:

6.1.1. Para o GRUPO 1, GRUPO 2 E GRUPO 4:

a) será baseada no cálculo da Média Geral (MG) das notas de Português (ou área de Linguagens e suas Tecnologias) e Matemática (ou área de Matemática e suas Tecnologias), informadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. Serão aceitos os resultados ou notas das respectivas disciplinas do último ano do Ensino Médio, certificadas pelo Histórico Escolar ou as pontuações equivalentes das áreas de Português (ou área de Linguagens e suas Tecnologias) e Matemática e suas Tecnologias, obtidas no ENEM ou ENCCEJA.

b) também entrará como critério complementar para classificação, em ordem decrescente, a maior nota obtida em Matemática (ou área de Matemática e suas Tecnologias) e a maior nota em Português (ou área de Linguagens e suas Tecnologias), respectivamente;

c) se o Histórico Escolar (ou equivalente) adotar a escala numérica de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos, o candidato deverá informar as notas de Português e Matemática do último ano do Ensino Médio, ou as pontuações correspondentes às áreas de Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias.

d) caso o Histórico Escolar (ou equivalente) apresente notas em forma de Conceitos, sem indicação de valores numéricos, o candidato deverá converter as notas de Português e Matemática para a escala de 0.00 (zero) a 10.00 (dez), seguindo rigorosamente a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas constante no ANEXO I deste Edital.

e) candidatos com certificação via ENCCEJA, ENEM ou que possuam Histórico Escolar com escala numérica diferente de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos, deverão informar as notas de Português e Matemática convertidas para a escala de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos, seguindo rigorosamente a Tabela de Equivalência entre Pontuação e Notas constante no ANEXO II deste Edital.

f) caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, o candidato deverá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento de uma declaração de conversão da nota conceito para nota numérica (0 a 10), que deverá ser preenchida e assinada pela Instituição onde o candidato concluiu o Ensino Médio.

6.1.2. Para o GRUPO 3:

a) será baseada no cálculo da Média Geral (MG), a partir da(s) notas da(s) prova(s) do ENEM obtida(s) pelo candidato, em cada edição, considerando o(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) no Formulário de Inscrição.

b) a Média Geral (MG) será calculada para cada edição do ENEM, a partir do(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Formulário de Inscrição.

c) para composição da Lista Geral de Classificação, caso o candidato tenha cadastrado dois ou mais números de inscrições em edições do ENEM, será considerada apenas a maior Média Geral (MG).

d) a Média Geral (MG) do candidato será calculada considerando as notas obtidas em cada prova da mesma edição do ENEM.

6.2. Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

I. Maior idade;

II. Sorteio;

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

7.1. A Lista dos Candidatos Inscritos e o Resultado Final serão publicados no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos>, seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra a Lista dos Candidatos Inscritos, exclusivamente no período definido no item 3.

8.2. O recurso deverá versar sobre:

a) correção de informações pessoais (nome, data de nascimento e número de documento), através do envio de documentos oficiais com foto;

b) comprovação ou correção das notas obtidas, discriminadas no formulário de inscrição, através do envio do histórico escolar ou equivalente;

c) declaração de vínculo e lotação na rede pública municipal ou estadual no município de oferta do curso, mediante envio do documento comprobatório;

8.3. Não será conhecido o recurso interposto que não versar sobre o rol taxativo do item 8.2. deste certame;

8.4. O recurso deverá ser enviado em arquivo único, no formato PDF, contendo o formulário preenchido (ANEXO IV) e a documentação comprobatória, pelo e-mail dind@uems.br.

8.5. Será aceito apenas um único envio de recurso por candidato, não sendo permitida a inclusão de novas informações ou documentos após o recebimento.

8.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) desrespeitem o prazo, o horário ou a forma estabelecida;

b) não apresentarem justificativa ou comprovação;

c) forem protocolados pessoalmente, via postal ou por qualquer outro meio que não o e-mail oficial.

8.7. Não caberá recurso contra a decisão final da banca revisora (decisão de última instância).

8.8. A UEMS não se responsabiliza por recursos não recebidos devido a falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores externos que impossibilitem a transmissão de dados.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos classificados serão convocados exclusivamente por editais específicos. A matrícula deverá ser realizada nos locais, datas e horários definidos no edital de convocação, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos>.

9.2. A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todos os sistemas de concorrência obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.

9.2.1. Os candidatos, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

9.2.2. Candidatos egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 9.2 deste edital.

9.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos editais de Convocação para Matrícula

ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

9.4. Os candidatos aprovados às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), serão convocados para a avaliação de verificação fenotípica. Esta etapa tem caráter eliminatório para a concorrência por cotas. Se o candidato for eliminado nesta fase, ainda poderá concorrer pelas vagas da ampla concorrência, sem prejuízo.

9.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6. Observada a ordem de pontuação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

9.7. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o candidato deverá conhecer este edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme edital de Convocação para a Matrícula.

9.9. Perderá automaticamente o direito à vaga o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

9.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos>.

10. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)

10.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

10.2. Os candidatos aprovados na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação do (s) responsável(is) por sua emissão, de forma legível e verificável.

10.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará, na não efetivação da matrícula.

10.4. O candidato não enquadrado na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, será desligado, por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

11. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

11.1. Entende-se por Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, escolas privadas (com bolsa Int.) ou organização social sem fins lucrativos, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

11.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros avaliadores.

11.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada, ligados a questões étnico-raciais.

11.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros (pretos e pardos).

11.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

11.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

11.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão

considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do candidato.

11.7. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

11.7.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

11.8. O candidato que não comparecer perante a banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, no dia, local ou plataforma virtual e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração não confirmada em caráter definitivo e, não poderá efetuar matrícula como cotista negro, permanecendo como concorrente apenas na Ampla Concorrência.

11.9. Os candidatos no regime de cotas para negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, obrigatoriamente, deverão comparecer, pessoalmente, presencial ou remotamente, não sendo admitido o comparecimento por procuração para este ato específico.

12. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

12.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

12.2. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, escolas privadas (com bolsa Int.) ou organização social sem fins lucrativos nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar:

I – fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II – para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

12.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 12.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

12.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

13. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 10 ANOS

13.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em quaisquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.

13.2. O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I – histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II – contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III – contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV – declaração de Imposto de Renda;

V – contracheque emitido por órgão público;

VI – demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII – termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII – boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX – fatura de cartão de crédito;

X – extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI – carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII – registro de Licenciamento de veículos;

XIII – multa de trânsito;

XIV – laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV – escritura de imóvel;

XVI – informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

13.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 13.2 deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar este edital, responsabilizando-se por divulgar as modificações no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos>.

14.2. A inscrição no processo seletivo autoriza a UEMS a utilizar as informações constantes no Formulário de Inscrição.

14.3. A inscrição e a matrícula poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso se comprove falsidade ou ilicitude nos documentos apresentados.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato consultar os resultados, cumprir os prazos e acompanhar eventuais alterações no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos>.

14.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por edital no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/Outros-Processos-Seletivos>, cabendo ao candidato acompanhá-las.

14.6. Dúvidas e informações suplementares podem ser obtidas com a Divisão de Ingresso Discente pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br.

14.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UEMS.

Dourados, 12 de junho de 2026.

Walter Guedes da Silva

Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 091/2026 – PROE/UEMS

ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS¹

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	9,00
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	8,75
Aprovado Médio Superior	
A- / B+	8,00
Ótimo	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	7,50
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	7,00
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	6,25
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	
Conceitos	Nota

C	
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	5,00
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	3,75
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	3,00
D	
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	2,50
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	0,00
I	

(Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Manual do Candidato. São Paulo, 2021, p. 33-34.
 EDITAL N.º 091/2026 - PROE/UEMS

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS PARA O ENEM

VALOR NUMÉRICO	ENEM
10,0	> 800
9,0	750,01 a 800
8,5	700,01 a 750
8,0	650,01 a 700
7,5	550,01 a 650
7,0	450,01 a 550
6,5	425,01 a 450
6,0	400,01 a 425
5,0	375,01 a 400
4,0	350,01 a 375
3,0	≤ 350

PARA O ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥ 180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170
8,5	150,01 a 160
8,0	140,01 a 150

7,5	130,01 a 140
7,0	120,01 a 130
6,0	110,01 a 120
5,0	100 a 110
Não pontua	Nota menor do que 100

EDITAL N.º 091/2026 – PROE/UEMS
 ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 12.2 do Edital n.º 091/2026 – PROE/UEMS, de 12 de junho de 2026, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 12.5 do referido Edital.

....., de de 2026.

 (assinatura do candidato)
 (manuscrito ou digital-gov.br)

Nome Legível da Liderança Indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura do membro da comunidade Indígena
---	---

EDITAL N.º 091/2026 – PROE/UEMS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do Candidato:		
Documento de Identificação n.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:	(E-mail:	Edital n.º: 091/2026 – PROE/UEMS
) Senhor(a) Presidente da Comissão de Processo Seletivo:		
O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga ao curso de LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO – PROGRAMA INSTITUCIONAL PRILEI : vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
() Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos, com a seguinte justificativa:		

Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:

Nestes termos, pede deferimento.

, de de 2026.

(assinatura do candidato)
(manuscrito ou digital-gov.br)

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL N.º 091/2026 – PROE/UEMS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA DOCENTE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato ao curso de Licenciatura em Computação, declaro, para os devidos fins, que:

a) Tenho ciência das normas estabelecidas no Edital nº 091/2026, especialmente no que se refere ao item 1.4, que tratam do Programa de Residência Docente no âmbito do PRILEI, atendendo ao estabelecido no Edital SEB/MEC Nº 3/2025;

b) Comprometo-me a realizar, obrigatoriamente, 1 (um) ano de residência docente na rede pública municipal ou estadual de ensino, perfazendo dois semestres letivos de 4 (quatro) meses, no último ano do curso, conforme as diretrizes e regulamentações do programa;

c) Estou ciente de que a participação na residência docente está vinculada ao recebimento de uma parcela de bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período indicado em edital de convocação, conforme normas estabelecidas pelo PRILEI;

d) Declaro estar ciente de que o não cumprimento deste compromisso poderá implicar nas penalidades previstas nas normas do programa e do edital, podendo implicar em ressarcimento integral ao erário dos recursos disponibilizados; e

e) Comprometo-me a cumprir integralmente as atividades, carga horária e demais exigências estabelecidas para a residência docente, contribuindo de forma ética e responsável com a rede pública municipal ou estadual de ensino.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do candidato)
(manuscrito ou digital-gov.br)

EDITAL N.º 091/2026 – PROE/UEMS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, natural de _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição de Ensino.

Por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do candidato)
(manuscrito ou digital-gov.br)

EDITAL Nº 12/2026 - PGAC/UEMS, de 12 de Junho de 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VAGAS REMANESCENTES, PARA O PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPI nº 42/2025, de 10 de julho de 2025, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares, Vagas Remanescentes, para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE de 2026.

1. Da Inscrição:

- 1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de cursos de graduação em Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Tecnologias; Tecnólogos em nível Superior nas áreas do Agronegócio e da Agropecuária; Engenharia Ambiental; Zootecnia; Ciências Biológicas, áreas afins com as Ciências Agrárias e devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.
- 1.2. Será aceita a inscrição de candidato que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação supracitados e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.
- 1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2 deste edital) deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail para o endereço: selecao@gac@uems.br com solicitação de recebimento, desde que enviada até às 23:59 h do dia 29/06/2026 (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições.
- 1.4. A conferência dos documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

2. Da Documentação para a inscrição

- 2.1. Documentos necessários para inscrição: Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> e enviar para o e-mail selecao@gac@uems.br os seguintes documentos:
 - I - cópia da cédula de identidade – RG;
 - II - cópia do histórico escolar completo da graduação;
 - III - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprobatório da colação de grau;
 - IV - formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> (ANEXO I).
 - V - cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de 2022), juntamente com a Planilha de Pontuação, disponível no endereço: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> (ANEXO II);
 - VI - cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção (ver cronograma de datas para solicitar isenção);

2.1.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;
- II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;
- IV - comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).

2.2. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por *e-mail*, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia 29/06/2026.

2.2.1. O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do *e-mail*, após as 16h (horário MS) do dia 29/06/2026.

2.2.2. Caso o candidato não envie o *e-mail* com as cópias dos documentos necessários a inscrição dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.

2.2.3. O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia 29/06/2026.

2.3. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no processo seletivo até as 17h00 do dia 29/06/2026. Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, o candidato será direcionado ao site da FUNAEP para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29/06/2026, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. A organização e execução do processo seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS), composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2. A seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	13/06/2026 a 29/06/2026
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/06/2026 a 23/06/2026
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 24/06/2026
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25 e 26/06/2026
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	29/06/2026
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	13/06/2025 a 29/06/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/06/2026
Recursos ao indeferimento de inscrições	01 e 02/07/2026
Resultados dos recursos a indeferimentos	03/07/2026
Etapas 1 e 2: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	03/07/2026
Etapas 1 e 2: Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	03/07/2026
Resultado das Etapas 1 e 2	Até 04/07/2026
Recurso Referente as Etapas 1 e 2	04 e 05/07/2026
Resultados dos Recursos	06/07/2026
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para Banca Verificação Fenotípica)	06/07/2026
Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	07/07/2026
Divulgação do resultado da Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	07/07/2026
Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	08 a 09/07/2026
Banca recursal da Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	10/07/2026
Divulgação do resultado do recurso de Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	10/07/2026
Publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	20/07/2026
Período para recebimento de Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	20 e 21/07/2026
Publicação do Resultado Final	22/07/2026
Matrícula	23 e 24/07/2026
Início das aulas	27 de julho de 2026

3.3. Das Etapas de Seleção:

3.3.1. Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1) – (Peso 50%)

3.3.1.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.

3.3.1.2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2022 a 2025.

3.3.1.3. Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial, conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação.

3.3.1.4. Entende-se como "documentos comprobatórios" a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples e do certificado;

3.3.1.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

3.3.1.6. A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.

3.3.1.7. Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

3.3.2. Etapa 2 – Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 50%)

3.3.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato durante o Curso de Graduação.

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5)]$, e serão classificados os candidatos em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.

4.4. Os candidatos que obtiverem Pontuação Final (PF) inferior a 3,5 (três e meio) serão desclassificados do processo seletivo.

4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Homepage* do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no endereço:

1 <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do processo seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail selecaopgac@uems.br, conforme cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.7 e 7.7.1 deste edital.

5.2 Ao resultado das inscrições indeferidas e resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para CPS, conforme cronograma estabelecido em 3.2.

5.3. A documentação do recurso deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail selecaopgac@uems.br para a CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.

5.4. A CPS, no prazo de até dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.

5.5. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.

5.7. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 5.4.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 6 (seis) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Total de vagas	Ampla Concorrência	Indígenas (10%)	Negros/as (20%)	Pessoas com deficiência (5%)	Quilombolas (5%)	Travestis/Transexuais (5%)
6	3	1	1	1	1	1

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

6.3. As vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser remanejadas para as outras, exceto as sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) Quilombolas e Travestis/Transexuais. As vagas não preenchidas na matrícula do edital anterior poderão ser transferidas para este edital.

7. Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (Anexo I).

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, publicado na página do Programa.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração constante no Anexo III.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser encaminhados por intermédio de *e-mail* selecao@gac.uems.br antes do período de matrícula e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo até dia 22/07/2026. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, na questão fenotípica (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

8.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003),

que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante

apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

9. Da convocação para a Matrícula

9.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

9.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

10. Das Disposições Finais

2 10.1 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3 10.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

4 10.3. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

5 10.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: selecaopgac@uems.br ou pelo Telefone /WhatsApp (67) 3596-7608.

6 10.5. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

Cassilândia-MS, 12 de junho de 2026.

Prof. Dr. Edilson Costa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
PROPPi - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)
Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Unidade Universitária de Cassilândia

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 12/2026 – PGAC/UEMS, de Vagas Remanescentes		
1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:	
RG:	Órgão Emissor/ Estado:	Data de Exp. __/__/____
Estado civil:	CPF:	
Título de eleitor: Nº:	Zona:	Seção:
Inscrição para concorrer:		
<input type="checkbox"/> Vagas Gerais – Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Regime de Cotas		

<p>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</p> <p>1. Negro () pretos () pardos</p> <p>2. () Indígena</p> <p>3. () Quilombola</p> <p>4. () Transexuais e Travestis</p> <p>5. Pessoa com Deficiência</p> <p>() Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);</p> <p>() Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);</p> <p>() Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);</p> <p>() Deficiência Surdocegueira;</p> <p>() Deficiência Múltipla;</p> <p>() Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);</p> <p>() Pessoas com altas habilidades/superdotação.</p>	
2. ENDEREÇO	
Rua/Av.:	Bairro:
Cidade:	Estado: CEP:
DDD/Tel. Fixo: () _____	DDD/Tel. Cel.: () _____
E-mail:	
3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição:	
Local (Cidade/Estado)	
Início:	
Término:	
4. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Trabalha? () Não () Sim	Cargo:
Empresa/Instituição:	Telefone:
Endereço:	
Cidade/Estado/País:	CEP:
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? () Sim () Não	
Liberação: () Parcial () Integral	
5. BOLSA DE ESTUDOS	
Solicito a inscrição para concorrer a uma Bolsa de Estudos do Programa () Sim () Não	
O candidato que optar por solicitar bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa de Demanda Social da CAPES/DS, dos demais órgãos de fomento e as normas vigentes que regem a distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura.	
6. ORIENTADOR PRETENDIDO*	
1º Opção:	
2º Opção:	

*O candidato deverá sugerir dois possíveis orientadores.

OBS: O candidato pode obter maiores informações, bem como acessar o currículo na Plataforma Lattes dos possíveis orientadores no seguinte endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Corpo-Docente>

Docentes orientadores:

Prof. Dr. Carlos Eduardo da Silva Oliveira
Prof. Dr. Cássio de Castro Seron
Prof. Dr. Edilson Costa
Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo
Profª. Drª. Eliana Duarte Cardoso Binotti
Profª. Drª. Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro
Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti
Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira
Prof. Dr. Jorge González Aguilera
Prof. Dr. Murilo Battistuzzi Martins
Prof. Dr. Renato Lustosa Sobrinho
Prof. Dr. Rogério Soares de Freitas
Prof. Dr. Sebastião Ferreira de Lima
Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues
Prof. Dr. Tiago Zoz
Prof. Dr. Wellington da Silva Guimarães Júnnyor

O solicitante declara formalmente que está ciente do disposto nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado). Li e estou de acordo com a declaração acima e com o Edital nº 20/2025/PGAC/UEMS de 02 de setembro de 2025.

7. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 12/2026 – PGAC/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do PGAC, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II – Pontuação do Curriculum Lattes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PGAC)
SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - Processo Seletivo PGAC - Vagas Remanescentes

Serão consideradas apenas as atividades realizadas a partir de 2022

Nome:

CPF				
R.G.			Data	
Instrução: Preencher somente os campos em branco				
ITEM	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Artigos Completos Publicados em Periódicos				
1.1	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis A1, A2, A3 e A4 - Ciências Agrárias I)		5.00	0.0
1.2	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B1, B2, B3 e B4 - Ciências Agrárias I)		2.00	0.0
1.3	Artigos em Periódicos Científicos (Qualis C - Ciências Agrárias I)		0.50	0.0
Livros e Capítulos de Livros publicados				
2.1	Capítulos de Livros na Área de Ciências Agrárias		1.00	0.0
2.2	Autoria de Livros na Área de Ciências Agrárias		3.00	0.0
Trabalhos em Anais de Congresso				
3.1	Trabalhos em Congressos Científicos		0.40	0.00
3.2	Trabalhos e resumos em outros Eventos Científicos: Simpósios, Encontros, Semana Acadêmicas, etc...		0.20	0.00
Outras produções bibliográficas				
4.1	Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área)		1.00	0.00
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Produções e Patentes				
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)		5.00	0.00
Curso ou Palestra Ministrados				
6.1	Palestra ou Seminário Proferido na Área de Ciências Agrárias		0.50	0.00
6.2	Curso Técnico Ministrado na Área de Ciências Agrárias		1.00	0.00
EVENTOS				
7.1	Participação em Cursos Técnicos de Curta Duração na Área (mínimo de 10 horas)		0.50	0.00
7.2	Participação em Palestra (OUVINTE)		0.20	0.00
7.3	Participação em Congressos e Eventos Técnico-Científicos na Área (OUVINTE)		0.50	0.00

BANCAS				
8.1	Participação em Bancas Examinadoras (Graduação)		1.00	0.00
TREINAMENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Pesquisa				
9.1	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica com Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)		2.00	0.00
9.2	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica sem Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)		1.00	0.00
9.3	Curso de Especialização "Latu sensu"		2.00	0.00
9.4	Disciplinas cursadas como Aluno Especial em Programas de Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins		1.00	0.00
Ensino e Extensão				
10.1	Bolsista de Extensão (Certificado pela Instituição, por Ano)		1.00	0.00
10.2	Monitoria Acadêmica (Certificada pela Instituição, por Semestre)		0.50	0.00
10.3	Estágio não Curricular em Instituição/Empresa de Pesquisa		1.00	0.00
			TOTAL	0.00

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 1º semestre de 2026, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/012.757/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 019/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 12 de junho de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	1	0029568	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: punção em cateter totalmente implantável; Material: aço inoxidável; Medida: 20GX20mm; Dados complementares: possuir sistema de segurança que cubra a ponta da agul...	1 Un.	EXACT SLIM	DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	23.371.771/0001-90	735	R\$ 25,50	R\$ 18.742,50
Item	2	0029569	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: punção em cateter totalmente implantável; Material: aço inoxidável; Medida: 20GX25mm; Dados complementares: possuir sistema de segurança que cubra a ponta da agul...	1 Un.	EXACT SLIM	DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	23.371.771/0001-90	495	R\$ 23,99	R\$ 11.875,05
									Valor Total	R\$ 30.617,55

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/009.966/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2025**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 12 de junho de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 003	1	0010376	Acido ursodesoxicólico - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	BIOLAB	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	41.628.698/0001- 71	124020	R\$ 1,05	R\$ 130.221,00
									Valor Total	R\$ 130.221,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N.958383/2024**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2025.**PROCESSO:** 79/004.453/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	314.000,00	942.000,00
1.1	FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA	435.900,00	435.900,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED** comunica aos interessados que, através da Agente de Contratação, designada pela Resolução “P” SED N. 1.693, de 18 de junho de 2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2026 - DGIAPE/SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.076.750-2025

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL (COBERTURA, COZINHA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA E ACESSIBILIDADE) NA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 292.498,49 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 29 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.sed.ms.gov.br.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: www.sed.ms.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.041.199-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 16h30min, do dia 26 de junho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE 26 de agosto, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, situada à R. Rui Barbosa, 4.580, B. São Francisco. Nº 4580, Bairro São Francisco, Cep 79.002-367

CAMPO GRANDE/MS, 11 de junho de 2026

GISLAINE LURDES DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO
CPF N. xxx.563.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.006.209-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

- Empresa (2): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais);

- Empresa (3): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos

itens: 3, 4, 5, 11, 17, 19, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.232,98 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 78.351,93 (setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos);

- Empresa (6): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 6, 7, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.473,96 (dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 11 de junho de 2026.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF n. xxx.994.711-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.040.281-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de junho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Alziro Lopes, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, situada à Rua Ricardo Ferreira Barbosa Nº 2000, Bairro Vila Planalto, Cep 79.230-000 GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 12 de junho de 2026

MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES

CPF N. xxx.345.851-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.041.402-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de junho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, situada à R. Das Ameixas Nº 1, Bairro Bom Jardim, Cep 79.091-210 CAMPO GRANDE/MS, 12 de junho de 2026

CLEUZA DE AMURIM BERNARDES GONÇALVES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL

CPF N. xxx.785.041-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JAPORÃ, localizada no município de JAPORA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.034.050-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JAPORÃ, localizado(a) no município de JAPORA/MS.

- Empresa (1): S.D.L. SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 04.340.209/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 73.547,79 (setenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

JAPORA/MS, 12 de junho de 2026.

SIMONE BUENO LIMA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JAPORÃ

CPF n. xxx.652.081-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 002/2026 **HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento no PARECER N. 480/2026/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 12.150 – 08 de maio de 2026, página 126, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 002/2026 – Processo nº. 31/194.914/2025, **visando aquisição de periféricos e suprimentos de microinformática para atender à Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	COMERCIAL LUANE LTDA	92,45	18.490,00
003	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	3.393,50	57.689,50
003.1	COMERCIAL LUANE LTDA	3.398,00	16.990,00
004	COMERCIAL LUANE LTDA	7,41	889,20
005	CARVALHO COMERCIO LTDA	29,40	14.700,00
006	CARVALHO COMERCIO LTDA	38,20	19.100,00
007	CARVALHO COMERCIO LTDA	54,00	18.900,00
009	J&A ECOMMERCE LTDA	8.800,00	8.800,00

ITENS FRACASSADOS: 002 e 008.

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 048/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.214-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. CR 964.421/2024/MCIDADES/CAIXA.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 17.06.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 069/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.004.586-2026

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA MS-345, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.187.054,21 (QUINZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 02 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 070/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.004.672-2026

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO GUANANDI, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - CR 948.764/2023, OPERAÇÃO 1.089.842-75.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.594.970,97 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 03 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 071/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.080-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIADUTOS, LOCALIZADAS EM RODOVIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.219.980,47 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICA E PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: FECHADO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 05 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agedul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DILIGÊNCIA

EDITAL: 033/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.061/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DOS LIVROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA.

DATA: 05.05.2026, ÀS 11:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agedul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 011/2026 – LEI N.º 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de Estação de Regulagem de Pressão (ERP) para aumento de capacidade da ERS-Indubrasil, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1094977

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: 9334CAA75DBF73A49DC5135175C5E1DCDC48C230

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 26/06/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 26/06/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 010/2026 – LEI N.º 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

Objeto: Construção civil da ERPM-Arauco e obras complementares da ERS-1-TLG e retificadores RE-01

e RE-02.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1095068

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: 670C5D7806BB21E43B3619A6545EF973820BA2F7

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 08/07/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 10h, de 08/07/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 059/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.093.597-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PONTA PORÃ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Ponta Porã/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Processo nº 85/004.021/2026

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.149, de 7 de maio de 2026, página 242, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de Luiz Fernando Villar, de nome artístico "Villar Promoções Artísticas", inscrita no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de empresário exclusivo do Grupo Mensageiro do Oeste (MDO).

ONDE SE LÊ:

"38ª Festa das Nações"

LEIA-SE:

"Comemoração da Padroeira Nossa Senhora de Fátima"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA**Processo nº 85/004.195/2026**

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.150, de 8 de maio de 2026, página 142-143, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI cadastrado no CNPJ 12.800.700/0001-40, e conforme despacho de retificação de Local e horário na página n.86;

ONDE SE LÊ:

“Data: 09 de maio de 2026 a partir das 19h”

“Local: na Praça Central, no município de Cassilândia/MS”

LEIA-SE:

“**Data: 09 de maio de 2026 a partir das 20h”**

“**Local: na Praça São José, no município de Cassilândia/MS”**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA**Processo nº 85/004.037/2026**

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.149, de 7 de maio de 2026, página 240, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, inscrito no CNPJ, 60.861.436/0001-05, na condição de empresário exclusivo de **“Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro”**.

ONDE SE LÊ:

“No dia 10 de maio de 2026, a partir das 15:30”

LEIA-SE:

“**Data: 12 de maio de 2026, a partir das 21h”**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.188/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **Sandro Cavalari Sommer -ME, nome fantasia “Uirapuru”, inscrito no CNPJ.20.549.058/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do **“Grupo Uirapuru”**, para que realizem 01 (um) Show Musical, no evento **“ Festa de Santo Antonio - Quermesse ”**, no dia 13 de junho de 2026 a partir das 19:00 horas, Local: Rua Invernada Porã, entre a Indaiatuba e Candeias - Vila entroncamento, no município de Terenos/ MS, com 4(quatro) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 126/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.010.849-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-489, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO - DISTRITO DE PORTO CAIUÁ (DIVISA ESTADUAL MS/PR) E MS-490, TRECHO: ENTR. MS-489 - ENTR. BR-487 (POSTO FISCAL FOZ DO AMAMBAI), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 74,00 KM, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

VENCEDORA: EGETRA ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 2.728.651,33 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE JUNHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.183, de 12 de junho de 2026, pág.139

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.026.384-2026	Mundi Terraplanagem Serviços e Locações Ltda	484,07
83.028.754-2026	BR Log Participações Ltda	34,07
83.028.769-2026	Ponto Rural Representações Ltda	37,07
83.028.780-2026	PF Empreendimentos e Participações Ltda	484,07
83.028.787-2026	José Leonardo De Paulo Pereira	243,07

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 594, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISRAEL DO PRADO POLIDORO, matrícula nº 826537021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 595, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO MAIA SILVA, matrícula nº 114905026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, reconduzindo-o se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 15 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 596, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PRISCILA REZENDE DE REZENDE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 12 de junho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Mauro Goulart Almeida Filho, por meio da Resolução "P" Segov nº 583, de 28 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 597, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO CESAR KLAIZER, matrícula nº 509769022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, reconduzindo-o se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 15 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 58/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em acolhimento a justificativa apresentada tempestivamente, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a retificação da contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo no EDITAL Nº 56/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.175, de 2 de junho de 2026, páginas 230/268, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, computados até 31 de dezembro de 2022, e a média do quinquênio referente aos ciclos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, para efeito de concorrência à promoção funcional por antiguidade, com fulcro na Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, para fim de regularização funcional. (NUP: 27.017.395-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL Nº 58/2026.

CARGO: Profissional de Serviços Hospitalares

Matricula	Servidor	Função	Classe	A partir de	Tempo na Classe	Média
77654021	Adalberto Alencar Stelo	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	86,40
84864021	Aderval Do Nascimento	Cirurgião Dentista 24h	D	01/01/2022	365	86,34
37041021	Adolfo Jose Chang Jimenez	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	97,91
62669021	Adriana Ferreira London Mendes	Fisioterapeuta	C	01/01/2022	365	92,36
110418021	Adriana Prazeres Da Silva	Médico 12h	D	01/01/2022	365	79,77
110418022	Adriana Prazeres Da Silva	Médico 24h	D	01/01/2019	1.461	73,56
53743021	Adriano Machado Rocha	Médico 24h	C	01/01/2018	1.826	87,72
53743022	Adriano Machado Rocha	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	87,72
116023021	Agenar Barbosa Arantes	Nutricionista	C	01/01/2015	2.922	70,00
470829021	Aires Toshio Kawasoko	Farmacêutico Bioquímico	A	30/06/2017	2.011	91,20
47252022	Alberto Cubel Brull Junior	Médico 24h	D	01/01/2022	365	91,20
47252023	Alberto Cubel Brull Junior	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	81,72
73718023	Alciene Mendes Lima	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	93,43
99497023	Alcino Queiroz Junior	Médico 36h	E	01/01/2022	365	87,73
57199021	Alcione Italo Balsanelli Junior	Médico 36h	C	01/01/2022	365	93,31
431549021	Alecssander Silva De Alexandre	Médico 24h	B	01/01/2022	365	65,14
431369021	Alessandra Chaves Miranda	Médico 36h	B	01/01/2022	365	99,72
126581021	Alessandra Kohatsu Shimabuco Yoshizumi	Médico 36h	C	01/01/2022	365	95,67
87560021	Alessandra Maria Fernandes	Enfermeiro	D	01/01/2019	1.461	92,10
108356021	Alessandra Ocampos Bittencourt	Nutricionista	D	01/01/2022	365	99,20
15815021	Alex Magno Coelho Horimoto	Médico 24h	D	01/01/2022	365	77,87
132321021	Alexandra De Sousa Castro Harada	Enfermeiro	C	01/01/2018	1.826	79,79
49425021	Alexandra Galvao Ferreira	Médico 24h	D	01/01/2019	1.461	70,78
87643021	Alexandra Regina Casarin Barbosa	Médico 36h	E	01/01/2022	365	81,88
115027022	Alexandre De Campos Bomfim	Médico 36h	D	01/01/2022	365	87,62
17300024	Alexandre Frizzo	Médico 24h	E	01/01/2022	365	91,86

17300023	Alexandre Frizzo	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	90,52
98295021	Alexandre Moretti De Lima	Médico 24h	D	01/01/2022	365	75,73
431585021	Alexandrino Marques Neto	Médico 36h	A	01/07/2015	2.741	81,68
431188021	Aline Albuquerque De Abreu Mariano	Médico 12h	B	01/01/2022	365	99,84
350522021	Aline Mizuta Kozoroski Kanashiro	Médico 36h	B	01/01/2022	365	82,85
131717021	Aline Szucs Ortiz Deak	Professor De Educação Física	D	01/01/2020	1.096	95,01
88671021	Aliomar Coelho Pereira	Médico 36h	E	01/01/2022	365	94,00
134113021	Amanda Souza Fernandes	Fisioterapeuta	C	01/01/2022	365	90,25
431894021	Amauri Ferrari Paroni	Médico 36h	B	01/01/2022	365	74,39
88574021	Amauri Ferreira De Oliveira	Médico 36h	D	01/01/2022	365	86,32
97736021	Amaury Edgardo Mont'serrat Ávila Souza	Médico 36h	C	01/01/2022	365	89,80
114354021	Ana Carolina Pereira Aragao Oliveira	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	92,60
133235021	Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias	Médico 36h	C	01/01/2022	365	83,05
431332021	Ana Caroline Blanco Carreiro	Médico 36h	B	01/01/2022	365	93,73
436610021	Ana Carulina Guimaraes Belchior	Médico 24h	A	05/03/2016	2.493	87,59
128364021	Ana Claudia Gomes De Oliveira	Fisioterapeuta	D	01/01/2022	365	98,78
112177021	Ana Luiza Canassa	Farmacêutico Bioquímico	C	01/01/2020	1.096	95,77
435398021	Ana Paula Aguenta Higa	Farmacêutico Bioquímico	A	04/01/2016	2.554	95,07
7566021	Ana Paula Almeida Dos Santos Padilha	Fisioterapeuta	B	01/01/2019	1.461	81,27
125976021	Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	83,39
99466021	Ana Paula De Souza Borges Bueno	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	85,07
106287021	Ana Paula Lanza Paes	Médico 24h	D	01/01/2022	365	97,44
115210021	Ana Paula Paschoal De Melo	Médico 36h	D	01/01/2022	365	87,08
51914023	Analia Maria Dos Santos	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	92,16
93916021	Anderson Allan Meireles Soares	Enfermeiro	B	01/01/2020	1.096	91,73
123418021	Andre Augusto Wanderley Tobaru	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	76,80
110833021	Andre Luis Alonso Domingos	Médico 36h	D	01/01/2022	365	93,68
89957021	Andrea Carolina Caldas Martins	Ass Social	D	01/01/2020	1.096	96,60
468177021	Andrea Paludo Hildebrand	Médico 24h	A	20/12/2016	2.203	90,50
40483021	Andrea Rizzuto De Oliveira Weinmann	Médico 36h	D	01/01/2022	365	75,47
431795021	Andressa Barea Borges Vidal	Médico 12h	B	01/01/2022	365	99,17
131896021	Andressa Mateus Da Cunha	Médico 36h	C	01/01/2022	365	96,12
18179021	Andson Rodrigues Areco	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	88,96
112035021	Andyane Freitas Tetila	Médico 36h	C	01/01/2022	365	74,82
70176021	Andyara Thalissa Forin Paes	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	83,93
437890021	Annelise Achucarro Oliveira	Médico 24h	A	08/05/2016	2.429	93,70
40789021	Anselmo Barbosa Fascina	Médico 24h	C	01/01/2022	365	97,39
72613021	Anthony Guerra Gorski	Médico 36h	C	01/01/2022	365	99,58
90073021	Ari Miotto Junior	Médico 36h	D	01/01/2022	365	93,72
466497022	Ariane Ferreira De Castro	Enfermeiro	A	05/06/2017	2.036	91,27
94730021	Ariane Ilse De Oliveira	Gestor Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	88,77
73950021	Arino Faria Da Silva	Médico 36h	D	01/01/2022	365	93,83
434683021	Aslen Carolina Dos Santos Zelada	Farmacêutico	B	01/01/2022	365	86,48
99987021	Atalla Mnyarji	Médico 36h	D	01/01/2022	365	97,20
99987022	Atalla Mnyarji	Médico 24h	B	01/01/2022	365	91,75
108234021	Augusto Daige Da Silva	Médico 36h	D	01/01/2022	365	95,39
75978021	Augusto Romulo Rodrigues	Médico 36h	D	01/01/2022	365	79,75
59250021	Benhur Antonio Potrich	Médico 36h	D	01/01/2022	365	98,87
53691021	Bianca Stavis Conte	Médico 36h	C	01/01/2022	365	98,30
472570021	Bruna Abdul Ahad Saad	Farmacêutico Bioquímico	A	30/10/2017	1.889	90,52

101220021	Camila Arantes Bernardes	Fisioterapeuta	C	01/01/2020	1.096	97,53
37387021	Camila Beatriz De Paula Perez	Médico 12h	C	01/01/2022	365	98,29
133881021	Camila Do Prado Silva	Médico 36h	C	01/01/2022	365	96,82
431448021	Camila Roberta Silva Martins Pereira	Médico 36h	B	01/01/2022	365	99,73
433013021	Carla Albertina Martins Almeida	Médico 12h	B	01/01/2022	365	67,58
431861021	Carla Elisa Colla Bogdanovicz	Médico 36h	B	01/01/2022	365	92,68
431314021	Carla Emiko Misuzaki Massago	Fonoaudiólogo	B	01/01/2022	365	91,85
121298021	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Nutricionista	D	01/01/2020	1.096	75,48
10340021	Carlos Augusto Sanjiro Yonamine	Médico 36h	D	01/01/2022	365	95,28
101390021	Carlos Henrique Marques Dos Santos	Médico 36h	D	01/01/2022	365	99,27
431471021	Carlos Otavio Da Silva Ribeiro	Médico 36h	B	01/01/2022	365	82,00
126482023	Carmen Lucya Dias Bittencourt Morscheite	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	86,23
67586021	Carmencita Sanches Lang	Médico 36h	E	01/01/2022	365	92,84
359121022	Carolina Pincelli Carrijo	Médico 36h	B	01/01/2022	365	79,73
13720021	Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	80,01
92655021	Caroline Arinos Roriz Ferreira Alves Bar	Médico 36h	C	01/01/2022	365	93,95
439955021	Caroline Cristine Costa Camargo Santos	Ass Social	A	17/11/2017	1.871	98,30
7705021	Caroline Eickhoff Rodrigues	Nutricionista	D	01/01/2022	365	96,66
11136021	Caroline Josino Leonardi Nascimento	Médico 36h	B	01/01/2020	1.096	90,24
104926021	Caroline Tieppo Flores De Oliveira	Farmacêutico Bioquímico	B	01/01/2019	1.461	89,03
3314021	Caroline Xavier Sbabo	Médico 36h	C	01/01/2022	365	65,39
97232022	Cassio Padilha Rubert	Médico 36h	B	01/01/2022	365	92,73
100685021	Celio Helegda	Médico 36h	D	01/01/2022	365	99,82
72378021	Cesar Augusto Nicolatti	Médico 36h	C	01/01/2018	1.826	72,92
53757022	César Augusto Sobrinho	Médico 36h	E	01/01/2022	365	92,49
42964021	Cesar Augusto Toledo	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	98,77
53852022	Cesar Batista Tabosa	Médico 24h	E	01/01/2019	1.461	96,16
95294023	Christian Rodrigo Martins	Médico 36h	B	01/01/2022	365	92,63
431997021	Christiane Hatsue Natori	Médico 24h	B	01/01/2022	365	95,96
97463022	Christiano Henrique Souza Pereira	Médico 36h	E	01/01/2022	365	91,44
97463023	Christiano Henrique Souza Pereira	Médico 24h	D	01/01/2020	1.096	98,26
95373021	Christina Fleury Vieira Machado Helegda	Médico 36h	E	01/01/2022	365	95,97
110230021	Cibelle Olarte Dittimar	Médico 36h	D	01/01/2022	365	90,95
431852021	Claudia Caroline Piovesan Farias	Médico 24h	B	01/01/2022	365	80,20
81958021	Claudia De Carvalho Bittencourt	Médico 12h	E	01/01/2022	365	71,24
69617022	Claudia Elizabeth Volpe Chaves	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	83,90
58935021	Claudia Gislaine Kruki De Souza Nogueira	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	99,77
24779021	Claudio Vinicius Sorrilha	Médico 36h	D	01/01/2022	365	76,77
65814023	Claudiu Marciu Ferreira Pereira	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	83,64
78678022	Claudnei Menezes De Rezende	Médico 36h	E	01/01/2022	365	99,80
78678021	Claudnei Menezes De Rezende	Médico 24h	C	01/01/2022	365	93,91
128412022	Clayton Do Prado Fernandes	Enfermeiro	B	01/01/2020	1.096	93,59
97147021	Clayton Duenha	Fisioterapeuta	B	01/01/2019	1.461	85,29
69014021	Cleomenes Jacob Gomes	Farmacêutico Bioquímico	D	05/02/2019	1.461	70,00
115216023	Cleuza Benites Da Silva	Ass Social	A	05/01/2017	2.187	97,29
54641021	Clodis Vitor Dos Santos	Médico 36h	E	01/01/2022	365	98,61
94623021	Conceicao Ferreira Dos Santos	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	95,77
9507022	Cristiano Figueiro	Gestor Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	93,13
467579021	Cristina De Deus Anjos Tavares Sampaio	Médico 36h	A	19/11/2016	2.234	81,21

93804021	Cristina Yuri Katayama De Souza	Médico 12h	D	01/01/2022	365	60,88
120499021	Cristina Zotti	Enfermeiro	B	01/01/2016	2.557	90,63
124406021	Cynara Da Cruz Uehara Puia	Fisioterapeuta	B	01/01/2019	1.461	96,19
129457022	Daiane Souza Alencar Romero	Enfermeiro	A	24/10/2017	1.895	85,65
25559022	Daila Crislaine Ladislau Da Silva	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	85,99
129127022	Daniel Alves Conque Santos	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	97,64
113530021	Daniel Ismael E Silveira	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	85,40
112375021	Daniela Bazili Soares	Médico 36h	D	01/01/2022	365	92,64
437828021	Daniela Brasil Franca	Enfermeiro	A	29/04/2016	2.438	94,87
114676021	Daniela Neves	Médico 24h	D	01/01/2019	1.461	91,67
119124021	Danielle Dos Reis Fernandes Leite Benite	Fonoaudiólogo	C	01/01/2018	1.826	91,22
8395021	Danilo Resende Dias De Abreu	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	92,10
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	Farmacêutico Bioquímico	B	01/01/2019	1.461	95,12
123040021	Debora Zeferino	Enfermeiro	D	01/01/2020	1.096	96,04
36213021	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	B	01/01/2019	1.461	95,32
126394021	Denia Gomes Da Silva Felix	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	91,08
78545022	Dilmara Monteiro Ferreira	Farmacêutico	D	01/01/2022	365	92,41
431328021	Diogo Fernandes De Almeida Sousa	Médico 24h	B	01/01/2022	365	99,84
127877021	Diogo Iengo Nakamura	Médico 36h	C	01/01/2022	365	98,49
124895022	Douglas Herrera Nabuco	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	89,85
82962021	Eder Marcelo Mochiuti	Cirurgião Dentista 24h	D	01/01/2022	365	99,34
119284021	Edil Afonso Albuquerque Junior	Médico 36h	D	01/01/2022	365	62,00
103716021	Edilberto Figueiredo	Médico 36h	D	01/01/2022	365	89,78
72203023	Edlene Alves De Alencar Pessoa	Enfermeiro	E	01/01/2022	365	93,93
76845021	Edmar Monaco Sanches	Fisioterapeuta	C	01/01/2022	365	88,96
81941021	Eduarda Nassar Tebet	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	90,43
117952021	Eduardo Giordano De Barros	Cirurgião Dentista 24h	C	01/01/2018	1.826	100,00
126256021	Eduardo Henrique Curado Elias	Médico 36h	B	01/01/2018	1.826	92,68
79969021	Edwaner Bondarczuk	Médico 36h	D	01/01/2022	365	95,50
98212021	Elder Yanaze Oda	Médico 36h	C	01/01/2022	365	86,45
52309021	Elenize Roman De Arruda	Gestor Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	87,67
74560021	Eliane Borges De Almeida	Biólogo	D	01/01/2019	1.461	88,95
438398021	Eliane Miranda Dos Santos	Enfermeiro	A	30/05/2016	2.407	92,67
116196021	Elisangela De Oliveira	Farmacêutico Bioquímico	D	01/01/2022	365	74,56
80472021	Elisângela Soares Xavier	Fisioterapeuta	E	01/01/2022	365	97,47
431306021	Eliseu Willians Krajewski Albuquerque	Médico 36h	B	01/01/2022	365	87,97
36623021	Eloisa Frandsen Garavelli De Aquino Lope	Médico 24h	D	01/01/2022	365	97,61
79002021	Elsa Alidia Petry Goncalves	Médico 24h	D	01/01/2022	365	73,98
95180021	Emerson Chaves Furlaneto	Cirurgião Dentista 24h	D	01/01/2022	365	90,00
101394021	Emilene Gimene Luna Vieira	Fonoaudiólogo	D	01/01/2019	1.461	87,18
105819021	Emmanuella Nunes Da Costa	Médico 24h	D	01/01/2019	1.461	88,19
105819022	Emmanuella Nunes Da Costa	Médico 24h	D	01/01/2020	1.096	88,67
435364021	Erica Barbosa Pinto	Gestor Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	98,40
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	75,33
60589021	Evandro Halysson Cangussu Silva	Médico 36h	C	01/01/2022	365	82,86
60589022	Evandro Halysson Cangussu Silva	Médico 24h	B	01/01/2019	1.461	88,00
78945021	Evandro Paes Barbosa Junior	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	72,60
91426021	Evelyn Vieira Rios Sona	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	90,63
83494021	Everton Cristian Dias Perdomo	Médico 36h	E	01/01/2022	365	87,72
99247021	Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno	Médico 36h	D	01/01/2022	365	99,72
101146021	Fabiana Da Silveira Bizarria	Enfermeiro	B	01/01/2020	1.096	93,14
5673021	Fabiana Mesquita Roese	Farmacêutico	B	01/01/2019	1.461	58,51

81697021	Fabiano De Freitas Lopes Cançado	Cirurgião Dentista 24h	C	01/01/2022	365	89,57
109830021	Fabio Da Silva Carli	Médico 36h	D	01/01/2022	365	98,48
80799021	Fabio Kanomata	Médico 12h	D	01/01/2022	365	75,02
80799022	Fabio Kanomata	Médico 36h	E	01/01/2022	365	98,40
6188022	Fabio Molinari	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	93,26
4646021	Fábio Ricardo Lopes	Médico 36h	E	01/01/2022	365	99,72
107407021	Fabio Tacla Saad	Médico 36h	C	01/01/2022	365	92,19
122309022	Fabio Toome Wauke	Médico 36h	B	01/01/2022	365	99,65
103120021	Fabiola Concepcion Meza Aguero Fascina	Médico 24h	B	01/01/2019	1.461	99,50
470358021	Fabiola De Matos Lopes Vieira	Enfermeiro	A	01/06/2017	2.040	93,57
128573021	Fabricio Luis Savegnago	Médico 36h	C	01/01/2022	365	88,00
5660021	Fatima Muhamad Abdul Hamid Suleiman	Médico 36h	C	01/01/2018	1.826	80,73
117473021	Fernanda Alves De Lima Gomes	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	93,01
112391021	Fernanda Menezes Paraguacu De Oliveira	Nutricionista	D	01/01/2020	1.096	95,46
311619021	Fernanda Moreira Faustino Sábio	Médico 24h	A	02/05/2016	2.435	93,79
120514021	Fernando Goldoni	Médico 36h	C	01/01/2022	365	92,32
36559021	Fernando Ruas Esgalha	Cirurgião Dentista 24h	D	01/01/2022	365	91,14
96755021	Fernão Gonçalves Magalhães	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	93,01
128398021	Flavio Renato De Almeida Senefonte	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	99,61
98976021	Franciele Prolo	Fisioterapeuta	A	15/05/2013	3.518	90,43
82814021	Gabriela Ferreira Calarge Jankauskis	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	81,54
48931021	Gabriella Do Amaral Saldanha Rodrigues	Fisioterapeuta	C	01/01/2019	1.461	87,98
4941021	George Tsutomu Kimura Nakasima	Médico 12h	B	01/01/2019	1.461	86,79
431301021	Geraldo Marcos Faria	Médico 24h	B	01/01/2022	365	95,50
117799021	Geruza De Souza Mallmann	Fisioterapeuta	C	01/01/2022	365	91,43
108117021	Gilberto Victor Cerquetani	Médico 24h	D	01/01/2022	365	94,53
108117022	Gilberto Victor Cerquetani	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	94,35
109101021	Giovana Furquim De Oliveira	Médico 12h	D	01/01/2022	365	98,56
255021	Giselle Morgado Correa	Médico 12h	B	01/01/2019	1.461	83,93
367279021	Gislaine Vilanova Cardoso Paiva	Farmacêutico	A	01/11/2017	1.887	89,61
46070021	Glauber Andrade Souza	Fisioterapeuta	B	01/01/2019	1.461	77,87
127675021	Graciela Mudesto Miranda	Enfermeiro	B	01/01/2016	2.557	88,38
129163021	Grazielle Fatima Malheiros Rodrigues	Terapeuta Ocupacional	D	01/01/2022	365	94,58
85173021	Gustavo Castro Ianaze	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	71,90
117978021	Gustavo Henrique Dos Santos Ferreira	Médico 36h	D	01/01/2022	365	97,63
7592021	Gustavo Mendes Medeiros	Médico 36h	C	01/01/2022	365	91,28
127168021	Hamilton Hideo Hashimoto	Engenheiro De Seg. Do Trabalho	D	01/01/2020	1.096	92,59
90128021	Haroldo Luiz Lins E Silva	Médico 12h	D	01/01/2022	365	87,55
90128022	Haroldo Luiz Lins E Silva	Médico 36h	E	01/01/2022	365	87,63
93601021	Helena De Lima Chaves	Médico 36h	D	01/01/2022	365	94,00
103554021	Helena Lucia Da Cunha Gomes	Médico 36h	C	01/01/2022	365	76,60
103554024	Helena Lucia Da Cunha Gomes	Médico 12h	A	09/11/2017	1.879	88,00
86700021	Helenita Maria De Oliveira Liberatti	Médico 36h	D	01/01/2018	1.826	92,13
19732021	Helio Muniz De Souza	Médico 36h	D	01/01/2022	365	82,00
94429021	Helly Heloise Santos Duarte	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	92,95
122860021	Henrique Costa Gasparini	Médico 36h	C	01/01/2022	365	98,75
104192021	Henrique De Araujo Alvarenga	Médico 36h	D	01/01/2022	365	82,00
309287021	Henrique Guesser Ascenco	Médico 24h	B	01/01/2022	365	95,57
132928021	Herbert Oliveira Martins	Fisioterapeuta	B	01/01/2019	1.461	79,36
69103021	Ildete De Olinda Machado	Enfermeiro	B	01/01/2018	1.826	96,92

118279021	Ingrid Ide Kohatsu	Médico 36h	D	01/01/2022	365	77,45
118279022	Ingrid Ide Kohatsu	Médico 24h	B	01/01/2019	1.461	92,60
431952021	Isabelle Mendes De Oliveira	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	95,37
431970021	Iva Hilda Arruda Porto De Figueiredo Gra	Médico 12h	B	01/01/2022	365	96,47
423036021	Ivan De Olinda	Enfermeiro	B	01/01/2020	1.096	92,59
126128021	Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	61,87
91461021	Ivete Alves Rodrigues	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	95,17
72968021	Jaber Mohamed El Cheikh	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	99,65
113321021	Jacqueline Paula Alves Silva	Fisioterapeuta	B	01/01/2019	1.461	91,97
434681021	Jair Jose Sabadin	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	94,07
431850021	Janaina Frigeri De Souza Freitas Rezende	Médico 36h	B	01/01/2022	365	98,43
471079021	Janaina Hildebrand Coelho Nina	Médico 12h	A	12/07/2017	1.999	76,00
431076021	Janaine Julie Magalhães Pinheiro Menezes	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	96,05
457638021	Jane Cleia Nunes De Souza	Enfermeiro	A	10/06/2016	2.396	89,89
109502022	Jaqueline Fretes Genro Souza	Gestor Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	88,00
438519021	Jaqueline Severo Alencar	Médico 24h	A	29/05/2016	2.408	98,42
84107021	Jeoli Medeiros Da Cunha	Médico 24h	D	01/01/2022	365	92,65
84107022	Jeoli Medeiros Da Cunha	Médico 36h	E	01/01/2022	365	99,72
85667021	Joao Carlos Goulart Valau	Médico 24h	D	01/01/2022	365	98,71
111912022	Joao Hernandes Ferreira Lima	Médico 36h	C	01/01/2022	365	91,82
87931021	Joao Jackson Duarte	Médico 36h	D	01/01/2022	365	78,13
114267021	Joao Pedro Herculano De Barros	Médico 36h	D	01/01/2022	365	83,97
14634021	Joaquim Oliveira Vieira Junior	Médico 36h	D	01/01/2022	365	88,66
60758021	Johnathan Bueno Santos	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	80,60
64379022	Johnny Fouad Matta	Biomédico	E	01/01/2019	1.461	87,59
118352021	Joice De Siqueira Borges Menzio	Fisioterapeuta	B	01/01/2022	365	79,68
31704022	Jorge Alberto Prudente De Aquino	Farmacêutico	C	01/01/2022	365	80,49
46335021	José Alaide Dos Santos Lopes	Médico 36h	C	01/01/2018	1.826	62,24
88313023	Jose Carlos De Oliveira	Enfermeiro	A	08/08/2016	2.337	97,05
26711022	José Jailson De Araujo Lima	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	74,86
79414021	José Júlio Saraiva Gonçalves	Médico 12h	C	01/01/2022	365	87,96
127052021	José Kimei Wanderley Tobaru	Médico 36h	C	01/01/2022	365	92,38
59587021	Jose Luis Estigarribia Ferreira	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	96,06
102136021	Jose Luiz Faria Dos Santos	Cirurgião Dentista 24h	C	01/01/2018	1.826	70,00
34221022	Jose Roberto Jorge Karmouche	Médico 24h	D	01/01/2022	365	82,26
34221023	Jose Roberto Jorge Karmouche	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	92,28
132696021	Joseane Ferreira De Sousa Saconi	Enfermeiro	B	01/01/2020	1.096	91,77
431825021	Josinice Munieri Ferreira Do Vale	Ass Social	B	01/01/2022	365	92,27
117988021	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Terapeuta Ocupacional	D	01/01/2022	365	75,05
51940021	Judina Lilian Lima Cangussú De Mélo	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	93,94
123459021	Juliana Corrente Da Silva	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	89,73
30113021	Juliana Da Silva Minna	Fisioterapeuta	B	01/01/2018	1.826	79,80
431867021	Juliana Francielly Gomes Coelho Ewerling	Médico 36h	A	01/07/2015	2.741	99,94
119895021	Juliana Moreira Chramosta	Cirurgião Dentista 24h	C	01/01/2022	365	77,55
99666021	Juliana Renata De Freitas Maciel	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	86,76
5496023	Juliane Chaia Dionizio	Médico 12h	A	06/07/2015	2.736	70,00
72104021	Juliano Rodrigues De Oliveira	Médico 36h	D	01/01/2022	365	87,32
122608021	Julieta De Faria Zumpano Luzardo	Médico 36h	D	01/01/2022	365	94,46
133035021	Julio César Ortiz De Araujo	Fisioterapeuta	B	01/01/2019	1.461	92,68
108275021	Karen Yonamine De Arantes	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	96,81

124334021	Karine Barbosa Obara	Terapeuta Ocupacional	D	01/01/2022	365	99,81
118836021	Kassia Cristina Soares Da Silva	Enfermeiro	D	01/01/2019	1.461	94,12
95287021	Keila Ramos Belmonte Serafini	Farmacêutico Bioquímico	C	01/01/2019	1.461	95,13
62956021	Keila Regina De Oliveira	Ass Social	E	01/01/2022	365	94,63
84847021	Kelen Yumi Hattori	Fisioterapeuta	D	01/01/2022	365	86,49
121884022	Kelly Caroline Salles Rubinsztjn	Terapeuta Ocupacional	A	06/07/2015	2.736	92,17
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Farmacêutico	B	01/01/2019	1.461	86,06
96521021	Kleber Francisco Meneghel Vargas	Médico 36h	D	01/01/2022	365	95,64
107556021	Kleber Muniz Neves	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	95,51
133917021	Larissa Jeffery Contini	Nutricionista	C	01/01/2022	365	99,92
20493021	Laycimar Nunes Da Silva Koller	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	86,47
470344021	Leandro Basso	Médico 36h	A	24/05/2017	2.048	85,64
124786021	Leonardo Capello Filho	Fisioterapeuta	B	01/01/2018	1.826	76,48
104065021	Leonardo Pereira Alves	Médico 36h	D	01/01/2022	365	99,84
106798021	Leonardo Resende Bertoldo	Médico 24h	C	01/01/2019	1.461	94,54
106798022	Leonardo Resende Bertoldo	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	94,46
42331021	Leonardo Rodrigues Resende	Médico 36h	C	01/01/2022	365	90,90
101378021	Leticia Candida De Oliveira	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	94,65
76818021	Liana Peres Duailibe	Médico 36h	D	01/01/2022	365	82,92
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Enfermeiro	D	01/01/2019	1.461	80,83
34028021	Lilian Bianca Miller Martelo	Médico 36h	D	01/01/2022	365	76,86
30155022	Lilian Eliane Flores De Oliveira	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	97,42
40864021	Lilian Hillebrand Oliveira	Médico 36h	D	01/01/2022	365	99,90
431299021	Lilian Rezende Coelho Pereira	Médico 36h	B	01/01/2022	365	98,49
101231021	Lilian Socorro Arguelo Biberg Eberhart	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	87,67
131602022	Lilian Vilalba Pinto	Enfermeiro	A	26/12/2016	2.197	87,16
87668022	Lilian Will	Médico 36h	E	01/01/2020	1.096	98,42
60127021	Liliany Angelica Messias Saldanha	Gestor Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,49
435361021	Lillyan Tannous Quevedo Ortiz	Médico 36h	B	01/01/2022	365	99,72
93599021	Lisiane Peixoto Albuquerque De Souza	Médico 24h	D	01/01/2022	365	93,52
93599022	Lisiane Peixoto Albuquerque De Souza	Médico 36h	E	01/01/2022	365	84,64
133011021	Livia Mara Braga Cabral	Fisioterapeuta	C	01/01/2020	1.096	98,46
42506021	Livia Maria De Souza	Médico 36h	D	01/01/2022	365	88,14
13110023	Lizangela Sabrina Montania Vera	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	94,69
433954021	Louise Caroline Zangari De Oliveira	Médico 36h	B	01/01/2022	365	83,84
472533021	Luanda Oliveira Ferreira	Enfermeiro	A	23/10/2017	1.896	83,17
31778021	Luciana Araujo Bento	Médico 36h	D	01/01/2022	365	81,84
96738021	Luciana Cenci Niehues Farias	Médico 36h	E	01/01/2022	365	98,13
97285021	Luciana Felix Ferreira	Médico 36h	C	01/01/2022	365	98,55
97285022	Luciana Felix Ferreira	Médico 12h	B	01/01/2022	365	98,78
6449021	Luciana Nakao Odashiro	Médico 36h	E	01/01/2022	365	90,42
431814021	Luciana Pereira Da Rocha	Farmacêutico	B	01/01/2022	365	89,27
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Enfermeiro	D	01/01/2019	1.461	83,35
126076021	Lucilene Dos Santos Barros	Médico 36h	D	01/01/2022	365	85,44
74308021	Lucio Rogerio Costa De Paula	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	88,46
64669022	Luis Abraham Taleno Orozco	Médico 36h	D	01/01/2018	1.826	94,59
18103022	Luis Carlos De Oliveira Junior	Enfermeiro	A	23/10/2017	1.896	89,80
12785021	Luis Fernando Prampetro	Médico 36h	D	01/01/2022	365	80,96
86325021	Luis Henrique Tobaru Kanashiro	Médico 36h	D	01/01/2022	365	79,01
78710021	Luis Otavio Rocha	Médico 36h	D	01/01/2022	365	85,12
110522021	Luiz Augusto Morelli Said	Médico 24h	D	01/01/2022	365	98,67
110522023	Luiz Augusto Morelli Said	Médico 24h	D	01/01/2019	1.461	86,51
50164022	Luiz Fernandes Ferreira	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	86,58
78076022	Luiza Alves De Oliveira	Médico 36h	D	01/01/2022	365	96,73

78076025	Luiza Alves De Oliveira	Médico 24h	E	01/01/2019	1.461	95,02
65543021	Magali Da Silva Sanches Machado	Médico 36h	D	01/01/2018	1.826	91,65
25683021	Maísa Rocha Goncalves Teixeira	Médico 24h	C	01/01/2022	365	90,91
12910022	Maiza Castecki Meira Barros	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	87,99
116937022	Manoel Henrique Dutra Do Souto De Arruda	Médico 36h	A	06/10/2016	2.278	91,53
99197021	Manuela Janini Goncalves De Oliveira	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	88,57
72103022	Mara Luci Goncalves Galiz Lacerda	Médico 24h	E	01/01/2022	365	86,36
72103023	Mara Luci Goncalves Galiz Lacerda	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	98,57
104345021	Mara Regina Franchin Moreira	Médico 36h	D	01/01/2022	365	94,43
431228021	Marcela Ramone Do Nascimento	Médico 36h	B	01/01/2022	365	92,10
87071023	Marcello Seiki Inamine	Farmacêutico Bioquímico	E	01/01/2022	365	74,55
131810021	Marcelo Antonio Cotrim Ferro	Médico De Seg. Trabalho 20h	D	01/01/2022	365	96,41
105071022	Marcelo De Arruda	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	79,56
94615021	Marcelo De Souza Cury	Médico 12h	D	01/01/2022	365	84,88
121659022	Marcelo Dos Santos Souza	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	84,15
80764023	Marcelo Luiz Brandao Vilela	Médico 36h	C	01/01/2019	1.461	70,00
128830021	Marcia Maria Ferreira Baroni	Farmacêutico	D	01/01/2022	365	90,92
44869023	Marcilio Vargas Peixoto	Médico 24h	D	01/01/2018	1.826	76,89
44869024	Marcilio Vargas Peixoto	Médico 24h	D	01/01/2018	1.826	77,17
15701021	Marcio Antonio Belini	Médico 24h	D	01/01/2022	365	97,80
98052022	Marcio Estevao Midon	Médico 24h	C	01/01/2022	365	80,63
98052021	Marcio Estevao Midon	Médico 36h	C	01/01/2022	365	76,97
93951021	Marcio Mauro Da Costa Garcia	Farmacêutico Bioquímico	E	01/01/2022	365	94,41
10645021	Marcio Molinari	Médico 36h	E	01/01/2022	365	92,94
10645022	Marcio Molinari	Médico 24h	D	01/01/2022	365	90,00
33108021	Marcio Rodrigo Souza Prado	Médico 36h	C	01/01/2022	365	88,27
470499021	Marco Antonio Braulio Elostá	Médico 12h	A	31/05/2017	2.041	93,68
107907021	Marco Antonio Duarte Cazzolato	Médico 36h	D	01/01/2022	365	90,36
126474022	Marco Antonio Gonçalves	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	91,50
93112022	Marco Aurelio Bulhoes Pereira	Médico 12h	E	01/01/2022	365	97,87
37950021	Marco Aurelio Feltrin Bispo	Médico 36h	D	01/01/2022	365	99,85
431888021	Marcos Teruo Suzuki	Farmacêutico	B	01/01/2022	365	89,67
90190021	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico 12h	D	01/01/2022	365	93,79
90190022	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	93,57
53103021	Margarida Reggiori Maciel	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	97,30
61656022	Maria Denise Berri De Oliveira	Médico 36h	E	01/01/2020	1.096	80,41
53855022	Maria Dolores Lau De Souza	Médico 24h	E	01/01/2022	365	93,78
41882021	Maria Inez Nahabedian Ramos	Ass Social	D	01/01/2020	1.096	92,82
102731021	Mariana De Freitas Silveira Alves	Fisioterapeuta	B	01/01/2018	1.826	72,69
431103021	Mariana Nascimento De Araujo Fortunato	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	93,08
117696021	Marianne Dos Santos Porto	Nutricionista	C	01/01/2018	1.826	71,45
113345021	Marielle Alves Correa Esgalha	Médico 36h	D	01/01/2022	365	81,15
113345022	Marielle Alves Correa Esgalha	Médico 24h	C	01/01/2022	365	81,85
125481021	Mario Eduardo Monteiro Dias	Fisioterapeuta	C	01/01/2018	1.826	83,03
76208021	Mario Lino Aranda Junior	Engenheiro de Seg. do Trabalho	D	01/01/2019	1.461	80,08
43612021	Mario Sergio Cançado Fatureto	Cirurgião Dentista 24h	D	01/01/2022	365	83,89
76892022	Maristela Vargas Peixoto	Médico 36h	D	01/01/2014	3.287	83,91
89140021	Mark Augusto Candia Dos Reis	Médico 24h	D	01/01/2022	365	93,02
89140022	Mark Augusto Candia Dos Reis	Médico 36h	E	01/01/2022	365	93,04

72139024	Marlene Carmono Lemos	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	100,00
84951022	Marlon Bagatini	Médico 24h	E	01/01/2022	365	94,07
84951021	Marlon Bagatini	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	93,94
78531021	Maruã Omairis	Médico 36h	D	01/01/2022	365	77,00
34322022	Maurício Lima Paniago	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	99,03
468935021	Mauro Luiz De Britto Ribeiro	Médico 36h	A	06/03/2017	2.127	81,69
53778022	Mauro Moura	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	82,41
118929021	Mayara Hardoim Monteiro	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	87,33
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Gestor Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	92,05
133280021	Melina Raquel Theobald	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	91,81
120500021	Mercule Pedro Paulista Cavalcante	Médico 36h	B	01/01/2014	3.287	74,61
24615022	Meyer Ostrowsky	Médico 36h	E	01/01/2022	365	93,06
116114021	Michele Dos Santos Ferreira	Médico 36h	D	01/01/2022	365	98,60
116114022	Michele Dos Santos Ferreira	Médico 12h	B	01/01/2022	365	94,93
119347022	Micheli Diniz	Terapeuta Ocupacional	A	07/07/2015	2.735	93,35
437873021	Michelli Cordeiro Queiróz Murat	Farmacêutico Bioquímico	A	02/05/2016	2.435	94,72
126327022	Milena De Oliveira Nunes Okumoto	Fonoaudiólogo	A	09/05/2016	2.428	91,41
120719021	Milena Martins	Farmacêutico Bioquímico	D	01/01/2019	1.461	87,73
54683021	Miriam Jorge Azevedo Reis	Médico 36h	D	01/01/2022	365	88,00
123747021	Miriam Placencio	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	98,69
123249021	Mirian Cristina Pregely	Terapeuta Ocupacional	D	01/01/2022	365	90,75
123485022	Mônica Reiss Bergamo	Farmacêutico	D	01/01/2022	365	83,40
434685021	Moniky Akeme Akamine	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	90,93
423024021	Morise Moraes De Oliveira	Enfermeiro	B	01/01/2020	1.096	92,81
132883022	Naira Do Amaral Sobreira	Enfermeiro	A	22/05/2017	2.050	89,07
470295021	Nayara Albina De Freitas Souza	Enfermeiro	A	23/05/2017	2.049	88,87
18177021	Nei Marques Borba	Médico 36h	E	01/01/2022	365	77,82
91617021	Neimar Gardenal	Médico 36h	D	01/01/2022	365	84,42
24129021	Nelise De Souza Papotti Brait	Fisioterapeuta	B	01/01/2020	1.096	97,76
18255021	Nelson Gil De Arruda	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	98,08
2205021	Neri Godoy	Médico 36h	E	01/01/2022	365	99,52
24030022	Nilton Fernandes Brustoloni	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	86,74
24144021	Nina Everly Caetano Arruda	Fisioterapeuta	B	01/01/2018	1.826	95,56
130977021	Nina Keli Do Amaral Rodrigues	Médico 36h	C	01/01/2022	365	97,40
113002021	Nivea Lorena Torres	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	97,80
11798021	Noemia Ferreira Rosa	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	80,11
84609021	Nubia Karen Goulart Mendes	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	95,26
34040022	Odilei Antonio Cavalcante Braga	Médico 36h	E	01/01/2022	365	94,85
87542025	Odilia Sílvia De Moraes Pereira	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	92,13
118072021	Odinilson Almeida Fonseca	Médico 36h	C	01/01/2022	365	93,06
115456022	Orivaldo Gazoto Junior	Médico 24h	E	01/01/2019	1.461	90,48
98941022	Pammela Suellen de Carvalho Moreira	Médico 36h	B	01/01/2022	365	100,00
130316021	Paola Stella Wanderley De Oliveira	Médico 36h	B	01/01/2020	1.096	90,11
434249021	Patricia Afonso Brilhante De Fucio	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	96,84
131993021	Patricia Delamare Cardoso De Oliveira	Enfermeiro	B	01/01/2014	3.287	86,31
107001021	Patricia Francalino Melo	Fisioterapeuta	C	01/01/2022	365	94,34
31089023	Patricia Helou Dos Reis Ruiz	Médico 36h	D	01/01/2022	365	76,00
96561022	Patricia Maciel Marques	Ass Social	A	30/10/2017	1.889	98,11
46013021	Patricia Miranda Farias Bertachi	Nutricionista	D	01/01/2022	365	98,37
132382022	Patricia Rubini	Médico 36h	D	01/01/2022	365	98,77
132382023	Patricia Rubini	Médico 24h	C	01/01/2022	365	93,40
121926021	Patricia Salomao Cunha Ferreira	Médico 36h	B	01/01/2020	1.096	99,94

113993021	Patricia Silva De Almeida	Médico 36h	B	01/01/2016	2.557	99,68
107020021	Patrick Costa Vieira	Médico 36h	C	01/01/2022	365	90,29
126805021	Paula Riccio Barbosa	Médico 36h	C	01/01/2022	365	98,60
126805023	Paula Riccio Barbosa	Médico 12h	B	01/01/2022	365	98,43
61332021	Paulete Yuri Nukariya Gomes De Almeida	Médico 36h	D	01/01/2022	365	90,13
45436022	Paulo Saburo Ito	Médico 36h	E	01/01/2022	365	94,00
431951021	Pedro Luiz Genaro	Médico 36h	B	01/01/2022	365	90,90
134151021	Poliana Cardoso Portela	Terapeuta Ocupacional	D	01/01/2022	365	90,73
127654021	Priscila Rimoli De Almeida	Fisioterapeuta	C	01/01/2022	365	88,36
89139021	Priscilla De Almeida Souza Santos Da Cos	Médico 36h	E	01/01/2022	365	88,76
120547021	Rafaela De Souza Nogueira	Enfermeiro	D	01/01/2020	1.096	95,73
98474025	Randolph Emilio Salazar Paredes	Médico 36h	B	01/01/2020	1.096	94,60
43617021	Raony Previtalli Paniquar	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	91,90
465748021	Raquel Onozato Castro Fernandes	Nutricionista	A	12/07/2016	2.364	100,00
131618021	Regiane Queiroz Da Silva Ribeiro	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	94,98
110091021	Regina Aparecida Terra Da Rosa	Enfermeiro	C	01/01/2019	1.461	87,71
14331022	Regina Maria Araujo Ajalla	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	98,99
97920021	Reginaldo Omido Junior	Enfermeiro	B	01/01/2020	1.096	98,54
108595022	Rejane Da Silva Fontoura	Gestor Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	94,18
472716021	Remy Trindade Ramos	Médico 12h	A	01/12/2017	1.857	70,41
90133021	Renata Cardoso Pereira	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	78,66
15213023	Renata Domingues	Ass Social	D	01/01/2022	365	97,18
83443021	Renata Donaire Ferreira De Melo	Fisioterapeuta	E	01/01/2022	365	85,36
41281021	Renata Evarini	Psicólogo	C	01/01/2022	365	98,97
32997021	Renato Finotti Junior	Farmacêutico	D	01/01/2022	365	86,89
300969021	Renato Kayatt Lacoski	Médico 12h	B	01/01/2022	365	82,00
98393021	Renato Loureiro De Figueiredo Filho	Médico 36h	B	01/01/2020	1.096	91,85
93079021	Ricardo Adala Benfatti	Médico 36h	C	01/01/2020	1.096	78,26
74163021	Ricardo Ayache	Médico 12h	D	01/01/2018	1.826	70,00
33406022	Ricardo Dutra Aydos	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	92,60
75334022	Ricardo Zimmermann	Médico 24h	D	01/01/2022	365	90,73
89388021	Rita De Cassia Ribeiro Baréa	Médico 36h	D	01/01/2022	365	89,89
111470021	Roberta Alves Higa	Médico 36h	D	01/01/2022	365	91,58
431298021	Roberta Christine Frete Miranda Lorandi	Médico 24h	B	01/01/2022	365	100,00
134032021	Roberta Dayani Da Silva Nakaya Santos	Enfermeiro	B	01/01/2018	1.826	68,69
122618022	Roberto Barreto De Melo Junior	Biólogo	C	01/01/2015	2.922	70,00
68969021	Robson Luiz Silveira Jara	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	86,00
112755021	Rodrigo De Araujo Silva	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	88,00
431641021	Rodrigo Henrique Ribeiro De Novais	Farmacêutico	B	01/01/2022	365	86,53
116396022	Rodrigo Nascimento Coelho	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	91,07
99718022	Romulo Pedroso Kuroda	Médico 12h	B	01/01/2022	365	90,63
81003022	Rosana Dorsa Vieira Pontes Regis	Médico 24h	E	01/01/2020	1.096	84,74
89142021	Rosana Leite De Melo	Médico 36h	D	01/01/2022	365	85,42
121454021	Rosangela Cristovao Da Silva Costa	Fisioterapeuta	D	01/01/2022	365	91,49
62286021	Rosania Maria Basegio	Médico 24h	D	01/01/2022	365	85,17
62286022	Rosania Maria Basegio	Médico 36h	E	01/01/2022	365	78,61
115115021	Rosineia Jesus Araujo	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	98,12
101101021	Rozilene Castedo Ferraz	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	81,98
4049021	Ruben Alberto Abbott De Castro Pinto Net	Médico 36h	B	01/01/2020	1.096	99,45
125201021	Sabrina Hernandes De Souza	Farmacêutico	C	01/01/2018	1.826	71,55
78530021	Samira Omais	Médico 36h	D	01/01/2022	365	88,00
78530022	Samira Omais	Médico 12h	D	01/01/2019	1.461	85,20

67829022	Sandra Cristina Kiomido Maia	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	98,30
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Enfermeiro	D	01/01/2019	1.461	78,68
50167021	Sandra Maria Alves Da Cruz	Nutricionista	D	01/01/2019	1.461	99,38
74344021	Sandra Marina Marsiglia Duailibi Camillo	Professor De Educação Física	C	01/01/2018	1.826	89,18
93339022	Sandro Trindade Benites	Médico 36h	D	05/02/2019	1.461	75,68
111805021	Sergio Delvizio Freire Junior	Médico 36h	D	01/01/2022	365	97,74
96712023	Sergio Renato De Almeida Couto	Médico 36h	D	01/01/2022	365	91,85
6118021	Sheila Elias Da Silva	Fisioterapeuta	A	14/10/2013	3.366	79,66
107020021	Shirley Gomes Domingues	Enfermeiro	B	01/01/2016	2.557	86,46
130169021	Sidiane Ferreira Do Carmo	Farmacêutico Bioquímico	D	01/01/2022	365	93,09
120378021	Silvania Corrêa Gauna	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	94,15
125404021	Silvia Kamiya Yonamine Reinheimer	Médico 36h	C	01/01/2022	365	76,00
107998022	Silvia Maria Giroldo	Médico 36h	D	01/01/2020	1.096	95,93
86004021	Silvio Fernando Martins Portugal	Farmacêutico Bioquímico	E	01/01/2022	365	94,75
56681023	Simei Ricardo De Lima	Médico 36h	D	01/01/2022	365	67,72
470522021	Simone Cristina Brito De Oliveira Barret	Enfermeiro	A	01/06/2017	2.040	93,49
435348021	Simone Oliveira De Carvalho	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	94,26
94557021	Simone Sousa Oliveira Fonseca	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	74,27
109980021	Sohailla Cristina Hammoud El Kadri	Fisioterapeuta	D	01/01/2022	365	89,67
125406022	Sonia Regina Silverio De Oliveira	Enfermeiro	C	01/01/2020	1.096	93,70
82758021	Sueli Aparecida Daniel	Médico 36h	D	01/01/2022	365	86,23
371974021	Suellen Cristina Ribeiro Akamine	Fonoaudiólogo	A	01/10/2015	2.649	86,98
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Farmacêutico	B	01/01/2022	365	85,87
24517022	Suely De Souza Resende	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	70,99
10831021	Suzana Rosa	Enfermeiro	B	01/01/2020	1.096	81,15
80505025	Suzana Teruya Hiane	Farmacêutico Bioquímico	E	01/01/2022	365	76,00
11375021	Suzicleia Strapason	Enfermeiro	B	01/01/2019	1.461	93,82
130468022	Sylvia Carolina Araujo Borges	Médico 24h	B	01/01/2022	365	99,80
20154021	Sylvian Greicy Rocha De Souza Pippus	Médico 36h	B	01/01/2019	1.461	98,95
84067021	Tania Cristina Parpinelli	Médico 36h	E	01/01/2022	365	92,75
106728022	Tatiana Dos Santos Russi	Médico 24h	D	01/01/2019	1.461	87,13
97829021	Tatiana Lachi	Médico 24h	C	01/01/2018	1.826	78,00
112653021	Telma De Oliveira Alves	Enfermeiro	D	01/01/2022	365	88,24
46103021	Terezinha De Jesus Silva Do Nascimento	Enfermeiro Do Trabalho	E	01/01/2022	365	90,80
433175021	Thais Martins Severino Siufi	Médico 36h	B	01/01/2022	365	91,99
128127021	Thaisa Minata Simabukuro	Médico 24h	B	01/01/2019	1.461	99,48
53509021	Thayana Maria Jorge Camargo	Médico 24h	C	01/01/2022	365	95,98
133163023	Thays Aparecida Nunes Campozano	Psicólogo	A	12/06/2017	2.029	95,75
126883021	Tiago Honorio De Godoy	Enfermeiro	C	01/01/2019	1.461	96,15
82659021	Toufic Baruki Neto	Médico 24h	D	01/01/2022	365	90,98
82659022	Toufic Baruki Neto	Médico 36h	E	01/01/2022	365	87,12
126638021	Tulia Peixoto Alves De Figueiredo	Médico 36h	C	01/01/2022	365	72,60
118654021	Valeria Cristina Areco De Souza	Médico 36h	D	01/01/2019	1.461	71,61
84766021	Vanessa Chaves Miranda	Médico 36h	E	01/01/2019	1.461	90,00
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Farmacêutico	D	01/01/2022	365	76,00
6486021	Vanessa Teixeira De Souza Guedes	Enfermeiro	B	01/01/2018	1.826	78,66
93873021	Veridiana Lia Nicolatti	Médico 36h	C	01/01/2022	365	84,68
467948021	Vivian Maria Marques	Médico 12h	A	16/11/2016	2.237	99,96
104289023	Viviane Silva Cabral Theodoro	Enfermeiro	C	01/01/2022	365	80,49
93101021	Viviane Vasconcelos Galvao Gimenez	Médico 36h	D	01/01/2022	365	95,81

40751021	Viviani Teixeira Dos Santos	Fisioterapeuta	D	01/01/2022	365	88,84
104411021	Walberth Gutierrez Junior	Médico 36h	D	01/01/2022	365	89,48
30477021	Waldir Ferreira De Salvi Junior	Médico 36h	D	01/01/2022	365	90,73
128616021	Walter Peres Da Silva Junior	Médico 36h	C	01/01/2022	365	91,92
433110021	Wesley Marcio Cardoso	Enfermeiro	B	01/01/2022	365	95,49
104066021	Wilson Barbosa Junior	Médico 36h	D	01/01/2022	365	94,30

CARGO: Técnico de Serviços Hospitalares

Matricula	Servidor	Função	Classe	A partir de	Tempo na Classe	Média
90422021	Adriana Aparecida Rodrigueiro	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	91,25
93692021	Adriano Do Carmo Sena	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	95,25
122524021	Adriele Miguel Araujo	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2016	2.557	70,46
58506021	Alair De Arruda Echeverria	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	99,88
54856021	Alan Das Neves	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,63
115126021	Alberto Barreto Catu Ottelinger	Tecnico De Laboratorio	D	01/01/2022	365	93,97
91025022	Alceir De Moura Ramos	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	92,10
431628021	Alceu Giovanni Jardim Pereira	Tecnico De Radiologia	B	01/01/2022	365	86,49
431512021	Aldecio Sandim Santos	Agente De Farmacia	B	01/01/2022	365	79,34
111853021	Alessandra Simas Miranda	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	95,85
98110021	Alessandro Almeida Esmi	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	100,00
101646021	Alex Pereira De Souza	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	92,12
122427022	Alexandre Cavalcante Nepomuceno	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,06
91354021	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	Tecnico De Radiologia	B	01/01/2019	1.461	83,78
68021	Aline Angela Dos Santos Soares Da Silva	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	94,21
432082021	Aline Maciel Malte	Agte Serv Hospitalares	A	07/08/2015	2.704	72,00
121208021	Aline Marques David	Tecnico De Laboratorio	D	01/01/2018	1.826	53,30
123036021	Aline Pereira Benites	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	93,54
123415021	Aline Rojas Sol	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	88,70
114662022	Allan Marques De Aragão	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	96,81
127430021	Ana Aparecida Da Silva Barros	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	93,56
52793021	Ana Cristina De Almeida Bernardes	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,25
15068021	Ana Cristina De Oliveira De Souza	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	76,39
431547021	Ana Paula De Oliveira Ibanes Vicente	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	89,98
472575021	Anderson Gomes Da Cunha	Agte Serv Hospitalares	A	06/11/2017	1.882	90,67
81626021	Anderson Silva De Souza	Tecnico De Laboratorio	E	01/01/2022	365	89,77
126767022	Andre Luis De Avila Da Paixão	Tecnico De Radiologia	B	01/01/2022	365	84,03

10984021	Andrea Deize Pedroso Peterle	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	77,53
336403021	Andreza Alencar Da Silva	Agte Serv Hospitalares	A	06/07/2015	2.736	78,96
431953021	Angela De Jesus Araujo	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	96,96
114666024	Aparecido Ribeiro De Souza	Agte Serv Hospitalares	A	02/05/2016	2.435	75,30
124293021	Arquiley Ferreira Pelzl Bittencourt	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	92,08
131973021	Astecliaes Francisco De Oliveira Junior	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,15
93527021	Bianca Barros Da Silva	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2016	2.557	94,20
62740023	Carlos Alberto De Brito	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	81,82
125572022	Carlos Alessandro Rodrigues Araujo	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	94,86
431876021	Carlos Augusto Costa Brown Da Silva Juni	Agente De Farmacia	B	01/01/2022	365	87,61
37452021	Celia Regina Pereira Monteiro	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	90,73
126593021	Chrysthian De Arruda Romero	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	85,14
101721021	Cirilo Barboza De Souza	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	84,64
90206021	Claudemara Martins De Sa	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,08
112372021	Claudineia Araujo Pereira	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,74
71231021	Claudinéia De Alcantara Dias	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	93,98
117188021	Claudio Eduardo Marcuzzo	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,44
93562021	Claudio Rodrigues De Souza	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	87,83
431874021	Cleiton Dos Santos Fernandes	Tecnico De Radiologia	B	01/01/2022	365	84,58
133034021	Cleiton Ferreira De Menezes	Tecnico De Laboratorio	E	01/01/2022	365	86,49
125281021	Clementina Kool De Souza Santos	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	88,98
62109021	Cleodir Lemes Gamarra	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	95,98
437889021	Cleyson Ferreira De Menezes	Tecnico De Laboratorio	A	02/05/2016	2.435	95,35
20525021	Cristiane Dias Takata	Agte Serv Hospitalares	C	01/01/2018	1.826	74,43
116843021	Cristiane Marques Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	91,85
29561021	Cristiane Oliveira De Souza	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,73
111808021	Cristiano Arakaki	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	93,02
114970022	Dalney Leite Dos Santos	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	92,48
30659023	Dalvina Aparecida Pereira Amorim	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	92,16
84551021	Danielle Elias Camargo Gamarra Vieira	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2016	2.557	78,55
38273021	Danielly Da Silva Frete Oliveira	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	90,50
101712021	Danilo De Souza Vasconcelos	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	74,08

20907021	Darcilene Souza Chaves	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	96,52
99764021	Dayse Lucia Lima Da Silva	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	99,10
120126021	Deberton Maximo	Tecnico De Laboratorio	E	01/01/2022	365	56,59
468910021	Debora Mantovanis De Oliveira	Agte Serv Hospitalares	A	06/03/2017	2.127	89,87
84006021	Danielle Elias Camargo Gamarra Vieira	Tecnico De Enfermagem	C	01/07/2015	2.741	72,04
129984022	Diego Pereira Silva	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	69,76
130417021	Diogo Emmanuel Cabreira Do Nascimento	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,26
128572021	Diogo Tsutomu Miyashiro	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	75,50
95118021	Donisete De Moraes Antunes	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,34
468507021	Donizete Aparecido Candido Junior	Agte Serv Hospitalares	A	15/12/2016	2.208	82,37
65015021	Douglas De Alessandro Benitez	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	88,42
431599021	Douglas Fernandes Mendes	Tecnico De Nutricao	B	01/01/2022	365	99,67
431792021	Douglas Ramai Marques	Tecnico De Laboratorio	B	01/01/2022	365	87,28
110866021	Edeclifer Cabral	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	94,14
50983021	Edilene Cabral Nunes	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,98
132362023	Edilene Menezes Garcia	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	94,87
58270022	Edilma Jarcem	Tecnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	95,78
122442021	Edmara Da Silva Menezes Mariano	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	89,93
14969021	Edmundo Hebert Romcy Oliveira	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	92,34
46631022	Edmundo Pontes De Souza Filho	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	72,09
91454021	Edson Campos Barbosa	Tecnico Seg Do Trabalho	D	01/01/2019	1.461	97,01
96096021	Edson Wander Chulapa	Ag Recepcao	C	01/01/2018	1.826	82,00
130369021	Eduardo Akira Oshiro	Agte Serv Hospitalares	C	01/01/2019	1.461	89,34
431290021	Eigla Do Nascimento Felizardo	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	91,95
421869022	Elaine Campos Machado	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	95,32
16533021	Elaine Cristina Das Mercês Totino	Tecnico De Laboratorio	E	01/01/2022	365	95,71
132686021	Elaine Farias Da Costa	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	75,40
49215021	Elane Maria Barros Meza	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	92,77
122445021	Elenice Da Silva Nunes	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,67
126296021	Eliane Aparecida Rodrigues	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	91,28
89304022	Elias Nunes Chacha	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	94,49
84050021	Elias Rizo De Arruda	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	82,79
125299021	Eline Loureiro Maciel	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	86,68

431294021	Elionor Bento De Lima	Agente De Farmacia	B	01/01/2022	365	93,81
5964021	Elis Thaina Lima Fidelis	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	96,41
69359021	Elisabete Silveira Fernandes	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	92,37
117960021	Elisandra Kunzler Bronzoni	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	82,98
79845021	Elizabeth Ferreira De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	86,98
25610021	Elizangela Soares Pereira	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	94,55
121183021	Elson Dos Santos Alencar	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	91,80
104819021	Emerson Darci Bougo	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	97,72
81636021	Emerson Flavio Ribeiro Da Silva	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	85,44
49868021	Ester Soares	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	86,62
470289021	Eugenia Francisca Da Silva	Agte Serv Hospitalares	A	23/05/2017	2.049	87,01
120761022	Eugênio Berbert Mariano	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	90,77
87048021	Eunice Cardoso De Souza Rodrigues	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	95,18
431770021	Evando Valiente Carvalan	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	95,55
470287021	Evelyn Caroline Cardoso Rodrigues	Agte Serv Hospitalares	A	23/05/2017	2.049	81,78
127347022	Evelyn De Araujo Menezes	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2020	1.096	73,90
124106023	Fabiano Corrêa Da Silva	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	93,28
63728021	Fatima De Arruda Ribeiro	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	93,76
77934023	Fatima Rejane Caceres	Tecnico De Laboratorio	E	01/01/2020	1.096	92,89
6628021	Fermiano De Jesus Arguelho	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	92,95
123845021	Fernanda Matos Da Silva	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	80,28
130814021	Francianne Gomes Vidal Kniazewski	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	93,33
99423021	Francis Larangeira De Souza Campos	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	95,70
91166021	Froilan Antonio Moraes Paz	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,32
95809021	Gabriela Amaral Scudellari	Tecnico De Radiologia	D	01/01/2022	365	80,33
431708021	Giseli Aparecida Maia	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	89,50
54905021	Gisley Marcio De Oliveira Britts	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	98,20
96215022	Gizeli Cristina Martins	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	92,29
121956021	Gladstonis Pereira Gomes	Tecnico De Radiologia	D	01/01/2022	365	85,55
129162021	Glauca De Moraes Leandro De Oliveira	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	90,57
438001021	Gustavo Dede Lacerda	Tecnico De Radiologia	A	23/05/2016	2.414	83,36
130130021	Haline Aparecida Tonezi De Moraes	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	81,79

88099021	Hariana Lima Rondão	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	90,51
129166021	Heber Arnas De Camargo	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,04
122235021	Helen Machado Simoes	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,31
72353021	Helena Alves Nunes	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	91,98
122759021	Idenio De Assis Graça	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	79,40
46130021	Isaias Vieira Da Silva Junior	Tecnico De Radiologia	C	01/01/2018	1.826	75,04
93564021	Isaura Alexssandra Gomes Mercado	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	77,13
68811023	Isolina Beatriz Vilanova	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	85,09
47160021	Ivete De Satorres Barbosa	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	69,23
78488021	Izabel Cristina Souza Da Silva	Tecnico De Radiologia	C	01/01/2019	1.461	84,92
70903021	Izabel Cristina Vargas Ajala	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	93,76
36874021	Izabelina Valdes	Tecnico De Laboratorio	E	01/01/2022	365	80,89
78548021	Izequiel Silverio Pena	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	90,32
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	93,89
111591021	Jane Biertie Ramos Miguel Pessoa	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,14
42222021	Jane Carvalho Alves	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	98,81
97947021	Janine De Souza Fernandes Carneiro	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	89,47
45677022	Jardelia Guimaraes De Paula Larrea	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	76,00
69126021	Joao Barbosa Da Silva	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	93,57
434037021	João Barreto Catu Otelinger	Tecnico De Laboratorio	B	01/01/2022	365	94,41
85055022	Joao Bosco Ferreira Da Anunciacao	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	88,13
316892021	Joao De Souza Oliveira Junior	Agte Serv Hospitalares	A	27/05/2016	2.410	98,43
120702021	Joao Lupato	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	92,72
124037021	Joelma De Lima Severo	Tecnico De Laboratorio	E	01/01/2022	365	78,87
101255021	Jose Antonio De Figueiredo Correa	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	78,46
133797021	Jose Carlos De Abreu Junior	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	99,37
64457021	José Douglas Andrade	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	90,44
468490021	Jose Roberto Fialho De Oliveira	Agte Serv Hospitalares	A	15/12/2016	2.208	67,48
118613022	Josiane Araujo De Freitas	Tecnico De Radiologia	D	01/01/2018	1.826	93,14
11537021	Josiane Pereira De Melo	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	72,15
432083021	Josiane Rodrigues Avelino Da Rocha	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	87,99
90613021	Josimar Carlos Dos Santos	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	70,90

116813021	Jucilene Maria Da Silva De Jesus	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,05
126616021	Juliana Aguilheira Ximenes	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	88,50
431705021	Juliana Da Silva Evangelista	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	91,45
431689021	Juliana Espindola De Aguiar	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	75,66
435365021	Juliana Fatima Fernandes	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	91,15
60263021	Juliane Barros De Oliveira Dias	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	84,12
470394021	Juliano Ricardo Lovo Benites	Tecnico De Radiologia	A	29/05/2017	2.043	83,34
6443023	Julio Cesar Melgarejo	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	94,14
131092021	Kapituline Bedatti	Tecnico De Laboratorio	D	01/01/2018	1.826	81,94
66358022	Karina Machado Da Silva	Agente De Farmacia	B	01/01/2022	365	93,80
115386021	Karina Reis De Andrade	Tecnico De Laboratorio	C	01/01/2018	1.826	95,59
472569021	Karla Silva Pereira Alves	Agente De Farmacia	A	01/11/2017	1.887	93,38
84433021	Katia Patricia Paganelli Rodrigues	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	94,19
470718021	Kedla Gomes Souza	Tecnico De Radiologia	A	14/06/2017	2.027	79,39
431445021	Kelly Rolon Batistote	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	83,30
101083021	Kelly Souza Martins	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,44
431528021	Kelvin Alin Lino	Agente De Farmacia	B	01/01/2022	365	86,73
470720021	Laissa Da Conceicao Vaz	Agte Serv Hospitalares	A	09/06/2017	2.032	93,30
103089021	Larissa Sandim Grincevicus	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	84,23
431284021	Laryssa Borges De Carvalho Freitas	Agente De Farmacia	B	01/01/2022	365	89,12
431763021	Leandra Rodrigues Duarte	Tecnico De Enfermagem	A	06/07/2015	2.736	87,92
46764021	Leila Krauspenhar Gomes	Tecnico De Laboratorio	C	01/07/2015	2.741	90,58
51238021	Lelian De Salvi Coelho	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	95,13
102768022	Leonardo Picolli Da Luz	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2020	1.096	83,51
432069021	Leticia Nunes Araujo	Agente De Farmacia	B	01/01/2022	365	89,80
326373021	Leyce Oliveira Santos	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	99,86
86021	Li Tsun Hsing	Tecnico Em Eletronica	E	01/01/2022	365	88,91
79808021	Ligiane Martins	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2016	2.557	97,91
112015022	Lindomar Castilho Melo	Tecnico De Laboratorio	B	01/01/2022	365	88,77
31223021	Lis Andreia Ferrasso Ximendes	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	93,70
434690021	Luana Patricia Caldeira Pintado	Tecnico De Laboratorio	B	01/01/2022	365	94,81
30627022	Luci Vanda Leite Ribeiro Serejo	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	88,85

130440021	Luciana Amaral Dias	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	92,78
109124021	Luciana Da Silva Ferreira	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2016	2.557	91,29
125135022	Luciana De Oliveira Bronze Ferreira	Lactarista	A	22/06/2017	2.019	78,51
111674022	Lucimar Borges Da Cruz	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	95,94
15221021	Ludiana Dos Santos Rodrigues	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,66
431897021	Luis Carlos Werner	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	95,61
470521021	Luis Matias Da Silva	Tecnico De Radiologia	A	02/07/2017	2.009	85,80
15610022	Luiz Carlos Gomes Marques	Tecnico Refrigeracao	D	01/01/2019	1.461	86,62
80606022	Luiz Carlos Rodrigues	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	89,54
130494021	Magdalena Correa De Azambuja	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	85,39
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	80,80
45440021	Manoel Pereira De Souza	Tecnico Em Eletronica	E	01/01/2022	365	92,05
20921021	Marcelo Cesar De Arruda Ferreira	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	78,85
114528021	Marcelo Valente Dos Santos	Tecnico De Radiologia	D	01/01/2019	1.461	78,72
101524021	Marcia Machado Campos Lobato	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	91,15
117683021	Márcia Maria José Dourado	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,49
70978022	Marcia Regina Nunes Da Silva	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	91,62
129013021	Marcia Sa De Araujo	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	86,64
113844021	Marcio Mario Ramos	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	95,09
431899021	Marcos Alexandre Pereira Castilho	Agte Serv Hospitalares	A	06/07/2015	2.736	80,93
84091021	Margarete De Oliveira Merlo Da Silva	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,98
67996021	Maria Aparecida De Carvalho	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	95,60
80023021	Maria Aparecida Lima Rodrigues	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	90,09
65003021	Maria Aparecida Pereira	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,47
98444021	Maria Cecília Aldana Parava	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	95,92
82333021	Maria De Lourdes Teixeira	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	88,30
76605021	Maria Divina Da Silva Almeida	Tecnico De Laboratorio	D	01/01/2020	1.096	95,05
51507023	Maria Isabel Peres	Agte Serv Hospitalares	C	01/07/2012	3.836	50,85
19593021	Maria Madalena Paradeira Satti	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	95,66
107112021	Maria Misselene De Lima	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	93,82
76809021	Maria Vanilda Vieira	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	88,67
109137021	Mariana Romero Valentim Silva	Tecnico De Laboratorio	D	01/01/2022	365	76,16

111440021	Marilea Leal Soares	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,71
50122021	Marilyn Benedito Abrão Barbosa	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2020	1.096	95,77
431898021	Marina Yumiko Matsudo	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	96,78
126625021	Mario Massahide Goto Junior	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	94,65
26538021	Marivaldo Monteiro Lima	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	90,72
106813021	Marlei Aparecida Trindade Insfran	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	93,64
53503022	Marly Aparecida De Arruda Pereira Caxias	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,43
370446021	Matheus Veneza Costa	Agte Serv Hospitalares	A	08/11/2017	1.880	86,14
431757021	Mauricio Alencar Lopes	Tecnico De Radiologia	B	01/01/2022	365	98,34
92854024	Mauricio Mosqueira Maciel	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	76,04
74151021	Mayk Hudson Souza Hall	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,56
432038021	Miguel Severico Da Silva	Tecnico De Radiologia	B	01/01/2022	365	61,97
5708021	Milena Einecke Dainezi	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	92,79
76520021	Mirela Belo De Oliveira	Tecnico De Programacao	E	01/01/2022	365	94,34
96377021	Mirian Paula De Souza	Tecnico De Enfermagem	C	01/07/2015	2.741	66,79
112628021	Mônica Rodrigues Nazaré	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	93,23
87430021	Monica Tavares Da Silva E Silva	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	97,67
119348022	Nádia Rezende Loubet Da Silva	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	76,00
25534021	Nayara Do Carmo Dias	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	78,45
44238021	Neide Alves De Deus	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	99,35
39130021	Nelita Antonia De Oliveira	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	77,44
70361024	Nelson Eder De Souza Modesto	Agte Serv Hospitalares	A	25/01/2017	2.167	87,85
98184021	Noemi Pinheiro Arado	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	90,63
109735021	Odenildo Do Rego Monteiro	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,03
47233021	Odete Lopes Carvalho	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,40
88688021	Olivando Pereira Da Silva	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,67
431458021	Osmario Mosa Bacelar	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	93,20
126865021	Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça	Agte Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	88,05
111957021	Patricia Aparecida Ramai Marques	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,35
122732021	Patricia Carvalho Da Silva	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	93,88
124147021	Patricia Cristina Do Prado	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,40
75339021	Patricia Macedo Oliveira	Tecnico De Laboratorio	B	01/01/2016	2.557	89,97

43914022	Paulo Sergio Pereira Barrios	Agte Serv Hospitalares	A	02/05/2016	2.435	99,93
434686021	Priscila Medina Rios Fávero	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	93,46
129389021	Raphael Silva Cacho	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	84,66
10531021	Raquel Dos Santos De Sousa	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	87,26
126201021	Regiane Aparecida Silva Matos	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	97,63
431837021	Regielly Crystiane Mattos Da Silva	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	98,63
89593022	Regina Celia Guimaraes Marques	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	94,87
69148021	Regina Correa Dos Santos	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,84
128213021	Rejane Vilalva Amorim	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	94,47
431615021	Renato Davalo	Tecnico De Radiologia	B	01/01/2022	365	77,41
11516022	Rita De Cassia De Oliveira	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	91,49
94052021	Rita Paula Silva Fagundes	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	83,89
70232021	Rodrigo Alves De Souza	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,00
98398021	Rodrigo Avalhaes Mendonça	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	89,65
120100021	Rodrigo Padilhas De Medeiros	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	95,68
84392021	Ronaldo De Oliveira Fernandes	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	83,61
71954021	Rosa Lourdes Rauch	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	92,39
468853021	Rosalina Areco	Agte Serv Hospitalares	A	20/02/2017	2.141	94,69
119955021	Rosana Araujo De Amorim	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,27
70909021	Rosana Da Guia Ribeiro Cavalcante	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	96,06
71475021	Rosana De Fatima Moreira	Tecnico De Enfermagem	B	01/07/2012	3.836	70,00
55783021	Rosana Fernandes Magalhaes Campozano	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	91,31
125195021	Rosângela Escobar De Lima	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	88,47
117733021	Rosangela Maria Bacanelli	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	95,97
88568021	Rosângela Odethe Ajala Loubet Pereira	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	92,93
89346022	Rosangela Ramona Cardoso Pereira	Agte Serv Hospitalares	A	29/05/2017	2.043	87,73
433944021	Rosangela Soares Carneiro	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	86,07
126531021	Rosangela Torres Taira	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	92,45
62395021	Roselane Maria Soares Rocha	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	93,14
106707021	Rozimeire Alvares Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,83
126239021	Rubia De Queiroz Cusinato Benites	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	98,68
38285021	Rubia Nazareth Dantas	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2016	2.557	93,70

125200021	Sabrina Fucina Mistura De Souza	Tecnico De Enfermagem	B	01/07/2012	3.836	81,66
130758022	Sabrina Lima Dos Santos	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	97,80
90648021	Sandra Elisa Da Silva	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	98,38
69621021	Sandra Maria De Lima Melgarejo	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,45
431896021	Sandra Souza Dos Santos	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	94,00
33982021	Silas Ferrari Viviani	Agte Serv Hospitalares	C	01/01/2018	1.826	70,00
123383021	Silmara Soler	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	97,49
76891021	Silvana Maria Lofrano	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	89,98
27751021	Silverio Nunes Pessoa Freitas	Tecnico De Radiologia	D	01/01/2019	1.461	68,20
97176021	Silvia Cristina Silveira	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	94,17
98525021	Silvia Ferreira Bueno	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,89
36232021	Silvio Marques Dos Santos	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2016	2.557	77,89
55078021	Simone Luana Duarte Vera	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	84,99
90265021	Solange Gomes Da Silva	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	93,57
61742022	Sonia Da Silva Ferreira	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	86,55
116230021	Sonia Raquel Rojas Mello	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	96,14
28157021	Sonia Sueli Gomes Do Amaral	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2016	2.557	78,50
470288021	Suzane Layra Grego Lacerda	Agte Serv Hospitalares	A	23/05/2017	2.049	81,74
100116021	Tatiana Massae Pinheiro Goto	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	92,17
127867022	Tatiane Silva De Castro	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	88,01
126637021	Tereza Soares De Sena Lima	Tecnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	95,13
88521021	Terezinha Maria Machado Gava Boin	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	87,14
78043021	Terezinha Sabino Lemos	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	60,46
125537021	Thais Calvo De Oliveira Moraes	Tecnico De Laboratorio	D	01/01/2022	365	93,01
20650021	Valdemir Batista Rondon Junior	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2016	2.557	70,00
91393021	Valdir Aparecido De Souza	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	98,34
76035021	Valdir Pereira Do Nascimento	Agente De Farmacia	B	21/12/2007	5.490	56,00
119481021	Valeria Euzebio Peres	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	93,45
128893021	Valquiria Duarte Germano De Amorim	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	94,68
431656021	Vanessa Do Nascimento Golombiensi Da Si	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2022	365	83,22
115760022	Vania Lopes Da Silva	Tecnico De Enfermagem	B	01/07/2012	3.836	70,00
62687021	Vania Vieira Macedo	Tecnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	89,75

130970022	Vanilton Roberto De Souza	Tecnico De Radiologia	A	17/10/2016	2.267	89,92
114008021	Vera Araujo Cafure	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	72,12
94733021	Vera Neuza Rodrigues Da Silva Medeiros	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	87,14
129881022	Victor Alexandre Jimenez	Tecnico De Radiologia	A	02/06/2017	2.039	74,34
91291021	Vilmar Faulco Dos Santos	Tecnico De Radiologia	C	01/01/2020	1.096	91,70
431622021	Viviani Lopes Lessa	Agte Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	84,11
431818021	Wagner Dos Reis Costa	Tecnico De Radiologia	B	01/01/2022	365	84,65
88566021	Waldemir Souza Chaves	Agte Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,38
115712022	Wanessa Veras De Souza	Tecnico De Radiologia	E	01/01/2022	365	91,67
129891021	Welison Da Silva Barbosa	Tecnico De Laboratorio	C	01/07/2013	3.471	72,95
123617021	Wendel Gonçalves	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	96,40
120316021	Wesley Ferreira Dos Santos De Arruda	Tecnico De Laboratorio	D	01/01/2019	1.461	93,80
45752021	Willie Alves Da Silva	Tecnico De Enfermagem	B	01/01/2018	1.549	96,52
30521021	Zaedi De Araujo Ferreira De Menezes	Tecnico De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,22

CARGO: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Matricula	Servidor	Função	Classe	A partir de	Tempo na Classe	Média
82330021	Abrahamo Ricardo Mochi	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	94,27
52782021	Ademilson Rodrigues Pita	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	82,26
95021	Adenilza Pereira Da Rosa	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	76,92
90907022	Adriana Aparecida Pereira De Paula	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	92,24
112967021	Adriana Costa Lorentz	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	94,33
75126021	Adriana Duarte Lopes	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	92,02
86134022	Adriane Antonia Portilho Lourenco	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,66
60327021	Agenor Vargas Rodrigues	Auxiliar Manutencao	E	01/01/2022	365	87,73
19310021	Alaides Maria De Andrade	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	100,00
75866021	Alberto Lacerda Luna	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	86,79
96103021	Alec Sander Santos Bento	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	76,40
76815021	Alessandra Alves Orosco Weiler	Telefonista	D	01/01/2018	1.826	74,19
112863021	Alessandro Farias Marques	Aux Lavanderia Hospit	D	01/01/2022	365	90,11
59262021	Alexander Mendes Nantes Sartorato	Aux Serv Hospitalares	C	01/01/2018	1.826	85,65
113276022	Alfredo Pereira Da Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	92,48
49101021	Alvina Cabloco Jardim Candido	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	75,80

98936021	Ana Claudia Lima De Castro	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	91,18
112866022	Ana Cristina Lima Soares	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	75,12
431887021	Ana Kelly Pereira Yoshimura	Auxiliar De Copa	B	01/01/2022	365	96,44
30495021	Anabenta Rocha Moreira De Oliveira	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	97,27
98173021	Ananias Figueredo Colman	Aux Serv Hospitalares	C	01/01/2018	1.826	90,19
113201021	Andre Alves Da Silva	Auxiliar De Cozinha	D	01/01/2022	365	91,05
18289021	Andrea Barbosa De Andrade	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	100,00
106371021	Andrea Santos Borges	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	86,03
90016021	Andrea Teixeira Martins Mendonza Veiga	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	66,96
91381022	Andreia Cardoso	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	75,85
109013021	Andreia De Moraes Alves	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	66,08
110227021	Andreia Mendes Pereira	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	76,06
122581021	Andrio De Moraes Alves	Aux Serv Hospitalares	C	18/02/2016	2.509	90,56
53181022	Anelir De Carvalho Ferreira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	89,21
112277023	Angela De Souza Garcete Vicente	Aux Serv Hospitalares	C	01/01/2018	1.826	74,42
94137021	Angela Lima Javeta	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	97,12
117004021	Angela Maria Souza De Abreu	Auxiliar De Cozinha	C	01/01/2018	1.826	93,79
65167021	Angela Soares Da Costa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	97,96
69044021	Anselma De Souza Escobar	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	84,75
128545021	Antonia Arevalo Pereira	Auxiliar De Copa	E	01/01/2020	1.096	93,97
42573021	Antonia Dos Santos Arruda	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	92,64
81715021	Antonio Cesar De Souza Ribeiro	Motorista	D	01/01/2022	365	78,77
84262021	Aparecida Camilo	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	94,68
52819021	Aparecida De Lima	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	85,82
77329021	Aparecida Lourenco Da Silva Kruki	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	81,93
86588023	Aparecida Rosalia Teixeira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	98,51
74363021	Aparecido Goncalves	Cozinheiro	E	01/01/2019	1.461	98,48
122212023	Ariadna Pereira Muniz Grieger	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	84,11
32839021	Astrogilda De Souza	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	89,85
16377021	Aucelir Auxiliadora Morla	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	75,74
61364022	Augusta Ferreira Rodrigues Fialho	Auxiliar De Nutricao	E	01/01/2022	365	97,29
88268021	Aurineide De Souza Ferreira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	93,67
90068023	Barbara Dias Dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	70,00
70927022	Bruno Damieri De Oliveira Maciel	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	87,82

127040021	Bruno De Melo Alves	Aux Lavanderia Hospit	E	01/01/2022	365	91,77
473163021	Carlos Eduardo Euphrasio De Almeida	Cozinheiro	A	15/12/2017	1.843	85,72
131125021	Carlos Roberto Garcia	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	69,43
431891021	Caroline Leite Paes	Auxiliar De Copa	B	01/01/2022	365	91,19
115278021	Catia Firmino Marciliano	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	92,91
112777022	Célia De Moraes Raimundo	Cozinheiro	E	01/01/2022	365	97,82
71852022	Celia Garcia Leal	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	86,28
85069021	Celia Regina Recalde Torraca	Aux Serv Hospitalares	C	01/01/2022	365	92,91
472545021	Celio Aristides Pereira Moram	Aux Lavanderia Hospit	A	23/10/2017	1.896	84,03
105361021	Christian Lima Dias	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	96,22
19177021	Claudia Maria Correia Dos Santos	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	93,50
106492021	Claudinei Da Costa Chaves	Eletricista	E	01/01/2022	365	89,79
116683021	Claudineia Amorim Nunes	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	98,13
59343022	Cleane Regina De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	85,30
94173021	Cleber Alves Da Silva	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	65,02
114135021	Cleber Gabilanes Dos Santos	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2020	1.096	75,77
64250021	Cleber Roberto Castilho	Encanador	D	01/01/2020	1.096	86,47
105708022	Cledemilde De Assis Moraes	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	96,38
95086021	Cleide De Souza Corrêa Nepomuceno	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	95,49
93539021	Cleide Firmino Marciliano Pinto	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	90,77
65108021	Cleide Gomes Sandim	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	88,58
126595021	Cleiton Adriano Pinheiro Rodrigues	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	92,12
109583021	Clelia Wiliane Martins Rossi	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	79,62
57342021	Cleonice Lopes Dos Santos	Auxiliar De Cozinha	D	01/01/2022	365	97,06
86171021	Cleozildo Medeiros Correa	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	92,03
74233021	Cleria Romeiro De Barros	Cozinheiro	E	01/01/2022	365	97,89
58648021	Cleusa Aranda	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	99,95
17211021	Cleuza Pereira Da Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	82,08
34449023	Cristiana Cassia Chimenes Rocha	Aux Serv Hospitalares	C	01/07/2015	2.741	89,57
105624021	Cristiane Fernandes Da Silva	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	87,47
84770021	Cristina Aparecida Da Silva Nunes	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	82,27
95938021	Cristopher Estadulho	Auxiliar De Laboratorio	E	01/01/2022	365	94,21
127436021	Dalgiva Aparecida Kruki Ramos	Aux Serv Hospitalares	C	01/01/2018	1.826	73,49
90507021	Daniel Da Silva	Aux Serv Hospitalares	D	01/07/2015	2.741	73,71
6556021	Danilo Aparecida Sanches Ferreira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	84,86
120349021	David Benites De Jesus	Serralheiro	E	01/01/2022	365	89,10

115725023	Debora Xavier Freitas Rodrigues	Telefonista	E	01/01/2020	1.096	91,63
5272021	Delio Queiroz Filho	Motorista	C	01/01/2018	1.826	74,77
114023021	Denis Andrade Gomes	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	92,96
44925021	Deoclides Jose Joaquim	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	75,22
122440021	Dilma Vargas Surubi De Lima	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	93,56
63708021	Dirceu Pereira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	94,02
108416021	Djalma Da Silva	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	82,00
11384021	Douglas Jones Fais	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	90,71
72729022	Dulce Aparecida De Oliveira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,34
128076021	Eber Ximenes Da Fonseca	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	92,10
91019021	Eder Rodrigues De Lima	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	54,75
82321022	Ederson Jesus Vilasboas	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	87,03
111372021	Edivandro Coelho Cavalcante	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2022	365	84,56
89988021	Edmar Gomes De Souza	Motorista	D	01/01/2020	1.096	90,83
90827021	Edmar Paraguacu De Oliveira	Auxiliar De Cozinha	D	01/01/2022	365	91,19
25344021	Edna Evangelista Santos	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	74,55
55693022	Edna Gomes Monteiro	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,74
80997021	Edson David Rabello Do Amaral	Auxiliar De Enfermagem	C	01/07/2014	3.106	73,06
94775021	Edson Lopes	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	75,31
64515021	Eduardo Rodrigues Parras	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	83,55
83079021	Edvaldo Mascarenhas Da Silva	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2019	1.461	86,90
118273021	Elaine Cristina Leão Coimbra	Telefonista	D	01/01/2022	365	85,76
95211022	Elaine Gomes Manoel Da Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	77,35
126395021	Elayne Alves Ferreira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	93,26
86574021	Elia Maria Santos De Oliveira	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	90,59
84796021	Eliane Freitas Macedo	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	95,50
33273021	Eliane Velasco	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	90,92
111812021	Eliane Zago Tavares De Souza	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	97,47
120075021	Elias Aquino Stahl	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	84,56
93363021	Eliel Da Rosa Lorentz	Eletricista	D	01/01/2022	365	75,24
86585021	Elis Regina Luiz De Freitas	Auxiliar De Farmacia	E	01/01/2020	1.096	89,92
15144021	Elisabete Paiva Dos Santos	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	71,92
93173021	Elivania Alves De Souza	Telefonista	E	01/01/2020	1.096	93,51
53039021	Elizabete Dutra De Andrade Duarte	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	87,35
111083021	Elizabeth Ribeiro Rocha De Souza	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	95,06

65331021	Elizabeth Ricartes De Souza	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	90,09
51936023	Elizabett De Freitas	Aux Lavanderia Hospit	D	01/01/2022	365	88,91
27930021	Elizete Monteiro Lima Cabreira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	92,10
39778023	Elma Junthon	Técnico De Enfermagem	D	01/07/2015	2.741	98,27
121307021	Elza De Oliveira Rodrigues De Souza	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	92,56
21042022	Elza Hipolito Pedrosa Taques	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	97,62
93351021	Elza Pereira	Auxiliar De Cozinha	E	01/01/2020	1.096	97,86
123128021	Emersom Bottari Pacheco	Motorista	D	01/01/2022	365	91,96
127178021	Emerson Eltern Guardacioni	Aux Serv Hospitalares	C	01/01/2018	1.826	83,38
88377021	Emerson Leite Machado	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	94,39
54528021	Enio Canteiro Arce	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	85,50
431877021	Erico Caramalac Paz De Arruda	Auxiliar De Cozinha	B	01/01/2022	365	84,82
65810021	Ermelinda Soler	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	96,68
99888021	Estelita Dantas De Queiroz Neta	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	97,19
94098021	Ester Leite De Moura	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	89,33
98935021	Etelvane Gomes De Sousa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	93,35
98489021	Eugênia Maria Da Silva Neta	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	86,30
41135021	Eulila Bueno De Souza	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	96,81
32519021	Eunice Garcia Da Silva	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	84,35
64800021	Eunice Lopes De Oliveira Carvalho	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	70,00
47841021	Eunice Oliveira Viana	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	98,08
103246021	Eunilia Silva De Oliveira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	90,81
61431021	Eva Centurião Da Silva	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	94,43
107182021	Evanilde Da Silva Albuquerque	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	90,19
68722021	Evanir Ferreira Mesquita	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	83,56
118644021	Fabiana Silverio Pena Selles	Costureiro	C	01/01/2018	1.826	84,35
431878021	Fabiane Cristina Maia Midon	Auxiliar De Cozinha	B	01/01/2022	365	97,45
128595021	Fabiane Ortiz De Araujo De Lima	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	98,26
57672021	Fátima Aparecida Dos Santos Benevides	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	92,80
30061021	Feliciano Martins Da Silva	Auxiliar De Cozinha	E	01/01/2020	1.096	91,82
116514021	Felipa Arcem	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	89,14
43941021	Felisma Barros De Almeida Oliveira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	96,84
113219021	Fernanda Clelia Santos Benante	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	77,74
121851021	Flavio Cardoso Da Silva	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	95,90
110268023	Flavio De Oliveira Barbosa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	82,47

56458021	Francisca Gomes Olmedo	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	73,14
109545023	Francisco De Assis Lima Soares	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	84,43
62000021	Francisco Monzon Queiroz	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	91,84
112789021	Geni De Castro Cardoso	Aux Serv Hospitalares	C	01/07/2015	2.741	83,37
88305021	Gercino Francisco Da Silva Filho	Motorista	D	01/07/2015	2.741	84,82
51584021	Gerson Michelan Costa	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	96,68
76898021	Geyse Cristina Franco	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	82,81
79875022	Gilson Leme De Paulo	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	85,75
126724021	Gisele Da Guia Jesus	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	96,47
125085021	Gislaine Silva De Oliveira	Auxiliar De Nutricao	E	01/01/2022	365	95,75
96090021	Gleice Anne Vila Maior	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	86,73
59168021	Gleice Elizabeth Castilho Ramos	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	87,81
112260022	Gleison Alessandro Meireles Dos Santos	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	93,38
103116021	Grayce Moreira Marques	Aux Lavanderia Hospit	D	01/01/2022	365	92,13
122996021	Hector Marcell Guerreiro	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	89,11
111095021	Helen Aparecida Paula De Arruda	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	90,11
65836021	Helena Carneiro Evangelista	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	88,58
94737021	Helena Marques De Souza Oliveira	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	85,50
129794023	Hilda Alves Ribeiro	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	96,52
108468021	Hilton Soares De Lima	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2022	365	74,82
127004021	Hudson Franco Lobo	Tecnico De Laboratorio	D	01/01/2018	1.826	78,75
83620021	Hudson Manoel Joao	Auxiliar De Laboratorio	D	01/01/2019	1.461	71,58
76859021	Iduanir Garcia Ribeiro	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	97,98
86317021	Igor Gomes Oliveira Ramires	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	92,27
29693021	Ilma Batista Ferreira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	83,30
50020022	Inez Andrade Dos Santos	Auxiliar De Nutricao	E	01/01/2022	365	97,80
44070022	Iolanda Aparecida Velasco Da Silva	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	94,92
69059021	Iracema Martins Correa Pistorio	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	89,85
70116021	Iran Monteiro De Azevedo	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	94,90
44893022	Irene Carvalho	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	86,09
70399021	Irene Rodrigues Da Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	87,26
113831021	Irma Garcia Da Rocha	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	90,49

103206021	Isabel Pereira De Toledo	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	90,88
11770021	Itamar Inacio Duarte	Motorista	E	01/01/2020	1.096	85,27
93380021	Ivan Faria Brito	Operador De Caldeira	D	01/01/2019	1.461	88,75
119141021	Ivan Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	81,51
51675022	Ivanir De Matos Machado	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	88,49
45158021	Ivete De Cassia Miranda Sarmiento Roriz	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	83,38
45618021	Ivo Da Silva Oliveira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	81,36
16451021	Ivone Barbosa Ferreira	Costureiro	E	01/01/2020	1.096	96,27
73493021	Ivy Andreia Sambrana Dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	86,75
56961021	Izabel Oliveira Correa	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	79,71
122599021	Jackeline Antunes Malavazi	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	89,10
125625021	Janderson Rios Baldonado	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	92,18
96272021	Janice Da Silva Macedo	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	92,99
9786021	Jaqueline Aparecida De Barros Romero Sil	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	85,69
90775021	Jean Maurice Queiroz Almeida	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	80,65
116811021	Jerusa Oliveira Dos Santos	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	98,49
470504021	Jessyka Yuri Hirahara De Aguiar	Auxiliar De Copa	A	02/06/2017	2.039	89,69
110719021	Joana Das Neves Basílio	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	91,88
47076022	Joana De Oliveira Costa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	74,34
38977022	Joao Adao Da Cruz	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	71,22
432122021	Joao Claudio Goncalves Larrea	Auxiliar De Copa	A	08/08/2015	2.703	97,28
113326021	Joao Francisco Benites	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,14
87843021	João Francisco Duarte	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	79,90
12821022	Joaquim Ferreira Botelho Sobrinho	Operador De Caldeira	E	01/01/2022	365	83,43
69155022	Joarez Barroso Pires	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	49,78
41656021	Joelita Jeronimo Sobrinho Fernandes	Telefonista	D	01/01/2022	365	86,07
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar De Copa	B	01/01/2022	365	97,52
15879022	Jorge Oliveira Borges	Operador De Caldeira	E	01/01/2022	365	85,47
3291022	Jorge Silva De Arruda	Cozinheiro	D	01/01/2022	365	84,58
106151021	Josana Soler De Souza Mosqueira Maciel	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	88,35
78936021	Jose Antunes De Siqueira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	79,66
122241021	Jose Aparecido Correa De Oliveira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	82,99
90123022	Jose Aparecido De Lima	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2019	1.461	70,00
125858021	José Da Cruz Soares Júnior	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2022	365	77,40

54457021	Jose Diomedes Schneider	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	85,20
104303021	Jose Herrero Navarro	Cozinheiro	D	01/01/2022	365	97,18
59284021	Jose Maria Marques Da Silva	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2022	365	91,48
112304021	Jose Ricardo Toledo Lourenço Moraes	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	84,60
62006021	Jose Ventura Arguelho Lima	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	70,00
33027021	Josefa Alves Da Silva	Auxiliar De Laboratorio	D	01/01/2019	1.461	94,94
96253021	Josefa Pereira Cezar Correa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	82,68
65508021	Josiane Nunes	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	97,19
8305021	Jovenina Mesquita De Arruda	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	76,59
41996021	Jucelma Barbosa De Araujo	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	93,51
131959021	Juciana Ribeiro Ferreira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	94,29
75865021	Jucimar Toledo Seles	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	86,36
90083021	Jules Augusto Espinola	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	74,27
111837021	Juliana Laura Pereira De Oliveira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	95,16
125115021	Juliana Pereira Anunciacao	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	92,46
470335021	Junior Ivo Gonçalves	Aux Serv Hospitalares	A	23/05/2017	2.049	98,46
114707021	Jusilene Maria Domingues	Auxiliar De Nutricao	E	01/01/2022	365	97,28
97953021	Karina Anunciacao Romero	Cozinheiro	E	01/01/2022	365	88,11
132432021	Katia Regina Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	94,07
24633021	Kédma Martins Pereira Cavalcante	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	99,63
46079021	Keila Cristina Martins Pereira	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	97,48
101136021	Kenia Elisandra Da Silva Vieira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	86,04
112991021	Kezia Cristina Cristaldo De Souza	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	89,67
117236021	Kleberon Roberto Pereira	Auxiliar De Farmacia	E	01/01/2019	1.461	70,00
117368021	Laudson Silva Anez	Auxiliar De Laboratorio	E	01/01/2022	365	93,36
84098021	Laura Do Carmo Magalhaes Dos Santos	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	80,81
117370021	Laura Janaina Jesus Leite	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	95,19
112310021	Lea Waleska Gomes	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	89,66
100148021	Leandro Arinos Catoci	Eletricista	E	01/01/2022	365	85,97
84424021	Leila Aparecida De Souza Canale	Aux Serv Hospitalares	C	01/07/2014	3.106	73,61
72508021	Leila Ferreira Sandim	Aux Serv Hospitalares	C	01/01/2018	1.826	94,15
26690021	Lenice Alves Pereira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	94,35
113561021	Lenilda De Oliveira Marques	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	83,80
65065021	Lenir Dias De Souza	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	98,06

60779022	Leoni Smolek	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	79,60
124224021	Leticia Regina Jardim Pereira	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	72,94
31333022	Lidia Wottrich	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	97,90
47777021	Liliam Bezerra Rodrigues	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	91,59
64341021	Liliam Vera Cabral	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	96,03
73400021	Lismar Beatriz De Rezende	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	94,15
78282021	Loide Gomes Pereira Rodrigues	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	80,17
89441021	Lorival Rodrigues Da Conceição	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	82,18
115390021	Lourdes Monteiro De Oliveira	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	79,04
90719021	Lucia Helena Oliveira Candido	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	76,06
116735021	Luciana Linaldi Labanhare Sartorato	Auxiliar De Laboratorio	E	01/01/2022	365	78,65
91310021	Luciane Cristina Soares	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	85,26
76324021	Luciane Rodrigues Borges	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	84,99
63696021	Luciano Diaz Filho	Serralheiro	D	01/01/2022	365	88,51
98248021	Luciano Souza Rios	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	95,15
128313022	Luciene Ferreira Da Costa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	86,86
83716021	Lucileide Costa Gomes De Figueiredo	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	75,32
108517021	Lucilene Cirino Da Rocha	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	87,60
72393021	Lucimeire Rodrigues Dos Santos	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	91,08
127558021	Lucivaldo Alves Da Silva	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	87,74
48275021	Luiz Antunes Lopes	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	93,90
87487021	Luiz Carlos Gonzales	Auxiliar De Recepção	C	01/01/2018	1.826	75,69
86407021	Luiz Ricardo Marques De Oliveira	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2019	1.461	87,21
127685021	Luiza De Oliveira Pereira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	78,25
65330021	Lusimery Da Costa Borges	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	69,90
12982021	Luzia Aparecida Nantes Montanha	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	70,00
82818021	Luzia Dos Santos Viana Zanette	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	76,49
68546021	Luzinete Da Silva Rocha	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	96,62
121902021	Macarena Torres Marin	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	85,49
80024021	Magno Antonio Rodrigues	Motorista	E	01/01/2022	365	87,29
122339021	Maira Abadie	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	86,40
78110021	Marbel Angelina Cassia De Souza Teodoro	Auxiliar De Laboratorio	D	01/01/2020	1.096	77,08
80971021	Marcia Almeida De Mendonça	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	85,89

48019021	Marcia Lopes	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,05
107905021	Marciana Moreira Rodrigues	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	84,55
83439021	Marcilene Goulart De Azevedo Teixeira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	96,38
9248021	Marcilia Aparecida Nazareth Dantas	Telefonista	C	01/01/2018	1.826	74,05
80026021	Marcilio Fernandes Da Cruz	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2022	365	92,52
119573021	Marcio Lopes Da Silva	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2022	365	86,52
119243021	Marcos Alecsandre Pereira Valente	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	97,16
47401021	Marcos Ferreira Jarcem	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	89,14
43856021	Margareth Brasil Da Cruz	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	64,48
80476022	Margarida Da Silva Lopes	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,21
108969023	Mari Cristiani Da Silva Soares	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	90,67
53870021	Maria Aparecida Da Costa	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	98,11
42010022	Maria Aparecida De Sousa Alves	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2022	365	91,71
69335021	Maria Aparecida Ferreira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	98,03
431872021	Maria Auxiliadora De Oliveira Siqueira M	Auxiliar De Cozinha	B	01/01/2022	365	97,12
112635021	Maria Cicera Conceicao Martins	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	96,90
122613022	Maria Cristina Dias Siriano	Cozinheiro	D	01/01/2018	1.826	91,37
121346021	Maria Cristina Vitorio	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	90,39
73684021	Maria Da Silva Costa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	86,12
20933021	Maria De Fatima Alves Dos Santos	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	73,09
69341022	Maria De Fatima Eugenio Pereira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	92,72
80122023	Maria De Fátima Gama Medeiros	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	95,31
41861021	Maria De Fátima Nobre	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	97,67
73668021	Maria De Fatima Pereira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	90,45
38918021	Maria De Fátima Secundes	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	86,40
44846021	Maria De Lurdes Brito Porto Pereira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,68
47287021	Maria Denize Dutra Dias	Auxiliar De Nutricao	E	01/01/2022	365	78,89
83406021	Maria Dias Da Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	88,37
56250021	Maria Divina De Araujo	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	92,24
124235021	Maria Do Socorro De Castro Pereira De Ar	Telefonista	D	01/01/2022	365	88,80
23806021	Maria Eline Messa	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	66,21
26289021	Maria Helena De Azevedo	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	86,96
73358021	Maria Ines Bergamo Gomes	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	90,28

94011021	Maria Joana Candado	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	86,52
42359021	Maria Jose Araujo Duarte Maidana	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	88,60
74132021	Maria Jose Ferreira Bezerra	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,72
42695021	Maria Lasara Pelissari	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	91,37
105014021	Maria Luany De Jesus	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,47
91446021	Maria Lucia Rodrigues Da Silva	Cozinheiro	D	01/01/2022	365	98,21
97572021	Maria Madalena De Andrade Carlos	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	97,87
11787021	Maria Marta Do Socorro Nantes	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	95,31
39129021	Maria Martins Da Silva Araujo	Cozinheiro	D	01/01/2019	1.461	98,07
88290021	Maria Rita Ortega	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	94,07
62020021	Maria Rodrigues Da Silva Lima	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	79,88
47901021	Maria Ruth Marques Nunes Da Silva Olivei	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	93,15
88660021	Maria Tereza Insauralde Laranjeira Silve	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	86,70
77971021	Maria Terezinha Dos Santos Mattozinho	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	96,80
317449021	Mariele Dos Santos Pereira Nakazato	Aux Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	94,41
81521021	Marileia Rodrigues Moura De Souza	Telefonista	D	01/01/2022	365	89,76
98714022	Marleide De Almeida Santos	Cozinheiro	E	01/01/2022	365	98,47
64399021	Marilene Bispo Portilho	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	99,63
45773021	Marilene Conceição Da Silva Vernochi	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	87,21
64401021	Marilene De Almeida Santos	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	84,04
33583023	Marilête Vieira Ribeiro	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	95,32
130280021	Maristela Amaral De Matos Rios	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2022	365	75,74
93997021	Maristela Chamorro Alves	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	70,00
39968021	Maristella Souza De Jesus	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	82,87
90756021	Mariza Caceres Oliveira Do Nascimento	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	89,31
124967021	Marks Hamil Pereira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	90,47
28305021	Marlei Azambuja	Auxiliar De Nutricao	E	01/01/2022	365	97,20
38433021	Marlene Carvalho Duarte Sampaio	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	97,77
87737021	Marlene Maria Medeiros	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	96,40
64750023	Marli De Lima Maidana Dantas	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	91,38
80269021	Marluce Goncalves Da Silva	Auxiliar De Cozinha	C	01/01/2022	365	97,79
128655021	Mateus Freitas Brito	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	90,30
112157021	Mauro Lopes	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	85,16

98407021	Meirilândia Bispo Dos Santos	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	59,69
110120021	Miguel Angelo Duarte Chimenes	Auxiliar De Recepção	C	01/01/2018	1.826	64,99
79755021	Milton Pereira	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	76,97
55715021	Miraceles Pontes Mergulhao	Telefonista	C	01/01/2018	1.826	88,45
75910021	Mirian Farias De França	Auxiliar De Laboratorio	D	01/01/2018	1.826	93,34
85176021	Monica Cristina Vitor Gomes	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	91,38
23245021	Narcizo Xavier Duarte Netto	Auxiliar Manutencao	D	01/01/2022	365	89,44
58715021	Neide Alves De Souza Da Silva	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	93,81
112332021	Neide Aparecida De Almeida Chaves	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	100,00
52853022	Neide Palma Pessoa	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	83,08
115405021	Neirilene Cardoso Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	95,06
49437021	Neiva Albuquerque	Técnico De Enfermagem	D	01/07/2014	3.106	83,07
434263021	Nelly Oliveira Rocha	Cozinheiro	B	01/01/2022	365	95,13
88385021	Neris Aparecida Sanchez Ramires	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	100,00
58249021	Neusa Luiza Da Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	89,20
44058021	Neusa Maria Alves Penaves	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	99,10
39954021	Neuza De Toledo Carvalho	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,40
79964021	Neuza Melo Dos Santos	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	84,37
53475021	Nilton Fernandes Da Silva	Marceneiro	D	01/01/2022	365	86,99
90199021	Nilza Barboza Neves	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	85,03
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Costureiro	D	01/01/2022	365	74,50
106994021	Nivaldo De Oliveira Silva	Operador De Caldeira	E	01/01/2020	1.096	86,43
90962021	Nivaldo Soares Rocha	Cozinheiro	C	01/01/2018	1.826	63,66
109294022	Noel Da Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	80,11
119311021	Noeli Farias Dos Anjos	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	85,90
103401022	Norman Percival Davy Netto	Aux Serv Hospitalares	C	01/07/2015	2.741	90,17
118986021	Odete Katsuko Hino Sawada	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	89,58
39050023	Odete Pereira De Souza Rosa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	87,16
8564021	Olinda Gomes Da Silva	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	84,43
38447021	Onivaldo Benevides Alçamendia	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	84,08
431658021	Oracy Cosme Martins Manuel E Duarte Casa	Cozinheiro	B	01/01/2022	365	84,28
87847021	Osvaldo Palmeira Da Silva	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	86,24
109871021	Paulo Barbosa Da Silva	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	87,66
107002021	Paulo De Tarso Caceres Benites	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	85,73
107595021	Paulo Fernando Santos Azambuja	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	73,96

120178021	Paulo Sergio Rodrigues Da Silva	Encanador	E	01/01/2022	365	86,49
88678021	Pedro Aurelio Rodrigues	Motorista	D	01/01/2022	365	80,91
128855021	Priscila Melgarejo Dos Santos	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	85,65
93483021	Ramao Goncalves Pereira	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2020	1.096	92,42
89893021	Raquel Da Silva Santos	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	88,83
117724021	Regina Rosangela Dos Santos Martins	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	97,41
64746021	Regina Vieira Marques	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	89,09
83536021	Reinaldo Gonsales Barreto	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	74,68
109481021	Reinaldo Pereira Da Silva	Auxiliar De Cozinha	B	05/04/2017	2.097	85,22
116126021	Renata Oliveira Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	87,79
98554021	Ricardo Alexandre Corrêa Bueno	Técnico De Enfermagem	C	01/01/2018	1.826	70,00
93669021	Roberto Candelaria Samaniego	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2020	1.096	93,76
97702021	Robson Andre Sampaio Cacho	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	87,48
38133021	Rodolfo Ribera Cebalho	Encanador	D	01/01/2022	365	88,55
82862021	Rodrigo De Oliveira Ferreira	Auxiliar Manutencao	E	01/01/2020	1.096	70,33
96655021	Rosana Barbosa De Mendonça	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	89,60
64731021	Rosana Gauna Rosa Exeverria	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	91,93
71993021	Rosangela Da Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2019	1.461	89,29
65550021	Rosangela Maria Gomes Araujo	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	60,09
115707022	Rosani Da Costa De Jesus	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	90,41
123605022	Rose Diogo Patez	Aux Serv Hospitalares	B	01/01/2019	1.461	96,15
123378021	Roseleide De Almeida Cano	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,05
61999021	Roselene De Almeida Santos	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	84,81
113491021	Rosemar Coimbra Vieira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	95,00
59184021	Rosemary Fernandes Ferreira	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	84,70
85057021	Rosemary Rocha De Oliveira	Cozinheiro	E	01/01/2022	365	83,03
77506021	Roseni Vieira Costa	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	94,84
53819021	Rosileia Santos Teixeira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	94,79
55641021	Rosilene Aparecida Dourados Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	84,28
25019021	Rosilene Leite Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	82,58
78269021	Rosilene Mesa Ferreira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	85,07
74133022	Rosimeire Pinheiro Soares	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	86,25
84330021	Rosimeire Souza Rodrigues	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	89,32
70874021	Rozilene Dias De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2019	1.461	75,10

120375021	Rubia Grazielle Da Silva Magalhaes	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	84,81
79254021	Rudiney Raimundo De Oliveira	Marceneiro	E	01/01/2022	365	90,13
130464021	Sandra Clemente Taveira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	88,86
91359021	Sandra Costa Correa	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	91,70
75911021	Sandra Cristina De Souza Ramos	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	89,70
121566021	Sandra Da Silva Lacerda	Aux Serv Hospitalares	C	01/07/2015	2.741	70,00
70960021	Sandra Dezotti De Oliveira Lopes	Auxiliar De Farmacia	E	01/01/2022	365	94,59
112243021	Sandra Machado Espirito Santo Cruz	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	81,73
70949021	Sandra Maria De Almeida Botelho	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	87,16
77160021	Sandra Maria Rodrigues Alves	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	90,68
52950021	Sandra Marina Castilho De Lima	Auxiliar De Enfermagem	D	05/02/2012	3.983	86,52
87416022	Sandra Regina De Oliveira	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	89,99
109883021	Sandra Rolon De Moura Dias	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2022	365	76,75
70974021	Sebastiana Barbosa Irala Francisco	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	90,35
83991021	Sebastião De Souza	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	87,02
61942021	Sebastião Evangelista	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	93,41
87030021	Selma Da Silva Ferreira Gomes	Auxiliar De Recepção	E	01/01/2022	365	92,79
93745021	Selma Ramos Santos	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	87,08
114293021	Sergio Fabricio Jimenez	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	97,76
96058021	Siley Pereira Ribeiro	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	86,81
64804021	Silnei Correia Da Silva	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	92,03
76893021	Silvane Alves Goncalves	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	88,48
95185021	Silvia Aparecida Cocco	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	93,95
106319021	Silvia Renata De Souza	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	93,89
77403022	Simeire Pereira	Técnico De Enfermagem	D	01/07/2014	3.106	78,86
431761021	Simone De Souza Silva	Auxiliar De Copa	B	01/01/2022	365	97,34
94080021	Sizino Alves Da Silva	Auxiliar De Cozinha	E	01/01/2022	365	93,89
88320021	Solange Ribeiro De Souza	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	91,90
120653021	Sonia Luciano Gomes	Telefonista	E	01/01/2020	1.096	90,14
123386021	Sônia Oliveira Dos Santos	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	92,26
84122021	Sonia Pires Rocha	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	97,86
131958021	Sônia Ribeiro De Souza	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2018	1.826	87,28
89312021	Sonia Soares Castro Zenteno	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	97,68
32826021	Stelita Barcellos Jobim Aguilar	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	92,82

76739021	Sueli Leao Da Silva	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2020	1.096	95,92
115012021	Sueli Rodrigues Vilaca	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,37
117749021	SuelyVicenteGoesPereiraDa Silva	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2020	1.096	83,51
76832021	Sulamita Alves Mendonca	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	87,56
116782021	Suzana Maciel De Souza	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	65,55
119106021	Tania Cristina Nunes	AuxiliarDeNutricao	D	01/01/2022	365	96,57
82912021	Tania Cristina Siqueira	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	66,01
427303022	ThaynaraErreiraDosSantos	Aux Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	87,85
5368021	ThompsonRosasDeSouza	Auxiliar De Laboratorio	E	01/01/2022	365	61,45
33241021	Tiago Leandro Da Silva	Aux Lavanderia Hospit	D	01/01/2022	365	88,38
89918021	ValdirRodriguesDeOliveira	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	64,99
87546021	Valdir Vieira De Souza	Auxiliar De Recepção	D	01/01/2022	365	76,62
68917021	Valdirene Lima Braga Rodolpho	Telefonista	D	01/01/2022	365	86,25
54008021	ValduleideHenriqueDeSousa	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	79,85
55506021	Valeria Lourenco	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	98,10
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	70,63
124017021	Vania Bonifacio Da Cruz	Técnico De Enfermagem	C	01/07/2014	3.106	90,52
434688021	VaniaValeriaVeraoGoncalves Miranda	Aux Serv Hospitalares	B	01/01/2022	365	95,11
58301021	Vanilton Braulino Da Silva	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	85,27
42558021	VeraLuciaAlvesDosSantos Marcelino	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	88,68
78298021	Vera Lucy Dias Do Espirito Santo	Auxiliar De Enfermagem	D	01/01/2018	1.826	90,06
38724021	Vilma Teodoro Ramos	Técnico De Enfermagem	E	01/01/2022	365	97,78
123091022	Viviane Firmo Marques Rezende	Telefonista	D	01/01/2022	365	91,22
99545021	Wagner De Oliveira	AuxiliarManutencao	E	01/01/2022	365	89,14
88317021	Waldemir Peres	Aux Lavanderia Hospit	E	01/01/2022	365	93,09
93176021	WaldezMatheusDeOliveira	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	89,40
121959021	Wanda Falcao	Aux Serv Hospitalares	E	01/01/2022	365	78,85
117757021	Waneide Alves De Souza	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2020	1.096	81,53
130931021	Wevergton De Carvalho	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	96,07
121283021	Wilton Lima Da Costa	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2022	365	90,18
86465021	YedaPereiraBittencourtPinto Fernandes	Auxiliar De Enfermagem	E	01/01/2020	1.096	75,63
18059021	Zilda Salviano Da Silva	Técnico De Enfermagem	D	01/01/2019	1.461	88,65
72495021	Zilda Valhejo Cabral	AuxiliarDeCozinha	D	01/01/2022	365	96,55
76661021	Zilda Zacarias De Almeida Cruz	Aux Serv Hospitalares	D	01/01/2019	1.461	96,93

CARGO: Assistente de Serviços de Saúde

Matricula	Servidor	Função	Classe	A Partir De	Tempo na Classe	Média
10499022	Adriana Da Silva Selles Melo	Téc. de Enfermagem	C	01/01/2022	365	78,24
81369022	Adriano Dias Schneider	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	90,46
15820022	Alex Da Silva Pereira	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	96,79
57127022	Aline Souza Flores	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	98,03
102769022	Ana Paula Pereira	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	96,96
116711022	Angelica Ocampos	Téc. De Enfermagem	A	10/10/2013	3.370	93,25
128340022	Carla Costa Gomes	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2022	365	99,58
39744022	Celine Scherner	Téc. De Enfermagem	A	03/06/2013	3.499	84,54
78003022	Claudia Aparecida Garcia De Freitas	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	91,44
24570022	Cristiana De Oliveira Silva	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	88,40
17874022	Daniel Allysson Medeiros Corumbá	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	77,02
68059022	Deise Aparecida De Gois Ramires	Téc. De Enfermagem	A	07/06/2013	3.495	85,53
126113022	Deivison Vicente Ferreira	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	74,29
116412022	Dilamar Da Silva Bispo	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2020	1.096	98,27
121827022	Dilma Ferreira Dos Santos	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	98,63
53402022	Edna Rocha	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	97,60
120073022	Edwin Gustavo Da Cunha Neves	Téc. De Enfermagem	A	11/09/2013	3.399	67,26
31134022	Elizangela Bolandin De Souza	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	94,29
82635022	Erica Cristina De Jesus Abrão Velasquez	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,13
48637022	Evanil Zacarias De Oliveira	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	92,31
102201022	Fernanda Ruas Barbosa Martins	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	91,66
115808022	Filomena Venturini	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	94,48
122458022	Flavia Borges Venites	Téc. De Enfermagem	A	02/01/2014	3.286	94,36
7266022	Flavia Cavalcante De Araujo	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	75,19
19597022	Francielly Dutra Ferreira	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,45
5582022	Francislaine Bochenek De Oliveira Martin	Téc. De Enfermagem	A	30/09/2013	3.380	95,71
117346022	Gicele Moraes Da Rosa	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	91,61
40841022	Gislene Acosta Dos Santos	Téc. De Enfermagem	A	07/10/2013	3.373	81,90
116067022	Glauce Silva Martins	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2020	1.096	97,72

32022	Glaucilene Elias De Souza	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	97,63
133293022	Gleyce Nogueira Message	Téc. De Enfermagem	A	02/12/2013	3.317	93,29
118348022	Icléia Cassia Giori	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	98,51
120082022	Isis Conceicao Sone Gomes	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	83,27
86014022	Jacimara De Oliveira	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,04
25087022	Jacqueline Pillon Alves Pereira	Téc. De Enfermagem	A	16/09/2013	3.394	92,06
57180022	Jacqueline Rios Coelho	Téc. De Enfermagem	A	16/09/2013	3.394	92,75
131405022	Jair Pereira Da Silva Junior	Téc. De Enfermagem	A	15/08/2013	3.426	85,36
24979022	Jaqueline Braga Assis Teodoro	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,25
124213022	Jefferson Oliveira Moraes	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	97,59
130756022	Joecimare Dos Santos	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	80,98
7586022	Joice Andreia Freitas Cano	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	95,13
24279022	Jose Joao De Souza Neto	Téc. De Enfermagem	A	21/10/2013	3.359	98,36
130550022	Jussara Vargas Araujo	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	97,58
126618022	Karla Teixeira Cardoso	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2022	365	89,26
116550022	Katia Regina Moura Xavier	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	89,14
131496022	Kellen Bueno Victor	Téc. De Enfermagem	A	15/01/2014	3.273	96,69
20057022	Leandro Pereira De Azevedo	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	92,12
56461022	Leonina Dos Martyres	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	88,74
57055022	Luana Silverio Faria	Téc. De Enfermagem	A	01/10/2013	3.379	95,68
55380022	Luciana De Freitas Pinheiro Acosta	Téc. De Enfermagem	A	16/09/2013	3.394	93,26
263022	Luciano Da Silva Oliveira	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	96,03
40415022	Marcelo Luis Veiga Martinho	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	87,81
6700022	Marcia De Sant'ana Carvalho	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	82,46
24994022	Marcilena Rodrigues Garcia	Téc. De Enfermagem	A	08/11/2013	3.341	87,69
126798022	Marcilene Goncalves Alves	Téc. De Enfermagem	A	13/05/2013	3.520	86,83
86088022	Marcos Pereira Da Silva	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	95,84
79048023	Maria Fernanda Ferreira Dos Santos Mudo	Téc. De Enfermagem	A	16/09/2013	3.394	84,91
114726022	Maria Joseane Da Silva Arruda	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	92,71
46727022	Marilei Conrrado	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	97,02
70341022	Maristela Dos Santos Moreira	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	98,28
126017022	Marly Foster Delmondes	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	78,80

74531022	Milena Echeverria De Souza	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	91,18
84407022	Nadia Auxiliadora Ferreira Torres Silva	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	91,63
40359022	Natalia Nascimento Kaminice	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	98,46
132748022	Neuza De Moraes Souza Da Silva	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	86,27
41628022	Noele Da Silva Magalhaes	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2022	365	97,23
94704022	Olinda Moura Da Silva	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	97,55
132917023	Patricia De Araujo Nilba	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	89,59
133779022	Patricia Leão Bastos	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	74,61
128259022	Paula Teixeira Pellozzo Smoliak	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	94,03
19833022	Priscilla Da Silva Oliveira	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	83,85
36576022	Raphael Gomes Do Nascimento Freitas	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	89,62
115416022	Regina Da Silva Florentino	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	95,22
103207022	Renata Dias Dos Santos	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	89,89
76950022	Renata Martins De Castro	Téc. De Enfermagem	A	08/10/2013	3.372	93,39
6479022	Rosana Priscilla Freitas Dos Santos	Téc. De Enfermagem	A	06/11/2013	3.343	85,15
108839022	Rosani Da Silva Bairros Lemos	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	95,04
114431023	Sara De Moraes	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	94,61
75765022	Silvana Martins Da Silva	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2018	1.826	90,09
128011022	Silvio Rabelo Nantes	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	93,47
127865022	Solange Silveira Graciolli	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	94,45
80756022	Sueli Pereira Ribeiro	Téc. De Enfermagem	B	01/01/2019	1.461	94,94
37038022	Suzane Aline Silva Dos Santos	Téc. De Enfermagem	A	16/09/2013	3.394	94,88
79466022	Thiago Rennan De Paula Ramalho	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	88,23
10435022	Vanessa Francisca Da Silva	Téc. De Enfermagem	A	06/08/2013	3.435	91,20
82205022	Viviane De Castro Avila Lima Mansilha Me	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	93,15
111619022	Volnei Aparecido Lopes	Téc. De Enfermagem	C	01/01/2022	365	97,45

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 161, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, gozo de férias de Yan Delmondes Pereira, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 379354022, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - CJUR-SEGOV, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025, com gozo programado para o período de 15 de junho de 2026 a 4 de julho de 2026, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 159, de 10 de

junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.183, de 12 de junho de 2026, páginas 151-152.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 162, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
122870021	PITCD	Julizar Barbosa Trindade Júnior	15/08/2022 a 14/08/2023	10	29/06/2026 a 08/07/2026
482699021	CJUR-SEC	Vinicius Spindola Campelo	25/11/2024 a 24/11/2025	30	23/06/2026 a 22/07/2026

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 158, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.183, de 12 de junho de 2026, páginas 150-151, que designou os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PAG	Férias	20/06/2026 a 24/06/2026	5	Filipe Rocha Drummond	499007021

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	PAG	Férias	20/06/2026 a 24/06/2026	5	Filipe Rocha Drummond	499007021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.645, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor MICHEL NASSER ARAKAKI MUSTAFA, matrícula n. 504576021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Ensino Médio (COEM/SED), no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 8 a 15 de junho de

2026 (Processo n. 290404882026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.646, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor MICHEL NASSER ARAKAKI MUSTAFA, matrícula n. 504576024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Ensino Médio (COEM/SED), no município de Campo Grande/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei n Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 8 a 10 de junho de 2026 (Processo n. 290404882026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.647, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EZEQUIEL FARINA SANABRIA, matrícula n. 488187021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, em substituição à servidora Valdineia da Paz Barros, matrícula n. 20153022, em gozo de férias (Processo n. 290382542026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.648, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 9 de junho de 2026 (Processo n. 290396842026 -COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.649, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCI MEIRE CORREA ANASTACIO, matrícula n. 29674021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, nos Componentes Curriculares Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir

de 2 de março de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290120572026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.650, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE, matrícula n. 74894021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290111802026 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.651, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora OLIVIA MACHUCA OLAZAR MACHADO, matrícula n. 4378022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Fernando Correa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290053542026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.652, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO EVANDRO POCKEL, matrícula n. 119043022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290035022026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.653, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SIVALDO DE MACEDO MICHENCO, matrícula n. 37320022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, no Componente Curricular de Geografia, na

etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290008722026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.654, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GEORGE WILTON BARBOSA OVELAR, matrícula n. 110365023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Adir Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290031882026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.655, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JEFERSON DE PAULO, matrícula n. 483050021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 2 de março de 2026, por retorno de vacância (Processo n. 290405972026 2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.656, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MANOEL ANTONIO FAUSTINO ROSA, matrícula n.53041022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de junho de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290335602026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual José Barbosa Rodrigues

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	3	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.657, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SANDRO LUIZ COLNAGO VICENTIN, matrícula n. 47830021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290051692026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.658, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALAIR DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO, matrícula n. 87476023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290067532026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.659, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO FERREIRA PENTEADO, matrícula n. 70749021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 13 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290338502026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.660, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MOACIR NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 121350021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 24 de abril de 2026 (Processo n. 290340512026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.661, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EMERSON MARCELO DIAS, matrícula n. 82895021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 5 de maio de 2026 (Processo n. 290364252026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.662, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA HELENA SAAB DOS SANTOS, matrícula n. 67046021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290374712026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.663, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA ANTONIA VERAS, matrícula n. 90852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, para a Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290404562026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.664, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE FERRAZ DO AMARAL SILVA, matrícula n. 70855021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n.

290406072026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.665, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RAQUEL ELEN SANDIM BACARGI, matrícula n. 498542021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290405562026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 419, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Angélica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900025, que desempenha a função de Superintendente da Superintendência de Atenção à Saúde, para, no acúmulo das suas funções, responder como Chefe de Gabinete, no período de 17 a 26 de junho de 2026, em substituição da titular Edelma Lene Peixoto Tibúrcio, matrícula n. 37369028, durante suas férias regulamentares, (27.018.618-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 413, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para, no acúmulo das suas funções responder como Chefe da Unidade de Pré-Análise e Instrução Processual - UPAIP e pela Aprovação dos Termos de Referência dos processos de aquisição e/ou contratação, no período de 9 a 16 de junho de 2026, em substituição do titular Wemerson Amaral Sousa, matrícula n. 505153022, durante a sua Licença Gala, (27.009.250-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 414, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Érica Bento Bernardes, matrícula n. 429397021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí, no período de 23 de junho a 2 de julho de 2026, em substituição da titular Najua Selem, matrícula n. 50271026, durante suas férias regulamentares, (27.016.056-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
813469021	Everton Deivid de Souza Monteiro	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	27.015.223-2026

DECISÃO: Defiro o pedido com base na Manifestação Jurídica/ATE/SES Nº 411/2026.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27.009.945-2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar de 23 de abril de 2026, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	Concessão Administrativa n. 01/2026	Identificador: -
Partes	Poder Concedente: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, gestora do Fundo Especial de Saúde	
	Concessionária: Inova Saúde MS S.A	
	Interveniente-Anuente: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU	
Objeto	Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário clínico, mobiliário e instrumental cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de insumos hospitalares ao Complexo Hospitalar, nos termos da Lei Federal n. 11.079/2004; Lei Federal n. 14.133/2021; Lei Estadual n. 5.829/2022; Decreto Estadual n. 16.021/2022; Leis e atos normativos aplicáveis ao SUS no que se refere ao objeto do Contrato, e demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.	
Setor solicitante	Superintendência de Governança Hospitalar - SGH/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edson da Mata Torres Filho	58205022
SUBSTITUTO	Eduardo Santos Rodrigues	102775023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Gonzalez Chaves	422668021
SUBSTITUTO	Ruan Barbosa da Silva	816667021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/016.380/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 062/SAD/2025-2
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**Processo 27/009.089/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/009.089/2026
Objeto	CRH-HEMOSUL/SRI/SES aquisição de Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%. Fr.almotolia - 100 - Mls
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Analice Ribeiro de Queiroz	118268022

Fiscal do Contrato		Matrícula
---------------------------	--	------------------

TITULAR	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021
SUBSTITUTO	Rubens Jose de Oliveira	500041021

Obrigações Gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p> <p>5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.</p>
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, para regularização processual, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	PU/000.043/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aquisição de Medicamentos por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 056/SAD/2026
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 272, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** do **Termo de Convênio** n: **2026TR000042**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.254/2026 Iguatemi/MS
Substituta: Raquel de Queiroz Silva	112912021	Gestora de Ações Sociais		

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Maira Silvia Marcondes Ferreira	128817023	Técnica	CGSUAS/SEAS/SEAD	81/000.254/2026 Iguatemi/MS
Substituta: Lenice Feitosa Nogueira Cassol	65920021	Assistente de Ações Sociais	CPSB/SEAS/SEAD	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 273, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** do **Termo de Convênio** n: **2026TR000021**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.256/2026 Bandeirantes/MS
Substituta: Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	41624021	Agente de Ações Sociais		

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
--------------------	-----------	-------	---------	----------

Titular: Rosa Maria Guimarães Substituta: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	132575021 496445022	Assistente de Ações Sociais Gestão e Assistência	CPSB/SEAS/SEAD	81/000.256/2026 Bandeirantes/MS
---	------------------------	--	----------------	------------------------------------

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 352/2026 de 11 de junho de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Matrícula nº 426463022, Símbolo 645/ES6/3, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 08 de junho de 2026**. (NUP 31.122.181-2026).

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 351/2026 de 11 de junho de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Científica, função Agente de Polícia Científica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA**, matrícula nº. 112001023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 28 de maio de 2026, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP nº. 31.121.370-2026).

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 350 de 11 de junho de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO FERREIRA DE MATTOS**, matrícula nº 97415022, ocupante

do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe C, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de **13 de junho de 2026**. (NUP 31.118760-2026).

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROMUSE Nº 021/2026

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.183, de 12 de junho de 2026, Págs. 172 e 173

**ONDE SE LÊ: "REFERENTE: PROCESSO Nº 31.055.754-2023"
LEIA-SE: "REFERENTE: PROCESSO Nº 31.059.432-2026"**

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para fins de tratar de assunto referente à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 356/2026 – de 12 de junho de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **ANDERSON CÉSAR DOS SANTOS GOMES**, matrícula 11435023, Cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento art. 1º, inciso I do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020, nos termos do caput do artigo 172, com fundamento nos seus incisos I, XIII e XVII, c/c artigo 171, parágrafo único c/c art.164, inciso IV, pelas violações dos deveres do artigo 155, incisos V, VI, IX, XVII, XVIII e XXVIII e infrações das normas do artigo 156, incisos I, II, XVI, XVII, XIX, XXIV, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. **(PAD 14/2024/CGPC/MS) (NUP 31.208.595-2024)**.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 357/2026 – de 12 de junho de 2026

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **HUGO CÉSAR BENITES**, matrícula 74850023, Cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento art. 1º, inciso I do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020, nos termos do caput do artigo 172, com fundamento nos seus incisos I, XIII e XVII, c/c artigo 171, parágrafo único c/c art.164, inciso IV, pelas violações dos deveres do artigo 155, incisos V, VI, IX, XVII, XVIII e XXVIII e infrações das normas do artigo 156, incisos II, XVI, XVII, XIX, XXIV, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. **(PAD 14/2024/CGPC/MS) (NUP 31.208.595-2024)**.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 355 de 12 de junho de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **ANTONIO NELSON TODESCATO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 85514022, para desempenhar a função de Inspetor de Plantão da UNEI Laranja Doce, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **WELITON CASSEMIRO SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126572022, no período de **15.07.2026 a 13.08.2026**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.120.365-2026)**.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 354 de 12 de junho de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **WILSON SOLEY MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79512023, para desempenhar a função de **Inspetor de Trabalho** da UNEI Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEBER MAINARDES XAVIER**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 11100022, no período de **15.06.2026 a 24.06.2026**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.118.912-2026)**.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 046/PMMS/DGP/DGP-4, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, resolve:

EXCLUIR, por Decisão Judicial, o Cabo PM Ref. WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO - Matrícula 7648021, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os autos da ação nº 0039896-76.2019.8.12.0001 com fundamento no art. 102 do Código Penal Militar. (Solução da NUP. 310399322026).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante- Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 243, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a 2º Sgt QPPM **LUCIMARA SUEMI SUZUQUI**, Mat. 368904021, lotada na **Dintel**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.997, de 14 de novembro de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 63/JISO/2026, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **29 de abril de 2026**, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.120.679-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 238, de 2 de junho de 2026, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 12.176, de 3 de junho de 2026, página 150, referente a concessão de progressão funcional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"3º SGT QPPM **CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Mat. 92418021"

PASSE A CONSTAR:

"3º SGT QPE-1/Mus **CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Mat. 92418021"

(Solução ao Processo 31.121.543-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº _____, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o MAJ QOPM MYLLER FRANCO - Mat. 19109022, para responder pela função de confiança de

Comandante da 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM WILSON CESAR VELASQUES - Mat. 82077021, que se encontra em gozo de instalação e trânsito, **no período de 08 de junho a 17 de julho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP n. 311227252026).

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº ____, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP	A Contar de
CB PM	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	12035	311226712026	03/06/2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas OPM's, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB QPPM	77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	311215502026

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº ____, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as policiais militares abaixo relacionadas, da área do **Comando de Policiamento de Fronteiras Bioceânica (CPA-7)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
S T QPPM	111536021	PAULO SERGIO DA SILVA	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	Comando de Policiamento de Fronteiras Bioceânica (CPA-7) / Jardim-MS

(Solução ao NUP n. 311233332026).

Jardim-MS, 12 de junho de 2026.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR - CEL QOPM
Comandante do CPA-7

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 170/DP/CBMMS DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º TEN QOBM DIEGO PABLO BOTTEGA, matrícula n. 424.311-023, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Maracaju-MS), no período de 10.07.2026 a 24.07.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 171/DP/CBMMS DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o SD BM WENDEMBERG DE LIMA DUTRA, matrícula n. 484.287-021, a contar de 12 de maio de 2026, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP publicada no DOEMS n. 12.158, de 18 de maio de 2026, com fundamento no artigo 61, alínea "b" e art. 64, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar o 2ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Paranaíba-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90. (Processo n. 31.090.857-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 172/DP/CBMMS DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CEL QOBM ADRIANO NOLETO RAMPAZO, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Corregedor do CBMMS, no período de 08.06.2026 a 17.06.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 173/DP/CBMMS DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso IX, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 11 de junho de 2026, o 1º SGT BM SILVIO ANTÔNIO LOPES, matrícula n. 57.284-021, por atingir a idade limite de permanência no serviço ativo nessa data, nos termos do art. 76, §1º, alínea "b" e art. 91, inciso I, alínea "g", item n. 2, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações,

enquanto aguarda o processo de transferência "ex officio" para a reserva remunerada, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 509, de 9 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.180, de 10 de junho de 2026, que removeu "ex-officio", no interesse da Administração **ABNER FELIPE DINIZ COSTA**, matrícula nº 102665024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, do Grupo de Operações e Investigações/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Classe Especial..."

PASSE A CONSTAR: "... Primeira Classe..."

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 528, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe Especial matrícula nº 122958022, Coordenadora da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios/CGPC/MS, no período de 7 a 21 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Sergio Luiz Duarte .

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 529, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 100117023, Delegado Titular da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 10 a 19 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Rodrigo Sperancin Lopes.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 530, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32204023, Assessora Especializada da Assessoria de Telemática/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções

habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Maira Pacheco Machado.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 531, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, Delegada Adjunta da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 8 de junho a 31 de dezembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 532, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 477889026, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, no período de 1 a 30 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 533, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PRISCILLA ANUDA QUARTI**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 126137023, Assessora Especializada do Núcleo Institucional de Cidadania/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Elaine Cristina Ishiki Benicasa.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 534, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76170023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas

funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Mauricio Moura Vargas.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 535, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS n. 513, de 9 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.180, de 10 de junho de 2026, que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **GABRIELA LOPES ALCANTARA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485375022, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 536, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GABRIELA LOPES ALCANTARA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485375022, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 537, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 133982023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, no período de 8 a 22 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Caio Leonardo Bicalho Martins.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 12.183, pág. 190, de 12 de junho de 2026.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 83/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014, para fim de regularização funcional (Processo 79.004.842-2026).

Matrícula	Nome	De Nível	Para Nível	Validade
104397022	Wilson de Oliveira	VII	VIII	02/07/2025

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 84, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor André Aparecido Araújo Campos, matrícula 511506021, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária, no período de 15 a 29 de junho de 2026, em substituição ao titular Raphael Bacchi de Barros, matrícula 814370022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 57, DE 12 JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor VINICIUS ECHEVERRIA BRITES, matrícula n. 101494024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, programado para o período de 08 a 17 de junho de 2026, com validade a partir de 15 de junho de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, de 12 de junho de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 294, de 13/03/2026, publicada na página 333, do DOE nº 12.100, de 16/03/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.239.137-2025, **a contar de 15/06/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 626, de 12 de junho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 326, de 20/03/2025, publicada na página 297 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.054.950-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 627, de 12 de junho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os Policiais Penais, Thamyras Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Jucilei de Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 752, de 23/08/2024, publicada na página 251 do Diário Oficial nº 11.594, de 27/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.015-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 628, de 12 de junho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os Policiais Penais, Thamyras Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Fabio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar

continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 152, de 04/02/2025, publicada na página 182/183 do Diário Oficial nº 11.736, de 05/02/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.025.998-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 629, de 12 de junho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.041.857-2025, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Policial Penal, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 394, de 15/04/2026, publicada na página 312, do Diário Oficial nº 12.130, de 16/04/2026, pelo Policial Penal, Bruno Yonamine de Arantes, matrícula nº 468309022, **a contar da publicação desta portaria**.
Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 630, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **EDSON LUIZ DA SILVA**, matrícula 494793022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Corumbá/MS para a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade **a contar de 15/06/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 631, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON DENIOZEVICZ**, matrícula n. 467916022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/06/2026 a 18/06/2026**, em substituição ao titular **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula n. 110416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 632, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n. 468018022, a contar de **11/06/2026**, referente ao período aquisitivo 22/05/2025 até 21/05/2026, prevista para ser usufruída no período de 10/06/2026 a 19/06/2026, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.180 de 10 de junho de 2026, página 60.

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 060, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Agostinho Pereira Giacomelli**, matrícula n. 117896028, Gestor Estadual Agropecuário e Função de Confiança Executiva e cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, para acumulando suas funções, para responder pela função de Diretor da Diretoria de Gestão da Informação da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026, em substituição ao Titular **João Ricardo Dias de Oliveira**, matrícula n. 68153027, no cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0741, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora **CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA**, matrícula n. 67876023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Fiscalização de Transportes, classe F, nível 8, código 90243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/001549/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0742, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais

e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, a servidora DELAINE MARCIA MARTINELLI, matrícula n. 58119021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível 5, código 60096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II e §3º, inciso II da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II e 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058582/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0743, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor GELSON LORENTI FERNANDES, matrícula n. 51801024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e arts. 1º, inciso II, e 2º da Lei Complementar n. 331, de 6 de junho de 2024 (Processo n. 31/024762/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0744, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora REGINA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula n. 37961022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II, III, §5º e §6º, incisos I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055408/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0745, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ROSIMANI MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 34405021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, § 2º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028484/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0746, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR os proventos de Aposentadoria, do ex-servidor HUDSON AZEVEDO ERROBIDART, matrícula n. 68962023, aposentado no cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, conforme publicação no Diário Oficial n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, página 207, em conformidade com o que restou decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023, instaurado a partir dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 29/080329/2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.996/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 29/080329/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005184/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 3 de outubro de 2025 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por EXPEDITO PEREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula n. 86691022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex-officio", no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.130/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003863/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 5 de fevereiro de 2026, impetrado por JOSÉ HOMERO DE FREITAS RIBEIRO, matrícula n. 67356021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.069/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002946/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ADENIR DOMINGOS DA SILVA, matrículas n. 49454023 e 49454024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, segundo despreende-se do Laudo Médico Pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.794/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001559/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLOTILDES MARTINS MORAIS, matrícula n. 91111023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 22 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.848/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002520/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARILEIDE AMORIM DE SÁ, matrícula n. 78151022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 15 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.813/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE "EX OFFÍCIO"

Situação: INATIVO

Interessados:

Matrícula	Pensionista	Instituidor da Pensão	Data do Óbito	Tabela Salarial
17308022	ADIRCE ROSA RIBEIRO DE CASTRO	AGNELO CARNEIRO DE LIMA	08/03/2018	459/C/5 e 652/C1/5
478243021	ALCIDES SIQUEIRA GODOI	OLIMPIA DE ALMEIDA	02/09/2018	459/D/4 e 652/D1/4

Decisão: DEFERE os pedidos, dos Pensionistas de ex-servidores da Secretaria de Estado de Educação, para correção salarial e implantação da alteração do cargo para Auxiliar de Atividades Educacionais, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 e Anexo III do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.589/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/003341/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000224/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DANIELLE COIMBRA FERLE, matrícula n. 28785023, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.756/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003951/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARTA ROSA, matrícula n. 22370023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais e matrícula n. 22370022, na condição de Pensionista de João Rofino da Silva, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.932/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004180/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CRISTIANO MELLO MONTEIRO, matrícula n. 98323025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.964/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/013452/2025, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de EDER DIAS CASSANI DA SILVA, matrícula n. 108817022, reformado no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0537/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/024606/2026, INDEFERE o pedido da UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE em nova aposentadoria, impetrado por EDSON LUIZ CORREA BENAZET, matrícula n. 74024024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.829/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 130, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Allan Siqueira Trindade, matrícula n. 341625021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de junho de 2026

(Processo n. 710182882021)

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 131, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Lidiane Vieira da Silva, matrícula n. 104008023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de junho de 2026 (Processo n. 710261332021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 132, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor João Carlos Pegoraro Stefanello, matrícula n. 28821021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Gloria de Dourados, a contar de 12 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O diretor presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D`Amore Matrícula: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo administrativo: 83/025.820/2026 **CONTRATO:** 005/2026/NE

Objeto: Contratação/aquisição de passagens aéreas.

Campo Grande, 08 de junho de 2026

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 161, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 500323021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, referente ao período aquisitivo de 23/8/2024 a 22/8/2025, com fruição no período de 8/6/2026 a 17/6/2026, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 15/6/2026.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 160, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CLEITON FERREIRA DA SILVA, matrícula 129676021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, no período 08/06/2026 à 17/06/2026, em substituição ao titular GIVALDO BARROS, matrícula 94910021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (C.I. ELNVAND000032026).

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 162, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspeção Regional de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, em substituição ao titular PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000(NUP: 83.026.631-2026).

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 358 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidor abaixo relacionado, para responder pela respectiva chefia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias da titular.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	Documento
428731021	Jairo Hideki Nagao	Agência de Trânsito Shopping Campo Grande	08/06/26 a 17/06/26	469232023	Tamie Nadielli Rodrigues Andrade	CI 00027 - ARTCG

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de licença para tratamento de saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	19/05/2026 a 17/06/2026	30	Sim
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	21/05/2026 a 08/06/2026	19	Sim
120681021	Denis Villela da Costa	Assistente de Atividades de Trânsito	19/05/2026 a 10/06/2026	23	Não
45437021	Neli Berno Martinez	Assistente de Atividades de Trânsito	07/04/2026 a 05/06/2026	60	Não
65241021	Silvana Sottolano Furlan	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	11/05/2026 a 26/05/2026	16	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 360 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Simone Suemi Iseri, matrícula nº 111997021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria/MS, com validade a contar de 08 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 361 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor Gilvan Fabricio da Silva, matrícula nº 67142021, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, bem como dispensá-lo da designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026. (Processo nº 31.110.240-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 362 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR a pena de REPREENSÃO ao servidor Sergio Mateus da Veiga, matrícula nº 71303021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 233 da Lei Estadual nº 1.102/90, por infringência às normas previstas nos incisos III e XII do artigo 218 da referida Lei. (Processo nº 31.192.123-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 654/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL** do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 - PATRIMÔNIO 67** - Fomento a projetos de Pesquisa, Inventário, Salvaguarda e Educação para o Patrimônio Cultural Sul-Mato-Grossense com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - **PNAB (LEI Nº 14/399/2022)**, a saber:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Douglas Alves da Silva	127584023
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021
Luciane Toledo Monteiro	28673701-20
Sarita Souza dos Santos	117740021

Campo Grande, 10 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 674/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
89167024	Eliane dos Santos Miranda	Gestor de Atividades Culturais	10/06/2021 08/06/2026	IV	V	09/06/2026
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim	Gestor de Atividades Culturais	17/06/2021 15/06/2026	IV	V	16/06/2026
98891022	Jane de Souza Rui Dias	Agente de Atividades Culturais	17/06/2021 15/06/2026	IV	V	16/06/2026
104524023	Karina Medeiro de Lima	Gestor de Atividades Culturais	17/06/2021 15/06/2026	IV	V	16/06/2026
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	Técnico de Atividades Culturais	17/06/2021 15/06/2026	IV	V	16/06/2026
40104024	Soraia Aparecida Ferreira	Gestor de Atividades Culturais	10/06/2021 08/06/2026	IV	V	09/06/2026

Campo Grande, 12 de junho 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 680/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/FCMS**, destinado à Seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSCS, para a execução da **AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO**.

COMISSÃO	MATRÍCULA
Ana Paula Ostapenco de Souza	492740023
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
Tamyris da Silva Gonçalves	430818030

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 681/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para compor **Comissão Especial de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), a saber:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Eliane dos Santos Miranda	89167024
Claudia La Picirelli Arruda Carlana	127657021
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 682/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para compor **Comissão Especial de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Fomentos a Projetos Continuados de Pontos de Cultura**, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), a saber:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Eliane dos Santos Miranda	89167024
Claudia La Picirelli Arruda Carlana	127657021
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 683/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para compor **Comissão Especial de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 007/2026/FCMS – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil!**, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022) a saber:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Eliane dos Santos Miranda	89167024
Claudia La Picirelli Arruda Carlana	127657021
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/FUNSAU/2025**, oriundo da do Processo nº **27/019.054/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/FUNSAU/2025 DETENTOR LABORATÓRIOS B BRAUN S/A**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 2 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 753, de 12 de junho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora Marianny Alves, Matrícula n. 428337022, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 754, de 12 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIMARA PEGORARO DALPONTI, matrícula nº. 118850021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe F4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema, no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, em substituição a titular MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI, matrícula nº. 55927021, em férias no período. (Processo nº. 29.050.866-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 755, de 12 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
61246021	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	01/06/25 a 31/05/26	15/07/26 a 24/07/26 1ª etapa
430510021	Rosielen Augusto Patussi	25/05/25 a 24/05/26	20/07/26 a 29/07/26 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1241, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.983, de 31 de outubro de 2025, à página 249, que autorizou a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor LUCILO ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº. 20205021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, código 60082, nível VI, do quadro permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Processo nº. 29/064019/2025)

Onde Consta:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2144 (dois mil, cento e quarenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 19/07/1982 a 31/05/1988, do cargo de Aux Escritório Nível 132A, na Caixa Econômica Federal.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 09/07/1980 a 06/10/1981, do cargo de Aux Contabilidade IV, na S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - Falida;
- b) 89 (oitenta e nove) dias, correspondentes ao período de 12/04/1982 a 09/07/1982, do cargo de Arquivista, na Associação Comercial de São Paulo;
- c) 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/07/1990 a 03/12/1990, do cargo de Operador do CPD, na Irmãos Sinibaldi Rio Preto Ltda – ME;
- d) 914 (novecentos e quatorze) dias, correspondentes ao período de 01/09/1991 a 02/03/1994, do cargo de Operador de Computador, na Data Rio Processamento de Dados Ltda – ME;
- e) 3286 (três mil, duzentos e oitenta e seis) dias, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 06/02/2008, do cargo de Professor Universitário, na Associação Educacional de Jales.

Passe a Constar:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 09/07/1980 a 06/10/1981, do cargo de Aux Contabilidade IV, na S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - Falida;
- b) 89 (oitenta e nove) dias, correspondentes ao período de 12/04/1982 a 09/07/1982, do cargo de Arquivista, na Associação Comercial de São Paulo;
- c) 2144 (dois mil, cento e quarenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 19/07/1982 a 31/05/1988, do cargo de Aux Escritório Nível 132A, na Caixa Econômica Federal.
- d) 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/07/1990 a 03/12/1990, do cargo de Operador do CPD, na Irmãos Sinibaldi Rio Preto Ltda – ME;
- e) 914 (novecentos e quatorze) dias, correspondentes ao período de 01/09/1991 a 02/03/1994, do cargo de Operador de Computador, na Data Rio Processamento de Dados Ltda – ME;
- f) 3286 (três mil, duzentos e oitenta e seis) dias, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 06/02/2008, do cargo de Professor Universitário, na Associação Educacional de Jales.

Em 12 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EDITAL DPGE Nº 063/2026 EVENTO: ORGULHO E RESISTÊNCIAS: DIÁLOGOS SOBRE DIREITOS LGBTQIAPN+

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos I e XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, por iniciativa da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP) e, no contexto da formação continuada e do aprimoramento da atuação funcional dos novos membros, promove, no âmbito institucional, ações de sensibilização e debate acerca dos direitos da população LGBTQIAPN+, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, **CONVOCA as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos em estágio probatório**, para participarem **presencialmente** do evento: **Orgulho e Resistências: diálogos sobre direitos LGBTQIAPN+**, em alusão ao Mês do Orgulho LGBTQIAPN+, celebrado em junho, a ser realizado **no dia 19 de junho de 2026, das 8h30min às 17h30min**, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Raul Pires Barbosa, 1464 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS.

1 – DA PROGRAMAÇÃO

A programação do evento **Orgulho e Resistências: diálogos sobre direitos LGBTQIAPN+**, contempla a realização de palestras e/ou atividades, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PALESTRANTES
MESA 1 – Perspectivas críticas sobre direitos LGBTQIA+ Período Matutino	Prof. Dr. Antônio Leonardo Amorim – Professor da UFGD e pesquisador nas áreas de criminologia crítica, processo penal e estudos decoloniais
	Prof. Dr. Arthur Ramos do Nascimento – docente da UFGD e do Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos, com atuação voltada aos direitos humanos, democracia e direitos das minorias
MESA 2 – Perspectivas interdisciplinares: saúde, território e sexualidade LGBTQIA+ Período Vespertino	Prof.^a Dr.^a Marianna Agnes – pesquisadora com atuação nas áreas de saúde coletiva, educação e prevenção das ISTs, desenvolvendo estudos sobre saúde LGBTQIA+ e populações em contextos de fronteira
	Prof. Dr. Guilherme Rodrigues Passamani , professor associado da UFMS, bolsista de produtividade do CNPq e referência nacional em pesquisas sobre gênero, sexualidade, mobilidades e antropologia urbana

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Deverá ser assegurada a continuidade do atendimento e dos serviços nas respectivas comarcas de lotação, **admitida a participação excepcional, por meio remoto, quando o deslocamento se mostrar inviável ou prejudicial à regular prestação do serviço**, desde que precedida de requerimento específico a ser formulado por meio do SEI, contendo as respectivas justificativas.

2.2. A Escola Superior da Defensoria Pública providenciará o registro de frequência dos participantes, para fins de cômputo na formação continuada.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000231/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa ABAETÉ LAVANDERIA LTDA

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico n. 0268121 e da Decisão n. 0460205 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e

alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da cláusula sétima, **AUTORIZO** a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 019/DPGE/2024, visando ao reajustamento do valor contratado, considerando o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses apurado no percentual de 4,39%, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R\$ 5.271,22 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), passa a ser de R\$ 5.502,63 (cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos), a contar de 24 de abril de 2026.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001972/2026.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica - designação de servidor

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 120/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no Decreto Federal n. 11.531/2023, Lei n. 14.133/2021, Portaria SEGES/MGI n. 3.506/2025 e a Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral - DPGE/MS e a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, tendo como objeto a cedência de 01 (um) servidor (a) efetivo (a), por parte do órgão legislativo municipal, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DPGE/MS naquela localidade.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

Gustavo Henrique Pinheiro Silva

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

Atos de Licitação

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2026 – FUNADEP e DPGE/MS – 1ª REVISÃO - REPUBLICAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Coordenadoria de Planejamento, após a reunião realizada em 09/06/2026, **DISPONIBILIZA** o **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - 2ª REVISÃO – para o exercício de 2026**, em atendimento aos artigos 5º, 6º e 11º, parágrafo único, da Resolução DPGE/MS n. 291/2022 e alterações, podendo ser localizado no site da Instituição, no seguinte link: www.defensoria.ms.gov.br, na aba **Licitações – Plano Anual de Contratação**.

O PAC/DPGE/2026, prevê as contratações e aquisições a serem formalizadas ou prorrogadas para o **exercício de 2026** incluindo das Unidades Gestoras: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e FUNADEP.

O referido Plano Revisado ainda poderá ser requerido mediante e-mail, encaminhado para a Coordenadoria de Licitações: cpl@defensoria.ms.def.br – (67) 3318.2517.

Este PCA encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e trata-se de expectativa de contratações, alinhando-se ao orçamento previsto para o exercício.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2026.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Diretor-Geral da Defensoria Pública/MS

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNADEP

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
1	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CFTV E MANUT. DE PORTÕES	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 729.000,00
2	CONSELHO DA COMUNIDADE - REEDUCANDOS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 219.600,00
3	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 226.800,00
4	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DA DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 5.455.000,00
5	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 67.200,00
6	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 44.000,00

7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/PEÇAS AUTOMOTIVAS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 34.800,00
8	COMBUSTÍVEL	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 79.638,63
9	MATERIAL DE CONSUMO - COPA E COZINHA	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 80.000,00
10	SEGURO DE VIDA	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 5.000,00
11	AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 50.000,00
12	BANCO DE PREÇOS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 27.400,00
13	CHAVES, CARIMBOS, PLACAS	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 5.000,00
14	SERVIÇOS BANCÁRIOS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 8.160,00
15	SISTEMA DE CONTROLE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 357.000,00
16	TELEFONIA MÓVEL	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 1.202.400,00
17	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 5.500,00
18	MATERIAIS DE CONSUMO - EXPEDIENTE	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 195.000,00
19	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 10.000,00
20	MATERIAIS GRÁFICOS E VISUAIS	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 171.600,00
21	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 100.000,00
22	IDENTIDADE VISUAL	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 150.000,00
23	SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 100.000,00
24	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 98.000,00
25	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 150.000,00
26	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 50.000,00
27	CURSOS E CAPACITAÇÕES	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 90.000,00
28	LICENÇA CANVAS	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 3.000,00
29	MANUT. PREDIAL - LIMPEZA E JARDINAGEM	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 134.500,00
30	CONVERSÃO DE ACERVOS - FÍSICO E DIGITAL	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 193.560,00
31	EXTINTORES - MANUTENÇÃO	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 11.270,00
32	EVENTOS INSTITUCIONAIS	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 200.000,00
33	BRINDES INSTITUCIONAIS	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGE

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
34	SEGURO DE VEÍCULOS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 147.500,00
35	SERVIÇOS BANCÁRIOS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 98.400,00
36	IMPrensa NACIONAL	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 12.715,00
37	SEGURO DE IMÓVEIS	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 174.807,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - FUNADEP

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
38	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 470.000,00
39	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SONDAGEM DE SOLO	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 83.355,10
40	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 100.000,00
41	REFORMAS PREDIAIS	ALTA/MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 1.242.580,70
42	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 1.000.000,00
43	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 500.000,00
44	TAXAS - CAU/CREA/INCENDIO	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 7.000,00
45	COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 360.000,00
46	OBRAS E EDIFICAÇÕES	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 4.282.532,50
47	PROJETOS STEEL FRAME	ALTA	1º	01 MÊS	R\$ 29.384,28

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNADEP					
ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
48	ANTIVIRUS E FIREWALL (SEG. INF.)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 641.192,75
49	FERRAMENTA ITSM (HELP DESK STI)	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 24.738,24
50	IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO (DPGE GERAL)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 1.302.320,64
51	MS OFFICE 365 (DPGE GERAL)	ALTA	3º	6 MESES	R\$ 1.229.769,00
52	PLATAFORMA DE CONCILIAÇÃO (ATENDIMENTO UNIDADES)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 150.000,00
53	SAJ-DEFENSORIA (DEFENSORIAS)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 1.360.716,84
54	STARLINK (INTERNET MÓVEL DE BAIXA ÓRBITA)	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 104.001,36
55	VOIP (TELEFONIA IP)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 413.313,60
56	ADOBE CREATIVE CLOUD	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 56.997,34
57	MANUTENÇÃO DE STORAGES (SERVIDORES)	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 58.800,00
58	DESKTOP	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 2.000.000,00
59	TELEVISORES E SUPORTE	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 500.000,00
60	FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE ERROS E DESEMPENHO DE APLICAÇÕES (SENTRY)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 15.923,84
61	OUTSOURCING TOTEM	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 183.218,75
62	FERRAMENTA DE CIBERSEGURANÇA	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 63.000,00
63	TRÁFEGO DE DADOS + FIREWALL (REDE DE INTERNET DO ESTADO)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 3.384.000,00
64	INTELLIJ (AMBIENTE DE DESENV. INTEGRADO - IDE)	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 79.362,50
65	JIRA ATlassian (FERRAMENTA DE GER. DE PROJ. DE DESENV. SW)	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 17.748,00
66	LINK DE INTERNET (REDUNDANTE)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 25.895,83
67	LINK DE INTERNET (PRINCIPAL)	MÉDIA	1º	12 MESES	R\$ 29.166,65
68	MATERIAL DE INFORMÁTICA - CONSUMO	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 297.600,00
69	MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 282.960,00
70	SSD NVMe (DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO)	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 130.000,00
71	MONITORES	ALTA	1º	11 MESES	R\$ 500.000,00
72	DEVOPS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 211.451,00
73	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 150.000,00
74	LICENÇAS CORPORATIVA MINUTA IA	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 544.237,50
75	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL VIA WHATSTAPP BUSINESS API	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 86.963,17
76	PLATAFORMA OMNICHANNEL CORPORATIVA E SECURE WORKSPACE	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 297.500,00
77	PLATAFORMA JAVA ENTERPRISE PYARA SERVER	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 78.888,00
78	COMUNICAÇÃO DIGITAL MULTICANAL SERPRO - NOTIFICABR	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 72.600,00
79	SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE SATELITAL DE BAIXA ÓRBITA - LEO	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 112.120,00

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DPGE					
ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
80	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 867.203,88
81	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 1.516.812,00

AAI - CERIMONIAL - FUNADEP					
ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
82	SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO E EVENTOS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 58.250,00
83	CREDENCIAMENTO INTERPRETE DE LIBRAS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 15.000,00

84	CURSOS DE CAPACITAÇÃO	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 10.000,00
85	AQUISIÇÃO DE TENDAS INFLÁVEIS E BALÕES	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 20.000,00
86	INTÉRPRETE DE LIBRAS	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 20.000,00

DIVISÃO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO - FUNADEP

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
87	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 75.441,58
88	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 70.000,00
89	PLATAFORMA DIGITAL	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 1.000,00
90	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 20.000,00
91	CURSOS E CAPACITAÇÕES	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 4.999,00
92	AQUISIÇÃO IPHONES	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 30.000,00

COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS - FUNADEP

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
93	Aquisição de veículo	Alta	1º	12 MESES	R\$ 148.707,88
94	Aquisição de material de informática (consumo)	Alta	1º	12 MESES	R\$ 29.322,41
95	Aquisição de material de informática (permanente)	Alta	1º	12 MESES	R\$ 104.685,00
96	Aquisição de coletes (uniformes)	Alta	1º	12 MESES	R\$ 3.191,10
97	Contratação de serviços gráficos (Cartaz, folder e cartilha)	Alta	1º	12 MESES	R\$ 84.560,00

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ESDP - FUNADEP

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
98	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 10.000,00
99	CURSOS E CAPACITAÇÕES - PESSOA JURÍDICA	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 50.000,00
100	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - PALESTRANTES	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 45.000,00
101	PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 350.000,00
102	ALIMENTAÇÃO E BUFFET	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 150.000,00
103	ASSINATURA DE PERIÓDICOS	MÉDIA	1º	12 MESES	R\$ 34.000,00
104	LICENÇA DE SOFTWARE - ADOBE	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 30.000,00
105	ITENS DE MULTIMÍDIA	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 50.000,00
106	EVENTOS INSTITUCIONAIS	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 50.000,00
107	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ÔNIBUS	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 10.000,00

DESPESAS GERAIS - FUNADEP

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
108	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 2.868.000,00
109	TAXAS E IMPOSTOS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 335.000,00
110	SERVIÇOS DE ENERGIA E SANEAMENTO	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 2.158.860,00
111	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 94.800,00
112	SERVIÇOS DE INTERNET	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 2.660.000,00
113	SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 110.400,00
114	LICENÇA DE SOFTWARE - ENDOMARKETING E DIAGNÓSTICOS PSICOMÉTRICO.	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 225.000,00

DESPESAS GERAIS - DPGE

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
115	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CAPITAL	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 4.982.952,72

ITEM	OBJETO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR EST. ANUAL
116	OBRA MARACAJU	CONCORRÊNCIA	ALTA	1º	R\$ 2.014.004,32
117	OBRAS RIBAS DO RIO PARDO	CONCORRÊNCIA	ALTA	1º	R\$ 2.319.571,84
118	OBRA PONTA PORÃ - REMANESCENTE	CONCORRÊNCIA	ALTA	1º	R\$ 66.000,00
119	VEÍCULOS	PREGÃO	ALTA	1º	R\$ 4.130.685,84

As contratações aqui previstas tratam-se de mera expectativa, de acordo com o planejamento efetuado e aprovado pela Comissão Gestora do Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/004859/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet, com velocidade mínima de 1 Gbps (gigabit por segundo) em full duplex, com a finalidade de operar como link secundário, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 15:03 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33/004859/2025, Pregão nº 90009/2026.

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A- CNPJ 07.756.651/0001-55				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de solução de serviço de um link dedicado, de acesso à internet redundante, seguindo todos os protocolos de segurança, sendo transmitido via fibra óptica, dedicado e sob infraestrutura própria. Velocidade: mínima simétrica de 1Gbps (um) em um único link (1000 Mbps Upload e 1000 Mbps Download)	MÊS	36	49.789,80

Campo Grande – MS, 12 de junho de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO

PROCESSO: 33/002549/2026 – VOL.II

INTERESSADA: ISABELA DAS NEVES PIANA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de ISABELA DAS NEVES PIANA, Inscrição n. 1990013794, classificada em 86º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 661/2026, de 2 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.176, de 3 de junho de 2026, página 207, para reposicioná-la no final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou concurso.

Publique-se o Extrato no D.O.E.

À SGP/DPGE, para ciência.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO**PROCESSO:** 33/002549/2026 – VOL.II**INTERESSADO:** MATHEUS CÓRDOBA CARAMALAC**DECISÃO:**

(…)

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de MATHEUS CÓRDOBA CARAMALAC, Inscrição n. 3660029738, classificado em 10º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, nomeado pela Portaria “S” DPGE n. 662/2026, de 2 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.176, de 3 de junho de 2026, página 207, para reposicioná-lo no final da lista de aprovados para o cargo ao qual prestou concurso.

Publique-se o Extrato no D.O.E.

À SGP/DPGE, para ciência.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EDITAL/DPGE N. 088/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE
MATO GROSSO DO SUL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, nomeados pelas Portarias “S” DPGE n. 716/2026 a 719/2026, todas de 12 de junho de 2026, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

a) Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a **Etapa I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados no **Anexo I-A**, sendo:

ANEXO I-A - Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria, **Áreas:** Administrativa e Informática.

3 – A Etapa II – Conferência de Documentos para Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1 – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;

b) Procedimento 2 – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos, por meio do endereço eletrônico www.defensoria.ms.def.

br, no período de 23 a 30 de junho de 2026.

3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública www.defensoria.ms.def.br, a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu *Cadastro Admissional*, selecionar I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – DPGE/2023, escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*), dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;
- j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
- k) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;
- l) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)
- m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
- n) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;
- o) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;
- p) 1 (uma) foto 3x4;
- q) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;
- r) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;
- s) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- t) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- u) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- v) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

x) Certidão negativa atualizada de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2 – Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no **Anexo II** deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o **Comprovante de Aptidão** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2.**, deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV

Cidade: Campo Grande/MS

CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer *desistência do certame* ou requerer *remanejamento para a última colocação do certame (final de lista)*, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

ANEXO I-A - EDITAL DPGE N. 088/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CARGO: TÉCNICO DE DEFENSORIA

ÁREAS: ADMINISTRATIVA – INFORMÁTICA

- a) Avaliação Oftalmológica, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;

q) Sorologia para lues (VDRL);

r) Sorologia HBS AG;

s) Sorologia anti-HCV;

t) Sorologia anti HBS;

u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

**ANEXO II - EDITAL DPGE N. 088/2026 – DE 12 DE JUNHO DE 2026
I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS**

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV

Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS – **BLOCO 8**

Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 1º/07/2026 – 7h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Áreas: Administrativa e Informática

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990023811	Juliano Wilson Santos Barbosa	Técnico de Defensoria	Administrativa	88º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
1990010609	Rafael Brazuna Ferreira	Técnico de Defensoria	Administrativa	90º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
1990003438	Isabella Leon Ferreira	Técnico de Defensoria	Administrativa	91º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
1990032281	Meirinice Nunes Dos Santos Rex	Técnico de Defensoria	Administrativa	92º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
1990041936	Michael José Lopes Feeney	Técnico de Defensoria	Administrativa	93º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
1990026749	Samuel França Nunes	Técnico de Defensoria	Administrativa	94º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
1990004112	Ricardo Silva Shiraishi	Técnico de Defensoria	Administrativa	95º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
1990017580	Ariadne Volobueff Noriler	Técnico de Defensoria	Administrativa	96º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
1990016080	Rafael Pires Da Silva	Técnico de Defensoria	Administrativa	97º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas

3660035013	Marcelo Alves Batista	Técnico de Defensoria	Informática	11º	Ampla Concorrência	1º/07/2026 – 9 horas
------------	-----------------------	-----------------------	-------------	-----	--------------------	----------------------

PORTARIA "D" DPGE n. 804/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizou com a **Van dos Direitos, o Mutirão de Atendimento na Aldeia Jaguapiru e Aldeia Bororó**, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizado no **dia 02 e 03 de junho de 2026**, (terça-feira e quarta-feira), respectivamente, das 7h às 14h, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/002561/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI – Coordenadora do NUPIIR e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 805/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, participou do evento **12º Deixa Brincar – Tarde de Lazer**, em comemoração à **Semana Municipal do Brincar** instituída pela Lei Estadual n. 4.562, de 2014 e Lei Municipal n. 7.711, de 2015, realizado **no dia 30 de maio de 2026, sábado, das 13h às 17h**, no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002573/2026)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
6960481	EDSON CARDOSO Coordenador do NUDECA e Coordenador da Ação

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 806/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos XV e XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado do Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 55152181, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, Símbolo DP-24, adido ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, para, na condição de membro titular da Coordenadoria de Tecnologia, participar da **3ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Solar** e do **Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação – ENASTIC**, a realizar-se no período **de 22 a 26 de junho de 2026**, em Cuiabá/MT, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno, para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/000330/2026).

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 807/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula nº 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para atuar como palestrante no **I Encontro de Juízes e Juízas com Competência em Violência Doméstica e Familiar**, a realizar-se **nos dias 25 e 26 de junho de 2026**, no Auditório da ESMAGIS/MS, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003040/2026)

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 808/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos XV e XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, sem prejuízo das suas funções, da Defensora Pública TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI, matrícula nº 55315441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá /MS, designada para atuar, com prejuízo das suas funções, na função especial de defesa das mulheres, na Casa da Mulher Brasileira, de Campo Grande/MS, que no dia 28 de maio de 2026, realizou a **Capacitação destinada à Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Município de Iguatemi**, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002540/2026)

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 809/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 55120861, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, na **2ª Formação TJMS da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência Doméstica**, realizada **nos dias 10 e 11 de junho de 2026**, no Centro de Convenções Prefeito Claudio Valério da Silva, em Anastácio/MS. (Processo SEI n. 33/003058/2026)

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 810/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos XV e XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das suas funções, da Defensora Pública TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI, matrícula nº 55315441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá /MS, designada para atuar, com prejuízo das suas funções, na função especial de defesa das mulheres, na Casa da Mulher Brasileira, de Campo Grande/MS, para participar do **3º Encontro Nacional de Pontos Focais e do Lançamento das novas Diretrizes Nacionais da Casa da Mulher Brasileira-CMB**, a realizar-se nos dias 29 e 30 de junho de 2026, em Salvador/

BA, incluindo-se o tempo necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos (Processo SEI n. 33/000839/2026).

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n 811/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula nº 55004601, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, **no período de 18 de junho a 06 de julho de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 812/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 8631301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisora da Unidade AFONSO PENA e da Casa da Mulher Brasileira (CMB), **nos dias 18 e 19 de junho de 2026**, em conformidade com o artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (33/000534/2026)

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 813/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula nº 5507723-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica — NUPIIR, **no dia 22 de junho de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 814/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula nº 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adida ao gabinete da Defensoria Pública-

Geral, designada para atuar em auxílio no NUPIIR, para, sem prejuízo das suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, **no período de 8 a 12 de junho de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026).

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE nº. 815/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, matrícula funcional nº 7196411, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 5 (cinco) dias, no período de **25 de maio de 2026 e 29 maio de 2026**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01132/2026).

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 816/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolos
8276491	Maritza Brandão	01/06/2026 e 02/06/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01135/2026

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 711/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALINE LAURA VASCONCELOS MARCHINI, matrícula nº 55350363, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2026. (Processo SEI n. 33/003100/2026)

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 712/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere O ARTIGO 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento na Aldeia Jaguapiru e na Aldeia Bororó**, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizados no **dia 02 e 03 de junho de 2026**, (terça-feira e quarta-feira), respectivamente, **das 7h às 14h**, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/002561/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55344961	FELIPE LIRA DE OLIVEIRA Suporte/TI	02 e 03/06/2026
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO Atendimento	02 e 03/06/2026
55321743	JORDANA MOURA DUTRA Assessoramento	02 e 03/06/2026
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS ANADP/Antropólogo	02/06/2026
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO Transporte/SEINFRA	02 e 03/06/2026
55337581	RAÍ KEVIN MACEDO NAZÁRIO TECDP/Administrativo	03/06/2026
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR Transporte/4ª Regional	02 e 03/06/2026

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 713/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do evento **12º DEIXA BRINCAR – Tarde de Lazer**, em comemoração à **Semana Municipal do Brincar** instituída pela Lei estadual n. 4.562, de 2014 e Lei Municipal n. 7.711, de 2015, realizado **no dia 30 de maio de 2026, sábado, das 13h às 17h**, no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002573/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55231923	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS Assessoramento/NUDECA
55246503	JANAINA BATISTA DOS SANTOS Assistente Social/NUDECA
552826833	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI Assessora Técnica/GDAS
55067783	VÂNDIRSON FABRÍCIO DE JESUS Transporte/SEINFRA
55319763	VITOR MENDES ILIS Assessor de Comunicação Institucional

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 714/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 661/2026, de 2 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.176, de 3 de junho de 2026, página 207, que nomeou em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990013794	Isabela das Neves Piana	86º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 715/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 662/2026, de 2 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.176, de 3 de junho de 2026, página 207, que nomeou em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Informática

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3660029738	Matheus Córdoba Caramalac	10º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 716/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.

11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Isabela das Neves Piana, classificada em 86º lugar, na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990023811	Juliano Wilson Santos Barbosa	88º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 717/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990010609	Rafael Brazuna Ferreira	90º	Ampla Concorrência
1990003438	Isabella Leon Ferreira	91º	Ampla Concorrência
1990032281	Meirinice Nunes Dos Santos Rex	92º	Ampla Concorrência
1990041936	Michael José Lopes Feeney	93º	Ampla Concorrência
1990026749	Samuel França Nunes	94º	Ampla Concorrência
1990004112	Ricardo Silva Shiraishi	95º	Ampla Concorrência

1990017580	Ariadne Volobueff Noriler	96º	Ampla Concorrência
1990016080	Rafael Pires Da Silva	97º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 718/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Matheus Córdoba Caramalac, classificado em 10º lugar, na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Informática

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3660035013	Marcelo Alves Batista	11º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 719/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CAMILA CODORNIZ MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 15 de junho de 2026, na vaga de Letícia Silva Hirata. (Processo SEI n. 33/003080/2026).

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 720/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o

artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JOÃO VICTOR LEITE SOUZA MARTELLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 15 de junho de 2026, na vaga de Gabriel Mazoti Moraes. (Processo SEI n. 33/002901/2026).

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 721/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da servidora ARIETHA NEVES COSTA, matrícula n. 55305903, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, lotada na Defensoria Pública de Anastácio, na **2ª Formação TJMS da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência Doméstica**, realizada **nos dias 10 e 11 de junho de 2026**, no Centro de Convenções Prefeito Claudio Valério da Silva, em Anastácio/MS. (Processo SEI n. 33/003058/2026)

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 722/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos I e XV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no NUDEM, que no dia 28 de maio de 2026, participaram da **Capacitação destinada à Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Município de Iguatemi**, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002540/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÕES
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO	Assistente de Coordenação
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga/NUDEM

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE nº 723/2026, DE 12 DE JUNHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública

do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55243803	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	08/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01193/2026
55236783	Alexia Dayglee de Sousa	Assessor de DP de 1ª Instância	08/06/2026 a 19/06/2026	12	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01191/2026
55305903	Arietha Neves Costa	Auxiliar de Atendimento II	03/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01167/2026
55111143	Camila Saraiva dos Santos	Assessor de DP de 1ª Instância	21/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01145/2026
55291143	Fellipe Lopes Porto	Assessor Administrativo II	29/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01198/2026
55291143	Fellipe Lopes Porto	Assessor Administrativo II	03/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01197/2026
55371601	Fernanda Pereira Leandro Hisano	Técnico de Defensoria	02/06/2026 e 03/06/2026	2	Não	atestado	Nr Requerimento: 01163/2026
55340461	Helenice Gomes Roberto Moura	Técnico de Defensoria	29/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01133/2026
55333261	Isabela Maria de Assis	Técnico de Defensoria	10/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01209/2026
55350183	Joshua Emmanuel de Oliveira Martinez	Assessor de DP de 1ª Instância	03/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01179/2026
55292763	Juliana Zanchin Brambila	Assessor de DP de 1ª Instância	29/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01143/2026

55346401	Marcela Cunha do Amaral	Técnico de Defensoria	01/06/2026 a 03/06/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01140/2026
55098743	Narciso Gabas Neto	Chefe de Departamento	28/05/2026 a 01/06/2026	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01199/2026
55241103	Natália Cristina Parreira Santos	Auxiliar de Atendimento II	02/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01160/2026
55312203	Rebeca Santos da Silva Catelan	Assessor de DP de 1ª Instância	02/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01178/2026
55143723	Rennan Pereira Cavalheiro	Assessor Administrativo II	29/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01183/2026

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE nº 724/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55299783	Alexandre Carvalho Ramos	Assessor Técnico	27/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01137/2026
55215363	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	22/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01047/2026

Campo Grande, 12 de junho 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 03/2026

O Município de Aquidauana, por meio da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, vem por meio deste tornar público que realizará a pré-qualificação na forma da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto municipal nº 180/2025 para uma futura licitação que será referente a **Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Indígena Marcolino Lili, município de Aquidauana-MS**. O Edital para Pré-Qualificação e seus anexos constam no site do município na aba "Licitações" no botão "Pré-qualificação – Seleção" podendo também o edital e seus anexos serem solicitados por meio do e-mail seplan.aquidauana@gmail.com.

Pedidos para pré-qualificação poderão ser feitos até 26/06/2026.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2026.

Robert Cacho de Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 12/06/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o Registro de preços para Aquisição futura de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.
Aquidauana/MS, 12 de junho de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 834B7DF2FF9152A59732E5F71D3E129A974BE3A7

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 084/2026, cujo objeto é contratação de empresas para serviço de manutenção e ampliação em rede elétrica, para atendimento das demandas no Recinto de Festas Diego Sanches Marchi, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03229, processo administrativo nº 084/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: ELETRICA JL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.859.704/0001-00 com o Lote 01, no valor total de R\$ 71.833,18 (setenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).Código do Registro no TCE/MS: E63A6A2F458D41983724E2512E5F12240F53BD2D.Batayporã-MS, 11 de junho de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na revitalização lagoa do sapo localizada Rua Luiz Antônio Silva, Nº. 1249, Centro, no município de Batayporã/MS, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura Pública-SEINFRA, Processo SIGA BA-ADM-2026/02024, Processo Administrativo nº 093/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e de acordo com a planilha de custos e BDI e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.Código de registro no TCE/MS: 1DDDCDBF296A9F8F655A2D34ED07084D658B8521.O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 07/07/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).Batayporã-MS, 12 de junho de 2026.

SABRINA AMORIM ARAUJO
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios de mercearia, destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

Código Registro Informação: 17D7E7C0D38977B9A3DA5C88F79AFAD53CD1AF26.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 10 de junho de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 01/2026 - PE 13/2025, Processo 24.195/2025.**

CÓDIGO E-SFINGE: "710CF061D9E8F8FA429DAE29053C6D41FA959DBB"

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES PARA BARRACAS E TENDAS, ILUMINAÇÃO DE REFORÇO DE ÁREAS E TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DOS EVENTOS DA CULTURA NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

Valores Registrados: A S N ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.815.383/0001-23 R\$ 3.215.116,33

Assinatura: 12/06/2026.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues – Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a A S N ENGENHARIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Douradina**Termo de Adjudicação****Concorrência Presencial: 02/2026 CÓDIGO E-SFINGE:****A72E97066F24526E63C65B4960C1E354F8553A7E**

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Agente de contratação, decidiu por adjudicar o objeto do Concorrência Presencial: 02/2026. **Vencedor:** TTREMARKO ENGENHARIA LTDA R\$ 1.129.216, 86.

Douradina - MS 12 de junho de 2026.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Termo de Homologação****Concorrência Presencial: 02/2026 CODIGO****E-SFINGE:A72E97066F24526E63C65B4960C1E354F8553A7E**

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 do Tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de um edifício público, "sede da Câmara Municipal de Douradina -MS", no Endereço Avenida Presidente Vargas, Parte do Lote 01, 02, 03 e 04, Quadra 54, Zona Urbana, Douradina-MS, em atenção à Câmara Municipal de Douradina -MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **Vencedor:** TTREMARKO ENGENHARIA LTDA R\$ 1.129.216,86.

Douradina - MS 12 de junho de 2026.

NAIR BRANTI**PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026.ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento.**CONTROLE PRÉVIO TC/MS N.** "2D87862FE56E57F016EBD2EA32244A251B3D36E3".O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MONTAGEM DE COMPUTADORES DO TIPO SERVIDOR, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PROJETORES PORTÁTEIS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO DIGITAL NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PARTE DO RECURSO ADVÉM DO TERMO DE COMPROMISSO N. 953.590-5 - EMENDA PARLAMENTAR N. 14510006/2023.EMPRESA VENCEDORA: EMERSON F H FERREIRA**, vencedora do item 02, no valor de R\$ 10.047,00 (dez mil, quarenta e sete reais). **FAGUNDES & FAGUNDES RECARGAS LTDA**, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R\$ 192.743,70 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Totalizando o valor de R\$ 202.790,70 (duzentos e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos).Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2026.**ADJUDICAR** o objeto do presente certame à empresa vencedora, reconhecendo-a formalmente como detentora da melhor proposta para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Autorizo, a partir desta data, a convocação da empresa adjudicatária para a assinatura do competente **Ata de Registro**, dentro do prazo estipulado em Edital.Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "A4F9F360361A01E2B28B45B50CEB7D9D6B0D0D38".**CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).AVISO DE LICITAÇÃO.**Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES E TRABALHADORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2026.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2026.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2026
 CÓDIGO E-SFINGE: 1DE82B9A92B555C45B118679CBDAD271D6F87486
EXTRATO DA ATA Nº. 083/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS,
 MARCA 90 LTDA, CNPJ: 36.620.887/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de rodeio em touros e cavalos para a 49ª Festa da Fogueira e do 63º aniversário de emancipação política do município de Jateí-MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme elencados no termo de referência.

VALOR TOTAL R\$: 804.900,00 (oitocentos e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO Nº 075/SEPLAN/2026.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA - SEGAB

04.695.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
053	RED
1.500.0000	FONTE

FORO: Fátima do Sul-MS.

DATA: 12 de junho de 2026.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Edilson José Manfré, representante da Contratada; Fiscal de Contrato e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00141. Objeto:** Aquisição de órteses, prótese e materiais especiais (OPME) para atender a demanda do centro cirúrgico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia **25/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 11 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO 132/2022.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, por intermédio das Secretarias Municipais, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração Sr. DAVID TRINDADE GALIEGO, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através do Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, Secretária Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO, e através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominados CONTRATANTES, e de outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.048.539/0001-05, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **EDER RODRIGUES FERREIRA**, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 132/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2026 a 02/08/2027, bem como a manutenção do valor pactuado em aditamentos anteriores, fixado em R\$ 9.384.883,32 (nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). O contrato original visa à prestação de serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis por meio de rede de postos credenciados e sistema informatizado (cartão magnético), atendendo aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Andradina - MS. A contratação atende à C.I. Conjunta nº 046/2022 e às Solicitações nº 1163/2022 a 1170/2022, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. A prorrogação justifica-se pela singularidade e pela natureza essencial e contínua dos serviços, indispensáveis ao regular andamento das atividades da Prefeitura, com amparo legal no Decreto Municipal nº 3.443/2024 e no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina – MS, 8 de junho de 2026.

Assinam:

S. H. INFORMATICA LTDA
EDER RODRIGUES FERREIRA
Contratada

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Contratante
Ordenadora de Despesa

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesas

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Contratante

Ordenador de Despesas

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Ordenador de Despesa

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesa

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenador de despesas
Contratante

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de
Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 002/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00086. Objeto:** Aquisição de tecidos para atender a demanda do setor de costura da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 26/06/2026 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 08 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026 - PROCESSO N.º 1361/2026**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**
Empresas Vencedoras: **AMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.117.995/0001-58, vencedora do item 62, com valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, vencedora dos itens 07, 10, 31, 32, 33, 44, 106, 118, 120 e 131, com valor total de R\$ 47.435,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.766.874/0001-15, vencedora dos itens 03, 16, 34, 41, 81, 90, 103, 108, 130, 140, 143, 145 e 146, com valor total de R\$ 34.059,40 (trinta e quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos); **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens 104, 125, 126 e 128, com valor total de R\$ 44.299,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.170.314/0001-05, vencedora dos itens 15, 51, 60, 67, 82, 92, 102, 132 e 135, com valor total de R\$ 16.138,00 (dezesseis mil, cento e trinta e oito reais); **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 52, 79, 85, 89, 101 e 119, com valor total de R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais); **OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, vencedora dos itens 08, 11, 19, 20, 22, 30, 35, 36, 45, 46, 49, 53, 59, 64, 72, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 91, 96, 124, 133, 136, 144, 147 e 148, com valor total de R\$ 73.176,50 (setenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, vencedora dos itens 04, 21, 42, 43 e 105, com valor total de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais); **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, vencedora dos itens 25, 47, 48, 56, 71, 73, 111, 137 e 138, com valor total de R\$ 33.359,50 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66, vencedora dos itens 05, 06, 09, 13, 18, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 68, 70, 76, 87, 94, 98, 107, 109, 114, 115, 116, 117,

121, 122, 123, 139 e 142, com valor total de R\$ 59.659,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.676.108/0001-89, vencedora dos itens 02, 23, 24, 65, 66 e 113, com valor total de R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais); **VTOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.088/0002-46, vencedora do item 127, com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46, vencedora do item 14, com valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Código E-Sfinge: 1B7264D595C9E8D703E2D71963AF6DD3A243DFB9

Paraíso das Águas – MS, 12 de junho de 2026.

UEDER PEREIRA DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ comunica a todos os interessados a disponibilização, em CONSULTA PÚBLICA, (i) da minuta do edital de licitação e anexos referentes ao Projeto de **Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ponta Porã, e demais serviços correlacionados**, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil, em observância ao art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004.

Os documentos pertinentes ao Projeto estarão à disposição dos interessados para consulta pública, durante o período de 12/06/2026 à 24/07/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, R. Guia Lopes, 663 - Centro, Ponta Porã - MS, 79904-654, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, mediante a apresentação de mídia digital com capacidade suficiente para que todos os arquivos possam ser digitalmente copiados, e no site do Município, por meio do link: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/central-de-servicos-e-sistemas-digitais/consulta-publica-parceria-publico-privada-ppp/>.

Os interessados em apresentar contribuições e sugestões deverão enviá-las até o dia 24/07/2026, último dia da consulta pública, através de formulário específico, disponível nos endereços físico e eletrônico acima indicados, por meio do e-mail procuradoria@pontapora.ms.gov.br, com vistas ao aprimoramento do Projeto.

As contribuições recebidas poderão ser disponibilizadas publicamente, resguardadas informações sigilosas.

Raphael Modesto Carvalho Rojas

Procurador Geral do Município

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ comunica a todos os interessados a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 22/07/2026, às 14:00, para apresentação dos principais pontos sobre o projeto e, até a disponibilidade de horário, dirimidas as dúvidas, sem prejuízo de eventuais questões serem respondidas juntamente com as respostas à consulta pública, relacionada ao projeto de **Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ponta Porã, e demais serviços correlacionados**.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, R. Guia Lopes, 663 - Centro, Ponta Porã - MS, às 14:00.

Raphael Modesto Carvalho Rojas

Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 2º ADENDO N. 01/2026

Código registro TCE: E86A07F7B4193197E8E1B59D6745818C0C6467F7

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, nº 737, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

Alterar o Edital do instrumento convocatório, CRITÉRIO DE JULGAMENTO conforme descrição abaixo:

1.1 "MENOR PREÇO POR ITEM"

Alterar o Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme descrição abaixo;

1.2. Descrição do item;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Estimada
------	-----------	------	-----------------

01	<p>SISTEMA PARA GERAÇÃO DE OXIGÊNIO AR MEDICINAL com tecnologia PSA concentração mínima de 93% v.v capacidade de produção de 2,0 m³/hora, 1.460 m³/mês – com Booster para enchimento de cilindros pneumático com sistema de regulação de vazão automático, manifold de enchimento de cilindros para 2 + 2 cilindros cada lado, cilindros de 50 litros capacidade hidráulica. Composição mínima do sistema, 2 compressores a parafuso com sistema de tratamento de ar acoplado motorização de 10 hp., mais conjuntos de filtros pré/pós coalescentes e carvão ativo. Concentrador de oxigênio medicinal P.S.A (adsorção com alternância de pressão) – capacidade de produção de 2,0 m³/hora concentração 93 + ou - 3% pressão de saída mínima de 4,5 kgs/cm² e reservatório para 240 litros, com analisadores de oxigênio (Zircônia vida útil mínimo de 60 meses) acoplado ao sistema com desligamento automático quando a concentração do oxigênio baixar de 93% de concentração. Compressores de ar tipo parafuso com sistema de tratamento de ar acoplado motorização de 10 HP trifásico 220/380 volts, sendo um deles a ser utilizado como reserva em caso de falha do principal, e conjuntos de filtros coalescentes para filtragem do ar e filtros bacteriológicos para o suprimento de ar medicinal. Booster para enchimento de cilindros pneumático 2 estágios com sistema de vazão regulável de 0,5 a 2,5 m³/h – pressão inicial 2 a 12 bar pressão final 2 a 150 bar conexão de entrada ½ saída ¼ refrigeração fluxo de ar entre cilindros acionamento ar comprimido. Manifold de enchimento de cilindros 2 + 2 cilindros capacidade hidráulica 50 litros com 6 cilindros completos. Frete e montagem dos equipamentos inclusos. Garantia mínima de 1 Ano no Estado de Mato Grosso do Sul.</p>	UNID.	01
02	<p>ANALISADOR DE GASES NO SANGUE Equipamento para medir concomitantemente em uma única amostra os seguintes parâmetros: pH; gases sanguíneos (pO₂, pCO₂); eletrólitos (Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻); metabólito (Lactato) e hematócrito, Calcular no mínimo os seguintes parâmetros: HCO₃⁻, cBase(B), cBase(Ecf), HCO₃⁻(P,st), ctCO₂(B), Ânion Gap, ctO₂, sO₂, Hb, pO₂(A), Ca²⁺(pH=7,40), pO₂(a)/FO₂(I), pO₂(A-a), pO₂(a/A), Anion Gap (K⁺) e CH⁺. Aspirar amostras em seringas, tubos e capilares. Possuir entrada da amostra inclinada, para facilitar a aspiração de amostras com volume reduzido e evitar a aspiração de ar, diminuindo dessa maneira perda de exames. Possibilitar medir todos os parâmetros com até 90 l de amostra em seringa. Informar os resultados da análise em no máximo 80 segundos. Produtividade de pelo menos 30 amostras por hora. A linearidade do lactato deve ser superior a 25 mmol/L. Os sensores de medição deverão ser miniaturizados, agrupados e incorporados em cassetes ou cartuchos. As soluções de calibração, limpeza e reservatório de esgoto deverão estar em um sistema único, hermeticamente fechado, tal como pack. O aparelho deverá estar apto a ser usado em até 30 minutos, após a troca de qualquer insumo do aparelho (sensores, membranas, reagentes, papéis e outros). Ter calibrações totalmente automáticas e programáveis. Os programas de calibração automática deverão ter intervalos de frequência de no mínimo 1 hora ou mais. Diariamente o aparelho não poderá ficar indisponível por mais de 90 minutos em processos de calibração. Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis. Possuir tela tátil com teclado alfanumérico e impressora embutida no equipamento. Ter tela de toque com dimensão superior a 8", para facilitar os comandos ao equipamento e facilitar a interpretação de dados, especialmente nos momentos de urgência. Software em português. Permitir introduzir: Identificação do paciente, nome do paciente, tipo de amostra, operador, sexo, localização da amostra, temperatura do paciente, data e hora da coleta e fração de oxigênio inspirado. Possuir porta USB para backup de dados. Possuir os protocolos de comunicação ASTM, HL7. Possibilitar o interfaceamento bidirecional com a rede de computadores do hospital. Para facilitar a higienização e transporte quando necessário, não poderá pesar mais de 9 kg com insumos. O equipamento deverá ser entregue com insumos para no mínimo 150 testes com validade para 60 (sessenta) dias. Garantia mínima de 1 Ano no estado de Mato Grosso do Sul. Apresentar Registro do produto junto da ANVISA/MS. Frete e instalação inclusa.</p>	UNID.	01
03	<p>SISTEMA PARA ANÁLISE DE URINA – Sistema automatizado para urinálise com tecnologia de Inteligência Artificial (IA), composto por módulo integrado para análise físico-química e sedimentoscopia urinária automatizada, destinado à rotina laboratorial de análises clínicas. O equipamento deverá possuir tecnologia AI-Libre em canal duplo, baseada em Rede Neural Convolutiva (CNN) e aprendizado profundo, proporcionando maior precisão analítica, automação dos processos e padronização diagnóstica. Deverá possuir design compacto integrado 2 em 1, operação semiautomática e microscopia automatizada com ampla captura de imagens para análise do sedimento urinário. O sistema deverá realizar, no mínimo, os seguintes parâmetros físico-químicos: Leucócitos; Cetonas; Nitrito; Urobilinogênio; Bilirrubina; Proteína; Glicose; Gravidade específica; Sangue; pH; Vitamina C. Compatível com tiras reagentes de 11 e 14 parâmetros. A sedimentoscopia automatizada deverá identificar automaticamente, no mínimo: Hemácias; Leucócitos; Células epiteliais; Bactérias; Cristais; Fungos; Muco; Esperma; Cilindros; Leveduras. O equipamento deverá operar com volume mínimo de amostra de 0,6 mL e possuir sistema óptico com comprimentos de onda de 470 nm, 550 nm, 620 nm e 720 nm. Deverá possuir ampliação mínima de 40X, câmera com resolução mínima de 1,3 megapixels e capacidade mínima de captura de 288 imagens por amostra. A produtividade mínima deverá ser de: 40 testes/hora para química + sedimento; 60 testes/hora para química isolada. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de armazenamento superior a 100.000 resultados. Deverá possuir conectividade mínima através de: USB; HDMI; VGA; Rede Ethernet; Porta serial/COM. Garantia mínima de 1 ano no Estado de Mato Grosso do Sul– Apresentar Registro do Produto junto da ANVISA/MS. Frete e instalação Inclusa. Deverá contemplar todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, incluindo reagentes iniciais, controles, calibradores, cabos, software.</p>	UNID.	01

04	<p>CARRO MACA TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX, Estrutura das bases em tubo de aço inox, Leito em chapa de aço inox nº20, Para-choque em toda sua volta, Grades laterais em tubo de aço inox, Rodízios de 5" sendo dois com freios, Suporte para soro, Dimensões: 1,90 x 0,55 x 0,80, Capacidade de peso até 150Kg, Colchonete em Poliuretano Injetado – altura 7cm – Garantia mínima de 1 ano no Estado de Mato Grosso do Sul– Apresentar Registro do produto junto da ANVISA/MS.</p>	UNID.	01
05	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO DE LED COM 2 (DUAS) CÚPULAS, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente. Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Garantia mínima de 1 ano no Estado de Mato Grosso do Sul. Apresentar Registro do Produto junto da ANVISA/MS. Frete e instalação inclusa.</p>	UNID.	02
06	<p>SERRA ELÉTRICA PARA GESSO, Indispensável no setor ortopédico de hospitais, centros assistenciais e clínicas. Com baixo peso volume e alto desempenho operacional este produto é indicado para a remoção de gesso transformando o movimento giratório do motor em movimento oscilatório na lâmina do corte. Desta forma pode se garantir que nenhum dano será causado ao paciente. Motor: de escovas. Potência: 180w. Amperagem: 1,65 A 0,86 A. Rotação do Motor: 18.000 rpm. Câmbio: em aço especial com lubrificação permanente. Lâminas de corte em aço com tratamento superficial. Tensão de alimentação: 127V ou 220V. Peso da peça: 1,56 kg. Cabo de força: 3 metros. Cabo anatômico: Maior segurança no manuseio. Acompanha: 01 lâmina de 2" polegadas. 01 lâmina de 2,5" polegadas. 01 chave combinada para troca dos discos. Garantia mínima de 1 ano no Estado de Mato Grosso do Sul. Apresentar registro do produto junto da ANVISA/MS.</p>	UNID.	01

07	<p>CAMA MOTORIZADA ELETRICAMENTE que atende norma ABNT NBR IEC 60601-2-52:2020. Construída com estrutura tubular em aço carbono adequada à instalação de células de carga, protegida por pré-tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó cor branco RAL9016 ou opcionalmente cinza RAL7035, leitos articuláveis em polietileno soprado dividido em 9 seções acopláveis para facilitar a limpeza e higienização. Dotada de movimentos para decompressão abdominal. Cabeceira e peseira removíveis, grades laterais articuladas e retráteis em polietileno de alta densidade. Grades laterais excedem a altura do colchão em 220mm cobrindo mais de 50% do leito, espaçamentos menores de 60mm entre as grades laterais e delas com a cabeceira e peseira. Aberturas embutidas em grades laterais, cabeceira, peseira e outros espaçamentos menores que 120mm evitando aprisionamento de pescoço, tórax e cabeça. Grades laterais com altura de 400mm, com sistema pneumático de amortecimento. Base de movimentação com capa plástica branca lisa para rápida higienização e rodízios blindados em polietileno com Ø 150mm e freio total/direcional integrado a pedais nas 4 rodas. Para-choques giratórios de proteção de paredes de alto impacto nos quatro cantos da cama. Os movimentos da cama são acionados por motores elétricos com alimentação bi-volt (100/220V 50/60Hz) e grau de proteção IPX6, comandados por controle remoto de enfermagem disponível na peseira e no lado externo das grades laterais ou pelo próprio paciente no lado interno das grades laterais. Caixa de Comando e bateria instaladas em bandeja de serviço protegidas e de fácil acesso para manutenção. Cabos com isolamento superior e conectores dotados de anéis retentores. Possui bateria reserva de alimentação e todos acionadores com Certificado CE e UL. Equipada com balança integrada dotada de sensores eletromecânicos de massa para alta sensibilidade na medição de peso a partir de 100 gramas, com comando digital. Capaz de 8 movimentos: Fowler, dorso com angulação de 85° e pernas em 25°, elevação da altura, Trendelenburg e reverso do Trendelenburg em 15°, CPR e cardíaco. O levantamento dos pés para a posição Cardíaco, pode ser acionada, regulada e mantida manualmente. Capaz de auxiliar o usuário no seu levantamento com o menor esforço pela posição "Sentada Total", com compensação abdominal por pino voltante. CPR em todo leito por acionamento Elétrico e Manual no dorso. Possui 03 ganchos laterais para bolsas de coleta de urina Foley, iluminação noturna na parte inferior e 01 suporte de soro com 04 ganchos que pode ser posicionável nos 2 cantos da cabeceira. Comprimento total externo de 2186mm e interno do Leito de 2000mm com largura externa de 1040mm e interna de 986mm e capacidade de carga de 40 a 250Kg. Manual de Instruções disponível em Português, Espanhol e Inglês. Garantia mínima de 1 ano no Estado de Mato Grosso do Sul. Apresentar registro do produto junto da ANVISA/MS. Incluso transporte, instalação do equipamento, treinamento do usuário e suporte técnico.</p>	UNID.	04
08	<p>ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICA desenvolvido para laboratórios que necessitam de alto desempenho, precisão analítica e automação eficiente nas rotinas laboratoriais. Com capacidade para realizar até 150 testes por hora, o equipamento proporciona agilidade no processamento das amostras e maior produtividade operacional, mantendo elevada confiabilidade nos resultados. O sistema opera com baixo consumo de reagente, utilizando apenas 100 µL por teste, promovendo redução de custos e melhor aproveitamento dos insumos laboratoriais. Equipamento conta com fluxo totalmente automatizado, desde a aspiração da amostra até a liberação dos resultados, além de interface intuitiva e integração com sistemas laboratoriais (LIS), facilitando a rastreabilidade e o gerenciamento das informações.</p> <p>Entre seus recursos, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Sistema automático de calibração e controle de qualidade; * Leitor de código de barras interno para identificação de amostras e reagentes; * Processamento contínuo e padronizado; * Maior controle operacional e redução de falhas manuais; * Tecnologia voltada para rotinas laboratoriais de média demanda. <p>Reúne tecnologia, eficiência e praticidade, oferecendo desempenho confiável para laboratórios que buscam otimização de processos e segurança analítica. Garantia mínima de 1 ano no Estado de Mato Grosso do Sul. Apresentar registro do produto junto da ANVISA/MS. Incluso transporte, instalação do equipamento, treinamento do usuário e suporte técnico.</p>	UNID.	01

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sistema eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/06/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/06/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA: 30/06/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

MODO DE DISPUTA: [aberto]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Porto Murtinho MS, 11 de junho de 2026.

RITA DE CÁSSIA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ Nº 03.229.143/0001-68**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:30 horas do dia 19/06/2026 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e às 09:00 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria para a reforma estatutária e eleição da nova diretoria executiva para o período de 17/06/2026 a 11/04/2028.

II - Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária

Encontra-se à disposição dos acionistas:

I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos.

Campo Grande-MS, 10 de Junho de 2026.

Diretor Presidente
Luiz Antonio Saad

EDITAL

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 030/2023, para a atividade de Subestação de Energia Elétrica – de 34,5 kV até 230 kV, localizada à Quadra Única, Lado ímpar da Rua Nelson Takehide Seko, S/N, Bairro Jardim Progresso, CEP: 79.951-036, no município de Naviraí – MS.

EDITAL

A **COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE** torna público que **requereu** à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação da Licença de Operação nº 029/2023, para a atividade 2.40.2 – Subestação de Energia Elétrica de 34,5 kV até 230 kV localizada ao Lote 00GB – Quadra Única, Lado par da Avenida Campo Grande, S/N, Bairro Jardim Progresso, CEP 79.949-554, no município de Naviraí – MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, o Licenciamento Ambiental da Estação Elevatória de Esgoto Indaiá, localizada na Rua Interna D, s/n, município de Dourados/MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Gerência de Meio Ambiente de Naviraí – GEMA, a renovação de Licença Ambiental da **Renovação Licença de Operação - RLO nº 001/2023** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CAMPO BELO (BNH), Processo Nº 087/2022**, localizada na **RUA GUILHERME B. DINIZ, S/N, BAIRRO BNH**, município de **NAVIRAÍ /MS**, válida até **30 de janeiro de 2027**.

EDITAL

AGROBIDOIA COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Operação nº 05/2026 sob o processo nº PM-ADM-2025/12517, para a Atividade de Comércio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos, localizada na Avenida Ivinhema, nº 1462, Centro, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 11/06/2030.

AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA.

CNPJ/MF nº 04.944.385/0001-04 - NIRE 51200641800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da Agropecuária Tauá Ltda. ("**Sociedade**") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia **22.06.2026**, às **14:30**, no formato **semipresencial**, por vídeo conferência em link a ser disponibilizado aos sócios posteriormente, e extraordinariamente no seguinte endereço: Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Avenida Interdistrital Comendador Emílio Romi, nº 350, Cidade Industrial, CEP 13456-901, para deliberar sobre a (i) autorização para alienação de ativos da Sociedade; e (ii) prestação de contas e informações para os sócios. **Darci Covolan** - Sócio Administrador.

JNH PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 53.728.709/0001-74 — NIRE 54.201.727.10-7
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Aos 08 dias do mês de junho de 2026, às 15 horas, na sede social da empresa situada na Rua Monte Alegre, nº 177, Jardim Tropical, CEP 79.823-030, no município de Dourados - MS.

2. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Presentes a totalidade dos sócios representantes de 100% (cem por cento) do capital social da empresa, a saber:

- **JAMAL NASSER HADDAD**, portador do CPF nº 207.461.560-49;
- **AMINE WIENER VASCONCELLOS HADDAD BATISTA**, portadora do CPF nº 021.433.951-32;
- **ANA MARIA WIENER VASCONCELLOS HADDAD**, portadora do CPF nº 426.470.700-59;
- **NASSER WIENER VASCONCELLOS HADDAD**, portador do CPF nº 041.676.151-85.

3. **MESA DIRETORA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o sócio JAMAL NASSER HADDAD, que convidou a sócia AMINE WIENER VASCONCELLOS HADDAD BATISTA para secretariar a reunião.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da sociedade por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, mediante a restituição de bem imóvel a um dos sócios, nos termos do art. 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

5. **DELIBERAÇÕES:** Após debate e análise da matéria, os sócios deliberaram, **por unanimidade**, o seguinte:

PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Aprovar a redução do capital social da sociedade, hoje fixado em R\$ 5.571.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil reais), por considerá-lo excessivo face ao objeto social. A redução será no montante de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

SEGUNDA – DA FORMA DE RESTITUIÇÃO DA REDUÇÃO: A referida redução será realizada mediante a restituição e desincorporação integral ao patrimônio pessoal do sócio **JAMAL NASSER HADDAD** do seguinte bem imóvel pelo seu valor contábil líquido de incorporação:

- *01 (um) APARTAMENTO determinado pelo nº 201 do 2º andar do Bloco A, do CONDOMÍNIO CACHOEIRINHA, situado no município de Campo Grande - MS, com área de 152,5 m², registrado sob a Matrícula Imobiliária nº 50.350 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande - MS, incorporado à sociedade pelo valor contábil de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).*

Em decorrência desta devolução, ficam extintas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 cada, todas de titularidade do sócio restituído, dando as partes mútua quitação. A sócia ANA MARIA WIENER VASCONCELLOS HADDAD, na condição de cônjuge casada sob o regime de comunhão parcial com o sócio restituído, ratifica expressamente sua anuência.

TERCEIRA – DO NOVO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO: Uma vez preenchidas as formalidades legais e decorrido o prazo regulamentar sem oposição de credores, o capital social passará de R\$ 5.571.000,00 para **R\$ 5.496.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais)**, dividido em 5.496.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim distribuído entre os sócios:

- **JAMAL NASSER HADDAD:** 5.466.000 quotas (R\$ 5.466.000,00);
- **AMINE WIENER VASCONCELLOS HADDAD BATISTA:** 10.000 quotas (R\$ 10.000,00);
- **ANA MARIA WIENER VASCONCELLOS HADDAD:** 10.000 quotas (R\$ 10.000,00);
- **NASSER WIENER VASCONCELLOS HADDAD:** 10.000 quotas (R\$ 10.000,00).

QUARTA – DA EFICÁCIA DA DECISÃO E PUBLICAÇÕES: Em estrita observância ao art. 1.084, § 1º do Código Civil, a presente deliberação de redução de capital somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato desta ata no Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Não havendo oposição de credores quirografários neste prazo, os sócios efetivarão a correspondente alteração e consolidação contratual.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada por todos os sócios presentes.

Dourados - MS, 08 de junho de 2026.

JAMAL NASSER HADDAD Sócio / Presidente

AMINE WIENER VASCONCELLOS HADDAD BATISTA Sócia / Secretária

ANA MARIA WIENER VASCONCELLOS HADDAD Sócia e Cônjuge Anuente

NASSER WIENER VASCONCELLOS HADDAD Sócio

TAUÁ BIODIESEL LTDA.

CNPJ/MF nº 08.079.290/0001-12 - NIRE 51200981392

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da Tauá Biodiesel Ltda. ("**Sociedade**") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia **22.06.2026**, às **14:30**, no formato **semipresencial**, por vídeo conferência em link a ser disponibilizado aos sócios posteriormente, e extraordinariamente no seguinte endereço: Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Avenida Interdistrital Comendador Emílio Romi, nº 350, Cidade Industrial, CEP 13456-901, para deliberar sobre a (i) autorização para alienação de ativos da Sociedade; e (ii) prestação de contas e informações para os sócios.

Darci Covolan - Sócio Administrador